



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

MARCELO ALEFF DE OLIVEIRA VIEIRA

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E CONFLITOS AGRÁRIOS –
MIGUEL ALVES – PIAUÍ, 1980-2019

FORTALEZA

2021

MARCELO ALEFF DE OLIVEIRA VIEIRA

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E CONFLITOS AGRÁRIOS –
MIGUEL ALVES – PIAUÍ, 1980-2019

Dissertação apresentada ao Programa de PósGraduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História Social. Área de Concentração: Trabalho e Migrações.

Orientador: Prof. Dr. Eurípedes Antônio Funes.

FORTALEZA

2021

MARCELO ALEFF DE OLIVEIRA VIEIRA

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E CONFLITOS AGRÁRIOS –
MIGUEL ALVES – PIAUÍ, 1980-2019

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História Social. Área de Concentração: Trabalho e Migrações.

Aprovada em: 30/03/2021.

BANCAEXAMINADORA

Prof. Dr. Eurípedes Antônio Funes(Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof.^a Dra. Cristiana Costa da Rocha
Universidade Estadual do Piauí (UESPI)

Prof.^a Dra. Kênia Sousa Rios
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- V716t Vieira, Marcelo Aleff de Oliveira.
Trabalho Escravo Contemporâneo e Conflitos Agrários - Miguel Alves -Piauí, 1980-2019 /
Marcelo Aleff de Oliveira Vieira. – 2021.
104 f. : il.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades,
Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2021.
Orientação: Prof. Dr. Eurípedes Antônio Funes.
1. Luta pela Terra. 2. Trabalho Escravo Contemporâneo. 3. Resistência. 4. Memória
Camponesa. I. Título.

CDD 900

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a todo o apoio que recebi de minha família. Especialmente, à minha mãe, Leda, minha rainha, por todo o amor e força, essenciais nesta caminhada. Às minhas queridas irmãs Glazyeny e Rebeka, às quais empenho todos os meus esforços. E, à minha companheira Missilene, pela motivação e presença em todos os momentos.

Aos professores Eurípedes Antônio Funes e Adelaide Maria Gonçalves Pereira, pessoas extraordinárias, a quem sou grato pela confiança, orientações, paciência e compreensão. Muito obrigado por todo o suporte dado para a construção desta dissertação!

À todos os trabalhadores e trabalhadoras que entrevistei, sou agradecido por toda a gentileza, receptividade e a possibilidade de ter acesso às suas histórias de vida.

Aos colegas que atuam no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miguel Alves.

Aos integrantes da Comissão Pastoral da Terra, regional do Piauí, pela total disponibilidade, gentileza e permissão para acesso e digitalização de fontes.

À professora Cristiana Costa da Rocha, merecedora de minha profunda admiração, e de quem sigo preciosas sugestões desde a graduação.

Aos colegas da turma de mestrado em História de 2018. Em especial a Francisco Magnel (um irmão que a vida me presenteou) e Venâncio Sousa (bom historiador e profundo conhecedor da sétima arte), amigos com quem dividi não apenas moradia, dívidas e textos, mas de igual maneira: alegrias, sonhos e angústias.

Aos amigos da cidade de Teresina: Aryelton Araújo, Mateus Gonçalves, Marcos Vitor, Tiago Augusto, e Lia Monnielli; com os quais pude compartilhar momentos de debates e aprendizados sobre a História e as circunstâncias da vida. Além disso, sempre muito prestativos e solidários durante minhas idas à capital.

A John Lennon, João Paulo, Luís Mendes, Domingos e Nadiel, camaradas com os quais sempre pude contar.

RESUMO

Esta dissertação estuda o Trabalho Escravo Contemporâneo e Conflitos Agrários em Miguel Alves, no Piauí, de 1980 a 2019. Após seção introdutória, no segundo capítulo, examinamos os conectivos entre Terra, Trabalho e Conflitos Agrários e nele observamos o panorama das relações sociais no campo, o acirramento dos conflitos na luta pela terra, como expresso na recolha das entrevistas realizadas, demarcando momentos de ruptura e possível anúncio de novos tempos. No capítulo três, a análise estende-se sobre as bases produtivas dos grupos empresariais, como o grupo João Santos, destacando o uso sistemático da exploração de trabalho escravo, enfatizando as hierarquias do mando e da sujeição. O último capítulo, Ações de Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo, analisa o processo de enfrentamento às práticas que se configuram em crime de trabalho escravo; adquirindo relevo o papel dos agentes públicos em suas ações de fiscalização, autuação e resgate de trabalhadores escravos e por fim evidencia o contexto desde o golpe de 2016 no Brasil até a presente conjuntura.

Palavras-chave: luta pela terra; trabalho escravo contemporâneo; resistência e memória camponesa.

ABSTRACT

This dissertation studies contemporary slave labor and agrarian conflicts in Miguel Alves, Piauí, from 1980 to 2019. We examine the relationships between Land, Labor and Agrarian Conflicts and the intensification of the struggle for land. The analysis extends to the action of business groups, such as the João Santos group, that make systematic use of the exploitation of slave labor. We also reflected on actions to combat contemporary slave labor and the role of public agents in their actions of inspection, assessment and rescue of slave workers.

Keywords: struggle for land; contemporary slave labor; resistance and memory.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização de Miguel Alves, PI.....	20
Figura 2 – Hierarquia de trabalho nas fazendas	51
Figura 3 – Jagunço na Fazenda Santa Júlia, em Miguel Alves, PI	55
Figura 4 – Cemitério Clandestino localizado na Fazenda Santa Júlia	56
Figura 5 – Trabalhadores escravizados em serviço, desprovidos de equipamentos de proteção individual, na Fazenda Santa Júlia	61
Figura 6 – Trabalhadores transportados em veículo sucateado no município de Coelho Neto, MA	63
Figura 7 – Veículo utilizado para transporte de cargas e trabalhadores em fazendas do Grupo João Santos em Miguel Alves, PI e Coelho Neto, MA	64
Figura 8 – Velório do trabalhador Luís Gonzaga, morto em acidente provocado por veículo do Grupo João Santos	65
Figura 9 – Fiscais do trabalho durante produção de relatório de fiscalização realizada em fazendas em Miguel Alves, PI e Coelho Neto, MA em 1993	70

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	–	Números sobre violência no campo no Brasil (1985-1989)	38
Tabela 2	–	Trabalho escravo entre 1990 e 1995	40
Tabela 3	–	Número de mortes e acidentes no transporte de trabalhadores escravizados no Brasil (1985-1992)	67
Tabela 4	–	Síntese da fiscalização realizada em Agrimex e Itajubara	71
Tabela 5	–	Número de operações, estabelecimentos inspecionados e trabalhadores resgatados de regimes de escravidão no Brasil entre 1995 e 2010	78
Tabela 6	–	Número de operações, estabelecimentos inspecionados e trabalhadores resgatados de regimes de escravidão no Brasil entre 2011 e 2019	85

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	TERRA, TRABALHO E CONFLITOS AGRÁRIOS	19
2.1	“Era uma subordinação que as pessoas ficavam chamado no cabresto.....	21
2.2	“Foi uma revolução”.....	29
2.3	Trabalho escravo contemporâneo.....	38
2.4	Nas terras do Bem Virá	41
3	“UMA HISTÓRIA DE SUCESSO”, EDIFICADA SOBRE TRABALHO ESCRAVO	44
3.1	Em nome do progresso – violência, tortura, morte e escravidão	45
3.2	Aliciamento, Controle e Hierarquia da dominação	49
3.3	O Medo da Morte e Cemitérios Clandestinos	55
3.4	Trabalhadores Escravizados – vidas precárias, corpos mutilados	59
4	AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO .	68
4.1	As agências de Fiscalização na Mira dos Olheiros e Gerentes do Agronegócio	69
4.2	A intensificação do combate ao trabalho escravo	76
4.3	Com a faca na garganta	84
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
	REFERÊNCIAS	96

1 INTRODUÇÃO

Por que e como falar sobre escravidão contemporânea no Brasil? Nas últimas décadas, indagações sobre a natureza e os processos de escravização de trabalhadores no Brasil têm sido feitas e adensado calorosos debates entre diferentes agentes do setor público, político, acadêmico e da sociedade civil. Múltiplos interesses perpassam as respostas afirmativas ou discordantes dadas a esta pergunta, afinal, trata-se de uma provocação de peso. De um lado, devido ao fato de possuir relação direta com a elaboração da definição deste fenômeno social, tema central desta dissertação. Por outro, do mesmo modo, por suscitar ampla mobilização em vista da prevenção, combate, punição e destruição deste tipo de relação laboral marcada pela sujeição e degradação dos trabalhadores.

No que diz respeito ao postulado conceitual com o qual dialogamos para a compreensão dos complexos elementos que circundam e caracterizam o crime de trabalho escravo no Brasil, as análises de Ricardo Rezende Figueira são basilares. De acordo com o autor as relações de trabalho que caracterizam a escravidão contemporânea, são atravessadas por:

Um conjunto de práticas que podem ser, dependendo da autoridade coatora, tipificadas juridicamente como crime – manter pessoas em cárcere privado, violência física, como a tortura e lesões corporais, assassinato e danos ambientais – violações às leis trabalhistas, não assinatura de Carteira de Trabalho e Previdência Social, não recolhimento dos direitos previdenciários, não pagamento de salários e das férias, condições inadequadas de habitação, transporte, alimentação e segurança (FIGUEIRA, 2004, p.35).

Compreendemos o crime de sujeição de trabalhadores às práticas de superexploração – definidas juridicamente como trabalho escravo – como a violação à liberdade individual e integridade física e psicológica, o desrespeito aos direitos sociais garantidos, como condições que atentam contra a dignidade humana, que impossibilitam o suprimento das necessidades básicas para manutenção da vida, acarretando o adoecimento, a mutilação e incapacitação às atividades laborais e a morte.

Alguns tópicos do debate historiográfico alargam a reflexão acerca da conceituação apropriada da categoria trabalho escravo contemporâneo. A esse respeito, a historiadora Angela de Castro Gomes argumenta de modo contundente como:

A abolição da escravidão legal no mundo, ocorrida no século XIX (sendo o Brasil o último a fazê-la) não significou o fim das variadas práticas chamadas de “trabalho não livre”, que continuaram existindo durante o século XX, em diversos continentes, especialmente África, Ásia e América Latina (GOMES; GUIMARÃES NETO, 2018, p.34).

Participando desse debate o historiador Tyrone Apollo Pontes Cândido (2016) ao problematizar as experiências de sertanejos obrigados a contrair relações de trabalho em obras de socorro público no Ceará na passagem do século XIX, constata que os “proletários das secas” eram submetidos à intenso regime de trabalho, ausência de salário, constante vigilância armada, mal alimentados e em precários alojamentos.

Conforme o autor:

Os estudos históricos no Brasil sobre as mudanças nas relações de trabalho no contexto do fim da escravidão abordaram o processo de implantação de relações capitalistas no país a partir de noções de “trabalho livre e “trabalho escravo” como realidades plenamente excludentes. Mais preocupados em estabelecer uma ordem classificatória que observar o processo a partir das experiências mesmas vivenciadas por patrões e trabalhadores, historiadores e cientistas sociais abordaram o processo da “transição para o trabalhólivre” balizados por uma visão da expansão do capitalismo como construindo uma espécie de via de mão única, visão muito pouco aberta para incorporar retrocessos, ambiguidades ou contradições (CÂNDIDO, 2016, p.159).

Entretanto, é importante realçar que a expansão global do capitalismo no decorrer na passagem do século XIX se deu pela implementação de relações de trabalho assalariadas, embora, não significando a inexistência de outras modalidades de trabalho não livre, compulsórias e degradantes. O processo de modernização das forças produtivas e das relações de trabalho, trouxeram em seu bojo a precarização das condições de vida dos trabalhadores pobres, e a manutenção e metamorfose das formas de exploração e sujeição no decorrer do século XX até os dias atuais.

A discussão, em torno do trabalho escravo contemporâneo fundamenta nossa abordagem, em diálogo com Angela de Castro Gomes e Guimarães Neto (2018), no sentido também de pensar uma memória coletiva sobre as bases escravistas da sociedade brasileira e no sentido de compreender as especificidades históricas, como enfatiza Ricardo Rezende Figueira (2002):

Não se trata exatamente da modalidade de escravidão que havia na Antiguidade greco-romana, ou da escravidão moderna de povos africanos

nas Américas, em geral o termo escravidão veio acrescido de alguma complementação: “semi”, “branca”, “contemporânea”, “pordívida”, ou meio jurídico e governamental, com certa regularidade se utilizou o termo análoga, que é a forma como o artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB) designa a relação. (FIGUEIRA, 2004, p.35)

O Código Penal brasileiro de 1940 no artigo 149 previa como crime: “reduzir alguém à condição análoga de escravo: Pena – reclusão de 2 (dois) a (oito) anos”. No ano de 2003, a lei 10.803 modificou a redação do referido artigo, passando a ser entendido da seguinte maneira:

Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto.

Pena – reclusão, de 2 (dois) anos e 8 (oito) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

& 1º nas mesmas penas incorrem quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

& 2º A pena é aumentada de metade, se o crime for cometido: contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Desse modo, o crime de trabalho análogo ao de escravo carregou significados relacionados fundamentalmente ao desrespeito à liberdade. Porém, a partir da década de 1960 profundas transformações políticas e sociais trazidas pela ditadura civil militar que se instala no Brasil, “muitas das práticas conhecidas de exploração do homem do campo vão se aprofundando e se degradando, ganhando novos sentidos para os que com ela entram em contato direto” (GOMES; GUIMARÃES NETO, 2018, p. 57).

O processo de expansão da fronteira agrícola sob impulsos de políticas governamentais visando à modernização das atividades no campo facilitaram a expansão do latifúndio. A forte campanha dos veículos de imprensa tratou de impulsionar o deslocamento de pessoas pobres em busca de alternativas de trabalho nos empreendimentos agropecuário que se instalavam nas regiões Norte e Centro-Oeste. No contexto da ocupação territorial sob a égide da modernização agrícola as estratégias de exploração dos trabalhadores adquirem novos traços e maior intensidade, como se pode observar na grande propriedade destinada ao agronegócio que se ampliavam.

No período da chamada redemocratização, durante a mobilização popular da constituinte e promulgação da Constituição de 1988, a questão do trabalho escravo ganhou largo alcance também no campo jurídico e político. Na primeira metade da década de 1990 agentes públicos, como auditores fiscais do Ministério do Trabalho e procuradores do Ministério Público do Trabalho enfrentam a complexidade e novas dinâmicas da escravidão contemporânea. Desde 1995, os resgates são realizados por grupos especiais de fiscalização móvel, coordenados pela SIT em parceria com o Ministério Público do Trabalho, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, entre outras instituições. Ou por equipes ligadas às Superintendências Regional do Trabalho nos estados, que, também, contam com o apoio das Polícias Civil, Militar e Ambiental.

É neste contexto que no ano de 1995, o Brasil denunciado a Organização dos Estados Americanos (OEA). O impacto na comunidade internacional forçaria o Estado Brasileiro a adotar medidas destinadas ao combate do trabalho escravo, criando o Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM – e Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Escravo – o GERTRAF. Importa ressaltar no contexto a percepção sobre o crime do trabalho escravo, como sendo um desrespeito civil e social e uma violação aos Direitos Humanos Fundamentais.

Embora com variações na nomenclatura - de trabalho escravo contemporâneo, escravidão contemporânea, condições análogas às de escravo -, conforme o artigo 149 do código penal são os seguintes elementos definidores da escravidão contemporânea: trabalho forçado (que envolve cerceamento do direito de ir e vir), servidão por dívida (um cativo atrelado a dívidas, muitas vezes fraudulentas), condições degradantes (trabalho que nega a dignidade humana, colocando em risco a saúde e a vida) ou jornada exaustiva (levar ao trabalhador ao completo esgotamento dado à intensidade da exploração, também colocando em risco sua saúde e vida). (SAKAMOTO, 2020).

A luta contra estas novas práticas de exploração e sujeição dos trabalhadores foi inaugurada e protagonizada pela Comissão Pastoral da Terra. Conforme Angela de Castro Gomes e Guimarães Neto (2018, p. 58):

A Comissão Pastoral da Terra, a CPT, é a voz mais atuante e a principal responsável pelas denúncias dessas práticas. Certamente de forma nada ingênua, a CPT, ao tornar público o que se passava no campo, escolhe usar um vocabulário bem expressivo: escravo, trabalho escravo, tráfico. Nos anos iniciais 1960/1970, praticamente, apenas a CPT assumia o risco de

investir contra este tipo de recrutamento de mão de obra, que se destinava fortemente às grandes fazendas do agronegócio que se formavam na região da Amazônia Legal, a maior parte delas com financiamento governamental.

Os estabelecimentos rurais e urbanos fiscalizados pela presença de trabalho, após denúncias por parte das vítimas ou das investigações dos auditores fiscais, procuradores e policiais; anotam para o período entre 1995 a 2019, o resgate de 54.686 de trabalhadores escravizados, conforme dados do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, do Ministério da Economia. O número, embora eloquente pode estar longe de espelhar a realidade do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. E isto, também, porque se dá uma variação de estado a estado quanto à proporção da fiscalização; ou seja, quanto mais se fiscaliza mais se encontra trabalho escravo. Tal afirmação é feita por Xavier Plassat, coordenador da campanha nacional de erradicação do trabalho escravo da Comissão Pastoral da Terra, para quem: "Nós encontramos trabalho escravo onde fiscalizamos. Se houvesse a mesma intensidade de fiscalização na Amazônia Legal, ela voltaria a figurar à frente, como ocorria dez anos atrás. "A fiscalização, descontínua e assistemática, representa também um risco às equipes de fiscalização. No noroeste de Minas Gerais, em 2004, três auditores fiscais do trabalho e um motorista da equipe foram assassinados. O que ficou conhecido como a Chacina de Unaí resultado da ordem de execução dada por Antério e Norberto Mânica, grandes produtores de feijão e mandantes do crime, que segue impunes (SAKAMOTO,2021).

Ao longo da pesquisa para esta dissertação, frente às indicações levantadas compulsamos um amplo e diversificado material empírico. Analisamos fontes oficiais, publicações periódicas, documentários, fontes historiográficas construímos entrevistas, várias destas fontes foram produzidas e disponibilizadas por organizações da sociedade civil centradas na prevenção, denúncia e combate ao trabalho escravo, como a Comissão Pastoral da Terra – CPT, Pastoral do Migrante; de relevo aqui os valiosos repertórios do Cadernos dos Conflitos no Campo Brasil. Os autos de infra-ção e os relatórios produzidos pela ação dos grupos multidisciplinares de fiscalização participam igualmente na construção dos argumentos desta dissertação. Relevante também os documentos produzidos pelos Sindicatos dos Auditores Fiscais, bem como suas campanhas nacionais alertando a sociedade brasileira sobre o grave problema do escravo contemporâneo no Brasil.

Somam-se a estas documentações as experiências do jornalismo investigativo, como Repórter Brasil, Agência Pública, Jornal Brasil de Fato, dentre outras.

Quanto às fontes orais, em nosso trabalho de campo realizamos entrevistas com trabalhadores rurais, homens e mulheres, este tipo de registro nos propiciou perceber experiências destes sujeitos e dimensões de suas trajetórias marcadas por situações de conflito e violência. Alguns estudos no campo da memória e da história oral fundamentaram nossa análise, como em Alistair Thomsom ressaltando a dimensão metodológica:

Quando registramos histórias, não captamos apenas evidências inestimáveis sobre a experiência anterior e as histórias vividas. As próprias histórias representam a constante evolução dos modos pelos quais os migrantes constroem suas vidas através de suas histórias. Encaradas desta maneira, as histórias orais dos migrantes proporcionam evidências tanto sobre a experiência passada quanto sobre as histórias de vida que são uma parte importante e material da experiência dos migrantes (THOMSOM, 2002, p.359).

Esta dissertação, Trabalho Escravo Contemporâneo e Conflitos Agrários – Miguel Alves – Piauí, 1980-2019, estrutura-se em três capítulos principais, após uma seção introdutória. O capítulo **Terra, Trabalho e Conflitos Agrários** parte do panorama das relações sociais no campo no município de Miguel Alves, no Piauí, observando as dinâmicas da economia rural e as transformações específicas da conjuntura entre 1950 e 1970. Para tal, os estudos de Lia Monielli Costa e Cristiana Costa da Rocha, entre outros, foram fundamentais. O cerne do capítulo se encontra na recolha das seguintes entrevistas de história oral com José Osmar Alves, Maria Duvalina de Sousa Santos, Francisco das Chagas de Sousa Santos e Aurélio Andrade. A análise de tais narrativas se valeu também dos estudos de Alessandro Portelli e James Scott, ao observar as práticas de resistência. O capítulo destaca, ainda, a partir da década de 1980 o acirramento dos conflitos na luta pela terra no Meio Norte do Piauí, como levantado nos documentos da Comissão Pastoral da Terra; entre os quais destacamos o conflito na fazenda Tapuio, quando a narrativa de José Osmar demarca um momento de ruptura e possível anúncio de novos tempos. Sobre o agravamento da tensão e a intensa violência, como no assassinato do trabalhador rural Irênio de Sousa Nascimento, expressando a aliança entre o proprietário da terra, a força policial e os jagunços, recorreremos aos estudos de Regina Beatriz Guimaraes Neto. O tópico final deste capítulo situa as formas de

trabalho escravo contemporâneo e, para tal, além dos citados documentos da CPT, recorreremos aos estudos de Angela de Castro Gomes, Tiago Muniz Cavalcanti e ao documentário nas Terras do Bem Virá.

No capítulo nomeado de **“Uma História de Sucesso” Edificada sobre Trabalho Escravo**, adota-se como ponto de partida a observação das bases sobre as quais grandes grupos empresariais, como o grupo João Santos, nos municípios de Miguel Alves (PI) e Coelho Neto (MA), edificaram sua riqueza; tendo o caminho enriquecimento pavimentado pela sistemática exploração de trabalho escravo e seu lastro de destruição: despejos, perseguição, torturas e assassinato de trabalhadores pobres. No capítulo tratamos, também, da exploração de trabalho escravo nas fazendas de cultivo de bambu e cana de açúcar, ressaltando os mecanismos de aliciamento, controle e dominação, enfatizando as hierarquias do mando e da sujeição. À exaltação do progresso e da modernização empresarial, contrastamos aqui, a partir de muitas evidências os mecanismos de violência, tortura e morte. Contribuíram para a discussão os estudos de Ricardo Rezende Figueira, Xavier Plasst, André Espósito Roston e, articulados às fontes hemerográficas que trazem à dissertação conteúdos e imagens sobre o método sistemático da violência e do medo imposto aos trabalhadores. Em destaque os registros sobre a existência de cemitérios clandestinos no interior das propriedades agrícolas, onde as sepulturas ultrapassam centenas e atravessam décadas. O último tópico do capítulo destaca as vidas precárias e os corpos mutilados dos trabalhadores escravizados, homens e mulheres; apresentando imagens que denotam o grau de humilhação e degradação a que estavam submetidos aqueles trabalhadores.

O último capítulo, **Ações de Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo**, analisa o processo de enfrentamento às práticas que se configuram em crime de trabalho escravo; adquirindo relevo o papel dos agentes públicos em suas ações de fiscalização, autuação e resgate de trabalhadores escravos. Para tal, partindo de relatórios de fiscalização rural, no Piauí e Maranhão, apresentam também os entraves existentes no combate ao trabalho escravo contemporâneo. Aqui se apresenta uma documentação expressiva sobre as táticas de manipulação e fraudes documentais dos fazendeiros, no sentido de ludibriar as equipes de fiscalização; chegando a formas violentas de coação aos fiscais, vítimas de emboscadas e mortes, como nocalo da Chacina de Unai (MG). Os registros sobre a impunidade, a força política da bancada ruralista no Congresso Nacional e o

esvaziamento das ações de fiscalização são aqui examinadas a partir de um rigoroso trabalho do jornalismo investigativo e da análise de Leonardo Sakamoto, entre outros. O último tópico do capítulo evidencia o contexto desde o golpe de 2016 no Brasil até a presente conjuntura.

2. TERRA, TRABALHO E CONFLITOS AGRÁRIOS

O Município de Miguel Alves faz parte da região meio norte do estado e se localiza a 110km da capital Teresina. Situa-se no Território Entre Rios que integra a macrorregião do Meio Norte da Bacia do Parnaíba, espaço caracterizado pela abundância em áreas de matas de cocais com predominância de babaçuais, e insere-se na transição entre caatinga e a floresta equatorial (PLANAP,2006).

A espacialidade de Miguel Alves em dias atuais é marcada como lugar de saída e posterior retorno de migrantes que, na busca de trabalho país a fora, enfrentam os riscos da escravidão contemporânea. Entretanto, o município já se caracterizou como espaço de chegada. Afinal, emancipado desde 1912, teve sua fundação e crescimento populacional dada sob o signo das migrações de cearenses entre o final do século XIX e os anos 70 do século seguinte. Sua população atual é de 32.209 habitantes e possui uma área de aproximadamente 1.419,1 km² (IBGE, 2010).

O panorama das relações sociais no campo no município, assim como outros que fazem parte da região meio norte do estado, sofreu transformações a partir dos anos de 1950. Trata-se do período de declínio do extrativismo vegetal (de produtos como babaçu, maniçoba e carnaúba) em consonância com a derrocada da pecuária extensiva, seguida da expansão da lavoura. Esta última atividade, até então de importância secundária, torna-se a principal atividade econômica do campo, constituindo “a marca mais importante da transformação da vida rural piauiense”(DOMINGOS NETO, 1987, p.53).

Essa mudança nas dinâmicas da economia rural em que o latifúndio pecuarista, ou voltado para a exploração extrativista, cedeu espaço para a ampliação de pequenas unidades de exploração acentuou-se até os anos de 1970. Conforme Rocha (2015, p.30), esse contexto foi marcado por um processo no qual “famílias não proprietárias que formavam roças para o cultivo de culturas temporárias eram obrigadas a pagar renda e a prestar alguns serviços ao proprietário”. Ouseja, este foi o período de ampliação do número de pequenos proprietários, arrendatários, parceiros e agregados.

Figura 1 – Localização de Miguel Alves/Piauí



Fonte: IBGE, 2010.

A respeito das condições de vida dos agregados e da relação com os proprietários entre os anos de 1950 e fins dos anos de 1980, quando se intensificam as lutas pela terra, *O Casarão do Olho d'água dos Azevedos* de Maria Francisca de Azevedo, à maneira de memória familiar e genealogia apresenta dimensões da relação entre patrões e subalternos, cuja base, aparentemente, é o respeito mútuo, o predomínio de uma suposta generosidade dos proprietários, cedendo a terra em troca de obediência, e cumprimento das exigências quanto ao sistema do pagamento da meia da produção. Nestes “costumes” estão claras as formas hegemônicas de dominação.

Entretanto, os contratos verbais de agregação comumente se baseavam no pagamento da renda. Em seu estudo sobre migrações de trabalhadores do Ceará para o Piauí, no período entre 1940 e 1970, Costa (2018) analisa as relações entre proprietários e agregados:

O sistema de “quartas por linha” era o predominante no pagamento de renda, e variava com relação à quantidade de quartas que era paga ao proprietário no final da colheita e quanto aos tipos de culturas que eram cultivadas, podendo variar entre milho, arroz ou outro cereal (COSTA, 2018, p.66).

Neste sistema, que poderia sofrer variações específicas, geralmente uma quarta correspondia a aproximadamente 60 quilos de produtos cultivados a serem pagos por linha, ou seja, a cada 55 metros² de terras cultivadas. Sob ameaça de expulsão, as rendas deveriam ser pagas independentemente da situação dos trabalhadores. Estas exigências de pagamentos, dentre outras obrigações são reveladoras das práticas de espoliação que mantinham em condições de extrema pobreza trabalhadores presos a contratos verbais e desiguais, que poderiam a qualquer momento serem desfeitos a favor dos proprietários. A partir dos anos de 1950 as atividades na lavoura, baseadas em relações de trabalho estabelecidas entre fazendeiros e agregados, se intensificaram no Piauí.

As condições de exploração a que estavam submetidos os trabalhadores são ocultadas pelo discurso de benevolência das elites rurais locais. Discurso intencionado a justificar a dominação dos proprietários. Através dos apontamentos referentes a reciprocidade entre classes, Thompson (1998) ajuda-nos a entender como a existência de relações paternalistas sublinhadas por concessões de um lado, e por deferência de outro, não significa o predomínio de um consenso entre grupos sociais. Além disso, ainda concebe o ajuste de nossa ótica de análise para interpretar as ações dos trabalhadores rurais pobres sob a condição de agregados em fazendas de Miguel Alves, Piauí. Quanto a este último aspecto, abordaremos no próximo tópico.

2.1 “Era uma subordinação que as pessoas ficavam chamado no cabresto”

O relato de José Osmar é importante para a nossa discussão. Trabalhador rural de 46 anos, casado e pai de 5 filhos, migrou na década de 1990 e início dos anos

2000 diversas vezes para trabalhar tanto em empresas agroindustriais no estado do Piauí, quanto para atividades na construção civil e comércio no Rio de Janeiro. Esteve diretamente envolvido no processo de luta pela terra na região. Vive com a família no assentamento rural Fazenda Tapuio, popularmente conhecido por Vila Tapuio, implementado pelo INCRA no ano de 1991.

Foi através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Miguel Alves, que estabelecemos contato com o entrevistado. Muito acessível e assumindo uma postura de liderança na comunidade, tendo sido presidente da associação dos moradores entre 2008 e 2010, concordou em ceder uma entrevista sobre sua história de vida. Questionado sobre suas lembranças relacionadas à época em que vivia, juntamente com sua família, sob a condição de agregado da então fazenda Tapuio, até então propriedade de Lourival Sales Parente, nos contou que:

As pessoas não podia tapar uma casa de taipa porque transparecia que o proprietário ficava com medo de ter a terra tomada em função de ter uma casa pra ele, já era melhorada. E a rivalidade da conquista que nós conseguimos pela luta da terra, foi, ela nasceu, da união das pessoas em insistirem morar numa casa que pra ele era melhor, tapadinha de taipa, as paredes cheias, as portas, as portinha de talo ou de madeira, não podia retirar madeira em ponto algum. Se comprava um produto lá em Miguel Alves era quase que fiscalizado pra saber o que era que as pessoas consumia. Era uma subordinação que as pessoas ficavam chamado no cabresto".(OSMAR, 2018)

A fala de José Osmar traz um vocabulário que ressalta a “rivalidade da conquista”, “luta pela terra”, “união das pessoas”, “subordinação” e “cabresto”. As expressões destacadas pelo entrevistado estão articuladas aos antagonismos aflorados a partir da intensificação dos conflitos agrários no município nos anos finais da década de 1980. Compreendemos que o modo explícito em que estes elementos vêm à tona em sua narrativa são frutos da própria experiência do trabalhador. Pois, além da participação direta nas reivindicações pelo direito à terra, participou de movimentos sociais camponeses naquele cenário, como a Comissão Pastoral da Terra e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

No fragmento da narrativa acima podemos visualizar as desumanas condições de vida dos agregados em situações idênticas àquela vivenciadas por trabalhadores submetidos à degradação da escravidão contemporânea. O pagamento pelo uso da terra, a retirada de madeira, e os reparos nas precárias moradias configuravam-se em desrespeito à autoridade do proprietário. O patrão estreitava a vigilância,

monitorando inclusive o consumo dos trabalhadores no intuito de manter vigorosa a dominação diante de seus subalternos.

Este contexto de restrições a que os trabalhadores estavam inseridos são realçados por Lia Monnielli Feitosa Costa (2018). Dentre as quais:

Não era permitida a construção de casas de tijolos, apenas de barro e teto de palha; e, em alguns casos, somente de taipa, assim como era proibido, também, plantar árvores frutíferas. Portanto, eram negados elementos de fixação efetiva naquele espaço. A expectativa de gerar um excedente que possa ser tranquilamente armazenado dá lugar à habitual característica desta relação de trabalho, a gradual espoliação do trabalhador pelo sujeito dominante, privando-o de projetar anseios para além do necessário (COSTA, 2018, p.66).

Conforme a autora, as limitações impediam a fixação efetiva e se constituíam em um modo de impedir a abertura de brecha para que os camponeses pudessem reivindicar a propriedade da terra; além de manter os trabalhadores em condições extremas de pobreza, em que mal garantiam a sobrevivência aumentando, assim, a exploração.

Sobre as condições indignas de vida, com poucas possibilidades de sobrevivência e de realçada exploração, recorremos a pesquisa de Manoel Domingos Neto (1987). Em seu estudo o autor nos apresenta, a partir de entrevistas realizadas com lavradores de várias localidades piauienses, as cláusulas contratuais verbais (nunca escritas) predominantes entre proprietários e subordinados:

- a) se não chove regularmente e a roça não frutifica, o lavrador naturalmente não leva nada e perde tudo. Suor, saúde e semente. O proprietário nada perde, pois nada investiu, mas não deixa de ganhar: fica com o pasto representado pela roça fracassada.
- b) se chove no tempo certo e a roça frutifica o proprietário e lavrador levam. O primeiro sem ter feito roça, ou ter empregado recursos, pode querer ver seus ganhos ampliados, exigindo uma pronta liberação do pasto. O segundo sem meios para colher rapidamente, pode ver o gado do proprietário engordando com o que não foi apanhado. E ainda assim ter sua parte mais reduzida.
- c) se o terreno arrendado é entregue arado e cercado, o proprietário pode exigir como forma de pagamento o plantio de capim. O capim cresce, “imprensa o legume”, diminuindo substancialmente a produtividade da roça. O lavrador ver os ganhos reduzidos enquanto o proprietário tem uma boa forragem garantida.
- d) se as pragas ameaçam a roça, ao lavrador compete a iniciativa e os gastos para combatê-la. Geralmente nunca dispõem dos meios para tal. Dispondo ou não, seu ganho fica necessariamente reduzido. Pode perder muito ou pouco. Independente disto, o pasto fica assegurado.
- e) se o proprietário não arrenda a terra, preferindo pagar diaristas ou contratar empreiteiras com recursos do crédito bancário, o trabalhador tem emprego durante semanas ou meses, recebendo aquém do necessário para o sustendo da família. Findo o trabalho, não detém nada. O proprietário fica

com a roça e as benfeitorias. Se a roça não vingou, tem a “anistia” ou a renegociação dos financiamentos bancários que obteve. Invariavelmente preserva o pasto e fica sem qualquer responsabilidade para com a mão de obra (DOMINGOSNETO, 1987, p.78-79)

Nas cláusulas apresentadas é evidente como os proprietários procuravam obter o máximo de proveito possível do trabalho dos agregados. Sem a posse da terra e dispondo de poucos recursos para o plantio, os trabalhadores se submetiam à gradativa espoliação. Além da cobrança de renda pelo uso da terra, serviriam posteriormente para pastagem do gado do patrão.

Nem todos os entrevistados deixam entrever o descontentamento vivenciado naquele contexto; a exemplo de Maria Duvalina, 54 anos, moradora do assentamento São Luís, em Miguel Alves, lavradora, quebradeira de coco babaçu, esposa e mãe de migrantes temporários.

Na ocasião, visitamos sua casa para entrevistar seu filho Francisco das Chagas de Sousa Santos¹, a princípio desconfiada com nossa presença e relutante com que seu filho concedesse o depoimento, manteve-se ali perto, atenta aos questionamentos feitos, e na companhia de seu marido, Luís Gonzaga. No entanto, não demorou para se envolver no diálogo.

Recordando de suas experiências quando viveu sob a condição de agregada em uma fazenda da região, ao falar do antigo proprietário, Duvalina narrou que:

Maria Duvalina: Eu mesmo ele me ajudou muito, a criar meus filhos. Tive 14 filhos. Pra mim ele era bom.

Marcelo: Ele lhe ajudou como?

Maria Duvalina: Assim, eu tive muito precisando de uma coisa ele me ajudava. Tudo era difícil e quando a gente vivia um aperreio ele ajudava. Ele gostava muito de mim. O meu pai foi vaqueiro dele muitos anos, meu pai. Papai largou de trabalhar pra ele porque ficou ruim da vista e não pode trabalhar mais com negócio de vaqueiro, aí eu fiquei morando no terreno dele, aí ele me ajudava muito. Às vezes a gente tava num aperreio, tinha

¹ Trabalhador rural, 25 anos, morador do assentamento rural São Luís (O assentamento foi criado através do Programa Nacional de Crédito Fundiário no ano de 2005 e se localiza no norte do município de Miguel Alves/PI). Seu avô e pai foram trabalhadores migrantes, além disso alguns de seus irmãos são migrantes. Viajou para a cidade de Ribeirão Preto/São Paulo em 2012, até então era solteiro. Trabalhou por um ano como ajudante de ferragens, no setor da construção civil, para uma empresa chamada Oliveira Paiva. No ano seguinte regressou para seu local de origem, até então não havia terminado o ensino fundamental, mas retomou os estudos e conseguiu concluir o ensino médio. Atualmente é casado, sobrevive conciliando o trabalho na agricultura familiar com a pesca e benefícios sociais, como o Bolsa Família e aposentadoria de seus sogros. Considerou viva a possibilidade de retornar ao trabalho na construção civil paulista, apesar de em seu último itinerário ter se considerado um trabalhador escravizado.

vez que ele me dava roupas, tivesse um doente ele pegava e levava pro médico, dava o remédio, não precisava pagar, pra mim ele não era ruim não. Os outros se reclamava dele.(DUVALINA, 2018).

Neste trecho da entrevista o patrão é caracterizado como uma figura caridosa, sempre presente e disposto a ajudar aos moradores da fazenda em todas as circunstâncias, fazendo doações, como roupas, e prestando assistência em momentos de doença. Mas a questão que vem à tona seria: por quais razões Dona Maria Duvalina apresenta esta visão de bondade patronal? Chama atenção sua afirmativa “os outros se reclamava dele”.

De certo modo, acreditamos que as origens deste comportamento sejam encontradas na postura de prudência adotada pela trabalhadora ao falar do modo devida na condição de agregada. É possível que a entrevistada tenha prezado pela cautela, diante do entrevistador, em apontar abertamente reclamações ao antigo patrão.

Quanto a isso nos fundamentamos nos apontamentos do historiador italiano Alessandro Portelli. Partindo de sua experiência no trato de fontes orais, o autor esclarece que o processo da realização de entrevistas. Esse encontro geralmente esbarra nas diferenças existentes entres sujeitos de planos sociais diferentes, causando estranhamento; o que pode definir a adoção de certos comportamentos contido dos indivíduos entrevistados. A reflexão metodológica de Portelli esclarece sobre a entrevista como um momento de possível troca entre dois sujeitos:

Literalmente uma visão mútua. Uma parte realmente não pode ver a outra ao menos que a outra possa vê-lo ou vê-la em troca. Os dois sujeitos, interagindo, não podem agir juntos a menos que alguma espécie de mutualidade seja estabelecida. O pesquisador de campo, entretanto, tem um objetivo amparado em igualdade, como condição para uma comunicação menos distorcida e um conjunto de informações menos tendenciosas (PORTELLI,1997, p.09).

Duvalina, munida de desconfiança, termina por reproduzir um “discurso público” que expressa deferência ao patrão. Discurso comum entre aqueles que viveram como agregados de fazendas da região. Quando analisamos a história de vida de outros sujeitos o relato da suposta bondade patronal se manifesta. A trajetória de Aurélio Andrade, 57 anos, nos serve de exemplo. O lavrador, casado e pai de oito filhos, morador do assentamento Bonfim/Jenipapeiro, criado pelo INCRA em 1998, em Miguel Alves; narrou que migrou diversas vezes para trabalhar na região

Amazônica na década de 1980. No ano de 1986 é reduzido à condição de escravo em uma fazenda no estado do Pará, de onde fugiu escondido em um caminhão na companhia de outros cinco trabalhadores. Suas experiências enquanto migrante (inclusive enquanto esteve escravizado e sua fuga) são retratadas em músicas e videoclipes que produziu.

Ao recordar das condições de vida nos tempos de infância e juventude, descreve o dono da propriedade em que viveu com sua família, na condição de agregados e da qual foram expulsos, nos anos de 1990, do seguinte modo:

O povo tudo era amigo dele lá, do Budica. O Budica era gente boa demais, ela não, ele era assim: enrolado pra pagar a gente, o povo, mas ele era amigão assim, todo mundo tava bebendo cachaça junto, aquele frejo todo, todo mundo gostava dele, ele era enrolado mas era um cara legal, o povo todo trabalhava muito pra ele tomando cachaça, tinha uma turma aqui no Jenipapeiro, eu era muito rapaz nesse tempo, ele botava uma roça grande, tratava todinha sem pagar nenhum centavo, só quando ia somar o cara tava devendo era mais do que... bebendo pinga toda noite e trabalhando e ele não tava nem ai quando ia somar o peão tava era devendo mais ainda. Ele era um cara do meio do povo, não tinha isso não. (ANDRADE, 2019).

O trecho é bastante oportuno por demonstrar as formas de exploração e controle social em que se davam as relações entre fazendeiros e agregados. O baixo pagamento e o trabalho por dívida figuravam como formas dos donos de terras se aproveitarem dos trabalhadores pobres. O estabelecimento de proximidade através de supostos laços de amizade trata-se de um gesto teatralizado cujo interesse estava muito mais voltado para o desejo de controle social. Nas memórias de Aurélio a imagem do antigo patrão não é a de quem roubava seu tempo e força de trabalho, mas a de uma figura afável.

A gratidão e a ocultação de queixas faziam parte de um conjunto de práticas tomadas que garantiam relativa margem de segurança ao trabalhador. Naquele contexto de exploração e subordinação, marcado por constantes ameaças de expulsão das terras, tais maneiras de agir se faziam imprescindíveis para a sobrevivência. Quanto a isso fazemos um paralelo com Edward P. Thompson que estudava o comportamento dos pobres ingleses no século XVIII e explicou como “a deferência era frequentemente desprovida de qualquer ilusão; a partir de baixo poderia ser vista como autopreservação necessária”(THOMPSON, 1998,p.78).

A deferência ainda nos remete ao intento de dominação por parte dos patrões. Afinal, a obediência igualmente personificava a exigência de respeito por parte dos

proprietários rurais. Quanto a isso, o cientista político e antropólogo norte-americano James Scott em sua obra *A Dominação e a Arte da Resistência* esclarece que:

As práticas materiais de dominação pessoal estão quase sempre intimamente associadas a um processo de apropriação. As elites dominantes reclamam tributos materiais sob a forma de trabalho, cereais, dinheiro e serviços além de reclamarem tributos simbólicos sob a forma de manifestação de respeito, códigos de conduta, atitudes, fórmulas verbais e manifestações de humildade (SCOTT, 2013, p.259).

Ao expressarem conteúdos de aparente respeito e exaltação dos proprietários das fazendas, devemos levar em conta que o “subordinado vive num vai e vem constante, por assim dizer, entre dois mundos: o do grupo dominante e o mundo fora de cena dos subordinados” (SCOTT, 2013, p.263).

Nestas idas e vindas entre mundos diferentes, a exposição de comportamentos amigáveis e respeitosos no trato com o patrão, se tratavam tanto como modos prudentes de agir e evitar retaliações por insubordinação, quanto como práticas necessárias à sobrevivência que permitiam ganhos para o trabalhador e para a família. Ou seja, não significava submissão à ideologia do grupo dominante, os antagonismos de classe existiam, porém, não manifestados de maneira aberta. A esse respeito, a reflexão de Lia Costa é precisa:

Diante da benevolência do patrão, também um instrumento de controle social, o camponês se utiliza de uma postura submissa e de uma decantada amizade para obter alguns ganhos para si, melhorias para a família e um sentimento de proteção em relação aos outros vizinhos e fazendeiros. Entretanto, esta aparente passividade mais uma vez é posta em xeque quando negociações pré-acordadas falham, prejudicando a sobrevivência da família (COSTA, 2018, p.58-59).

Em outros momentos das entrevistas os trabalhadores expressam algumas queixas, ainda que de modo ambíguo, como na entrevista de Maria Duvalina:

Maria Duvalina: Não posso nem dizer que ele era ruim pra mim. Agora o coco é assim, no velho era a assim, no velho ninguém vendia coco fora não. Agora, depois que o compadre Neto tomou de conta, aí o velho não, não, aí vendia onde queria. Mas antes no tempo do velho pai dele ninguém vendia não.

Marcelo: Como é que ele fazia pra...

Maria Duvalina: Vendia na quitanda dele, tinha tudo pra vender na quitanda dele. E se vendesse fora, aí era ruim, ele botava pra fora, botava pra fora.

Marcelo: Ele colocava pessoas pra fiscalizar?

Maria Duvalina: Não, mas na quitanda ele sabia quantos trabalhadores tinha. Ele passava o dia na quitanda e todo mundo vivia do coco né? E

aquele que não vendia coco naquele dia ele perguntava o que tava fazendo, senão tava quebrando coco o que era que tavam fazendo (DUVALINA, 2018).

Maria Duvalina se refere ao extrativismo da amêndoa do babaçu e das restrições que o antigo proprietário impunha aos moradores, por volta das décadas de 1970 e 1980. Sob a ameaça de expulsão da terra, era proibida a comercialização fora da propriedade. Salta aos olhos a maneira como o proprietário, apesar de não manter as mesmas restrições que seu pai estabelecia, aproveita-se de laços de compadrio para manter proximidade e controle dos trabalhadores.

Sem deixar aflorar em sua narrativa uma contestação aberta, a entrevistada aponta as restrições sobre a comercialização do coco babaçu. Na realidade, entendemos que diante do comportamento ambíguo da narradora emerge um discurso oculto. Ou seja, uma consciência antagônica ao proprietário de terra, fundamentadora de práticas de resistência. Como expressa James Scott, o

Discurso oculto não é um mero rol de queixumes e imprecações sussurrados fora de cena; é também a concretização de um sem número de estratégias pragmáticas e discretos destinados a minimizar a apropriação material (SCOTT, 2013, p. 259).

Os estratagemas pragmáticos visando diminuir a apropriação material a que estavam submetidos, indiciam os atos de resistência, como na seguinte passagem da entrevista de Aurélio Andrade:

Aurélio: Ele comprava o dele e comprava o de quem levava (risos). Ele era comprador daqui do outro lado porque ele era legal com o povo e o povo gostava muito dele aqui. Aí ele aproveitava e levava pra ele. Era escondido né? Só que o dono sabia né? Ele falava era muito, só que o dono nunca pegou ninguém vendendo e ele não podia dizer nada. Só que ele dizia mesmo, que sabia que o Budica comprava os cocos dele mas nunca viu.

Marcelo: O Lacerda?

Aurélio: O Lacerda, dizia ele que sabia que ele comprava só que ele nunca pegou, e o povo não ia vender pra ele, ele não podia fazer nada, ele dizia mesmo, quando vinha sempre ele dizia “O Budica tá roubando, comprando meus cocos tudinho escondido que eu sei”, mas ai ele não fazia confusão não só falava isso (ANDRADE, 2019).

No trecho em que o narrador faz menção aos moradores da fazenda Saco Barro, de José de Deus Lacerda Filho, que vendiam clandestinamente coco babaçu. Aurélio não se contém e chega ao ponto de gargalhar. O riso pode representar sentimentos ao mesmo de repúdio e galhofa diante do proprietário. Afinal, “cada

formade controle ou pagamento do trabalho provavelmente gera, mantidas as demais circunstâncias, suas próprias formas de resistência silenciosa e “contra-apropriação”(SCOTT,2011,p. 225).

Estas práticas de resistência, tomadas em pequena escala na esfera do cotidiano, permitiu aos agregados contestarem o poder dos fazendeiros de forma indireta. Por outro lado, conforme Scott (2002, p. 12) “os camponeses não têm o monopólio dessas armas”. Pois, em sentido análogo, a repressão a tais ações, também se dava de modo indireto. Através da disseminação de rumores envolvendo ameaças de violência física, expulsão da propriedade e prisões, as elites rurais coíbiam as afrontas, suscitando medo entre os trabalhadores.

Para garantir a exploração dos subalternos os proprietários utilizavam como recursos a teatralização de gestos, cuja intenção era realçar a imagem de benevolência para facilitar a expropriação do trabalho e domínio. Naquelas condições o ônus recaía sobre os ombros dos despossuídos, e disto eles tinham consciência, como fica claro em suas memórias. Mesmo entre aqueles cujas lembranças ainda preservam a imagem caridosa de seus antigos patrões é possível identificar uma consciência de interesses, e a tomada de atitudes sutis que feriam a autoridade dos proprietários.

As resistências no campo de possibilidades estabelecido se manifestavam silenciosamente na esfera do cotidiano. Compreendemos que essas práticas alimentaram as experiências dos trabalhadores, revigorando suas forças e abrindo seus horizontes para as lutas no decorrer das décadas seguintes.

2.2“Foi uma Revolução”

O terreno do cotidiano a que James Scott se refere é também “a arena mais durável dos conflitos de classe e da resistência” (SCOTT, 2012, p.11). Já argumentamos aqui sobre a venda clandestina do coco de babaçu como uma forma de resistência dos trabalhadores, enquanto agregados. Esses ardis de sobrevivência se deram à medida em que se tornou proibida a venda do babaçu. O Jornal Diário do Povo, na matéria: *Trabalhadores vão ao INCRA exigir terras*, retrata as exigências de desapropriação e formação de assentamentos rurais, por um grupo de trabalhadores da Fazenda Saco Barro, propriedade de José de Deus Lacerda Filho.

Conforme o noticiado, a ação foi motivada por uma série de conflitos cujo limiar é a proibição do proprietário quanto à comercialização do coco:

os trabalhadores resolveram vender coco babaçu para comerciantes, o que não é permitido pelo dono da fazenda. José Francisco, um dos herdeiros acusou Manoel dos Anjos Macedo, 25 anos, e que mora a um ano e meio, em Jenipapo, de incentivar os outros posseiros a vender o coco para comerciantes da cidade. No dia 30 de abril, o fazendeiro acompanhado de quatro capangas se dirigiram a comunidade de Jenipapo para efetivar o despejo do posseiro Manoel. Isso só não ocorreu porque 40 pessoas se reuniram e impediram o capanga de derrubar a casa de Manoel (DIÁRIO DOPOVO,1998, p.03).

Os conflitos se acirram. Por um lado, os trabalhadores desobedecendo a proibição quanto à comercialização do coco babaçu. Doutra parte, o fazendeiro aciona seus capangas para efetivar o despejo do posseiro Manoel; um dos implicados. Declarado o confronto, os trabalhadores unidos por experiências comuns, laços desolidariedade e reciprocidade impediram derrubada da casa e expulsão de Manoel.

O clima de tensão se intensifica os trabalhadores são alvos de constantes ameaças e são vigiados por capangas armados. O sugestivo título da matéria *Marcados para morrer indicia o clima de tensão naquela propriedade.*

Zé Neto acusa o vereador José Ângelo Lacerda (Potó), irmão de José de Deus Lacerda, de ser o autor das ameaças. Ele disse que dentro da propriedade existem cerca de 11 jagunços armados com revólveres e facões, como se estivessem vigiando. A confusão começou no dia 17 do mês passado. Depois que os lavradores revoltados destruíram uma casa de propriedade de José de Deus Lacerda Filho, suposto dono da terra, a polícia foi chamada e prendeu Luis Francisco de França, que também foi espancado. Raimundo Valentino de Sousa e Francisco Valentino de Sousa. Os lavradores destruíram a casa abandonada porque estavam ameaçados de ter a produção de babaçu comprada pelo proprietário sem pagamento. Ele queria também que os lavradores pagassem a renda de tudo o que foi produzido” (JORNAL AGORA,1998, p.09).

Aqui, ressalta-se, mais uma vez, a aliança permanente entre proprietários da terra, forças policiais e representantes da política local. A presença de 11 jagunços armados com revólveres e facões expressa o recurso à violência. Por outro, a intimidação tem como resposta uma resistência: a derrubada de uma casa do suposto dono da terra.

Na década de 1980 se acirraram os enfrentamentos entre agregados e proprietários no município de Miguel Alves, no Piauí. O afloramento destes embates

é parte do contexto de intensificação da luta pela terra no Brasil; um cenário marcado também pela efervescência do debate sobre a Questão Agrária, também como parteda vigorosa mobilização dos movimentos populares de base camponesa durante aconstituente. Malgrado o retrocesso no governo Sarney quanto ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e adoção das políticas públicas Ministério da Reforma Agrária e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), cresce o movimento em defesada reforma agrária. A resposta do latifúndio viria com a formação a União Democrática Ruralista (UDR), a formação de uma expressiva bancada parlamentar, o recrutamento e treinamento de milícias armadas e grupos paramilitares; donde decorre a explosão de violência no campo.

No Piauí, na região Meio Norte, encontramos a área de conflitos agrários; cujo grau de tensão é comumente motivado pelo despejo dos lavradores ou imposição de restrições, que comprometiam o plantio. Como afirma o coordenador da CPT/PI em jornal local.

Os municípios onde existem os maiores números de conflitos agrários são: Esperantina, Madeiro, Miguel Alves, União, Assunção do Piauí, Buriti dos Lopes e Barras. Os conflitos surgem, segundo Gregório Borges, coordenador geral da CPT, quando ocorrem despejos de famílias de uma determinada área ou em caso de proibição de plantio com os trabalhadores (MEIO NORTE, 2007, p.5).

Nos *Cadernos de Conflitos no Campo Brasil*, localizamos, de 1990 a 2013, diversas evidências sobre as lutas travadas no município de Miguel Alves. Nessas fontes, especificamente entre 1990 e 1993, são vários os registros sobre ameaças, perseguição, expulsão da terra, agressão, tortura e morte nas contendas pela posseda terra de um latifúndio da região: Fazenda Tapuio propriedade de Lourival Sales Parente, onde ocorreu a morte do trabalhador rural Irênio de Sousa Nascimento, cruelmente assassinado por Pedro Arcanjo da Silva Filho, então delegado titular do Departamento de Entorpecentes de Teresina. O referido conflito teve início no anode 1987 quando o empresário Lourival Sales Parente adquiriu a Fazenda Tapuio, cuja área abrangia aproximadamente 10 mil hectares, situada nos municípios piauienses de Miguel Alves e Porto. As 153 famílias que há gerações habitavam aquelas terras, a maioria às margens do rio Parnaíba, passaram a sofrer abusos do capataz Francisco do Vale, ou Chiquinho do Vale, sujeito conhecido na região meio nortedo Piauí por aterrorizar e despejar camponeses a mando de proprietários. Naquela fazenda não seria diferente.

No período, os trabalhadores em articulação com entidades sindicais dirigidas pela FETAG/PI, conquistaram a desapropriação de 2.500 hectares da propriedade. No entanto, a extensão desapropriada era desproporcional à quantidade de famílias e, além da baixa fertilidade, não havia acesso para o rio. Por isso, os “posseiros rejeitaram a terra oferecida pelo INCRA e continuaram a resistência à margem do rio, de onde tiravam o seu sustento com a pesca e com o plantio de vazantes às margens do rio e da Lagoa do Cazuza”(FETAG, 1991,p.01).

A tensão ocorrida nesta propriedade é um elemento marcante na memória dos trabalhadores. Relembrar daqueles momentos de perigo, coragem, articulações com movimentos sociais, usos de múltiplas táticas no desafio ao poder local ainda hoje emociona nossos narradores. José Osmar, atualmente assentado e na época agregado, é exemplo disso. O início dos conflitos e o modo como se sucedeu são assim narrados:

A luta deu início em 1984 porque nesse ano deu um inverno muito forte, e foi quase que uma enchente idêntico as que vem acontecendo atualmente. E as famílias tomaram de conta de uma área que o latifúndio tinha cercado, ela dá uma faixa de uns seis quilômetros de comprimento, talvez por uns oitocentos de largura dando acesso à margem do rio. Ou seja, começou da sede da fazenda até no final.

Eram muitas famílias que foram trabalhar dentro dessa área. Começaram a trabalhar, isso no verão, depois que passou o período chuvoso de 1984. Aí, eles pegaram esse cercado que tinha sido feito, e eles já estavam sabendo qual era a finalidade, porque o latifúndio, o proprietário cercou como que se fosse expulsando eles de habitar dentro dessa área, ele cercou, teve casa que a cerca passou a três metros da parede do fundo, e eles viram que aquilo ali era uma forma de fazer com que eles saíssem daquele local, expulsão!

E eles fizeram diferente, reuniram e disseram “o que que nós faz? O que é que nós vamos fazer? É reunir um grupo de pessoas e vamos incomodar essa pessoa, esse cidadão com trabalho. E assim sucedeu toda a história.(...) Eles pegaram e dividiram esse cercado em três partes, fizeram duas cercas, antes do meio e depois do meio, e chamaram as pessoas pra trabalhar lá dentro. Foi uma revolução! Esse grupo foi considerado como que se fosse assim os invasores, até pouco tempo essas pessoas ainda eram vistas como invasores.

(...) Aí o fazendeiro foi e botou o gado pra comer. Toda essa produção, três cercados e disse que lá era dele e era ele que mandava, então, ali tava pra ser feito o que ele determinasse. Botou no primeiro cercado que era a parte mais baixa, o segundo, já o terceiro era mais alto, olha, sabe sonrisal quando a gente põe dentro de água que ele se destrói em questão de segundo foi o que aconteceu lá.

Os animais destruíram esse cercado em questão de dias, imagine uma cerca que cerca seis quilômetros de comprimento por oitocentos de largura, é muita terra. Destruiu total. E as famílias fizeram o quê? Foram no sindicato e requereramos direitos.(OSMAR, 2018)

Conforme a passagem, a enchente no ano de 1984 comprometendo o plantio, somado ao conjunto de explorações e restrições a que estavam submetidos, motivaram os trabalhadores a ocuparem uma grande faixa de terra. Além da necessidade de ocupar uma área fértil às margens do Rio Parnaíba, promissora para o plantio, a ação foi uma resposta à tentativa de expulsão pelo proprietário que havia cercado aquelas terras. As regras de dominação, o restrito acesso à terra, o pagamento de rendas somadas às múltiplas restrições que mal lhes permitiam obter o necessário para sobreviver.

Além de se apresentar como um valor moral, o trabalho salta como elemento fundamentador do direito à terra, que deveria pertencer aos que nela trabalham. A analogia estabelecida entre a destruição da plantação, ocupada pelos trabalhadores e de um medicamento cuja dissolução instantânea nos parece um recurso do narrador para destacar a injustiça e os abusos vivenciados pelos antigos moradores.

O entusiasmo de José Osmar, ao sintetizar os fatos vividos como “uma revolução” nos ajudar a compreender a disposição de luta dos trabalhadores rurais naquela conjuntura. Nesse sentido, com o modo de narrar os conflitos experimentados, José Osmar deseja demarcar um momento de ruptura e anunciador de novos tempos. Ou seja, a ruptura com um longo tempo de sujeição, vivido na condição de agregados, e como anúncio, a conquista do direito à terra de moradia e de trabalho.

De acordo com o trecho narrado, os limites das relações entre grupos antagônicos estavam sendo constantemente testados. A cada mobilização dos trabalhadores havia uma resposta imediata, e mais agressiva, do latifundiário para expulsá-los das terras ocupadas. Em articulação junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miguel Alves, Piauí, José Osmar contou que o clima de tensão ficou ainda mais acirrado. Pois, o então proprietário utilizou tratores para desmatar os arredores das áreas ocupadas, ou seja, outra forma de intimidação. Em contrapartida, a resposta dos lavradores se deu através da sabotagem de veículos. Segundo o narrador seus companheiros de luta:

Derramaram óleo, chegaram a furar pneu, quando ele botava óleo, aí na calada da noite eles iam lá e furava o pneu, tu imagina um trator e eles furava os pneus era do trator que levava o óleo, e derramava o óleo, será que ele ia resistir? Derramou o óleo, furou o pneu da melosa como é que funciona. Isso silenciosamente. Ai quem foi? Quem foi? Quem foi?(OSMAR, 2018).

A disposição dos trabalhadores em permanecer nas áreas ribeirinhas sem ceder à ameaça, ou outras tentativas de expropriação, desencadeou ação violentada fazendeiro. Lourival Sales Parente procurou acionar os serviços do delegado Pedro Arcanjo da Silva filho e outros quatro policiais para, ao lado de Chiquinho do Vale, concretizar a expulsão e, no limite, provocando violência e morte.

Nestas lutas se destaca a articulação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miguel Alves e a CPT na organização da resistência. José Osmar narra que, na sequência da destruição da plantação o clima de tensão se acirrara. Como forma de intimidação o proprietário utilizou tratores para desmatar os arredores da área ocupada pelos trabalhadores. Mesmo declarados publicamente os antagonismos, o ambiente desfavorável correlação de forças e o temor às represálias levaram os trabalhadores a adotarem práticas de sabotagens para resistir às tentativas de expulsão.

A sabotagem aparece na memória do narrador como um dos modos de combater as tentativas de expulsão e intimidação sofridas. Uma forma de agir reveladora do rol de estratégias usadas pelos trabalhadores em situação de perigo. Além desse aspecto, o anonimato expressa uma dimensão da infrapolítica dos grupos subordinados, conforme analisa James Scott:

Não se fazem reivindicações públicas, não se faz uma de marcação clara de fronteiras simbólicas. Toda a ação política assume formas que visam obscurecer as suas intenções ou dissimular-se por detrás de significados aparentes. Quase ninguém actua em nome próprio ou por objetivos confessados, pois tal prejudicaria os seus próprios interesses (SCOTT, 2013, p.27).

Desgastado o espaço de negociações, aflorada a ação direta dos trabalhadores, mescladas as ações desafiadoras sob o manto do anonimato, tudo demonstra que os embates na Fazenda Tapuio se tornaram mais violentos. A intensificação da violência permeando as relações de trabalho do campo faz parte da lógica do capital. De acordo com Regina Beatriz Gomes Neto (2014) no debate sobre as relações entre trabalho e práticas de violência:

Significa, também, assinalar as alianças políticas que se estabelecem entre proprietários/empresários e o Estado (nos níveis estadual e federal) – com destaque para as instituições da justiça e os aparelhos de repressão policial. Essas alianças potencializam sua força ao contar, também, com o aparato de grupos armados de pistoleiros, jagunços e capatazes que constituem milícias privadas (NETO, 2014, p.30).

Neste sentido, podemos compreender a aliança entre o proprietário da fazenda Tapuio e os policiais e bandos armados no intento de expulsar os trabalhadores ocupantes da terra. O método da violência e do medo expressa o agravamento da tensão no campo piauiense por volta do início da década de 1990:

na briga pela ocupação em Miguel Alves, que envolveu até a polícia para intimidar os posseiros que vivem na Lagoa do Cazuzza de propriedade do empresário Lourival Parente, o trabalhador rural Irênio de Sousa Nascimento foi assassinado no dia 20 de novembro de 1990. Os moradores desconhecem os autores do crime mas suspeitam de Chico do Vale, o homem que vive constantemente aterrorizando os moradores ameaçando-os de morte e expulsão (O DIA,1991).

O assassinato do trabalhador rural Irênio de Sousa Nascimento, na Lagoa do Cazuzza, se deu no interior da fazenda Tapuio. A notícia acima é publicada apenas sete meses após o fato, ocultando, ainda, a informação sobre os responsáveis pelo assassinato e apontando como suspeito Chico do Vale, mesmo hoje conhecido pelo medo e terror que disseminou. Trata-se de um jagunço contratado por latifundiários para cometer atrocidades contra camponeses durante as disputas na região do Meio Norte piauiense, entre elas no vizinho município de Barras.

Sobre o mesmo fato o *Caderno de Conflitos no Campo Brasil*, de 1990, em *A modernidade no atoleiro*, denuncia que Pedro Silva, titular da Delegacia de Entorpecentes de Teresina, liderou policiais e jagunços para expulsar 153 famílias e queimar 36 casas, na Lagoa do Cazuzza, município de Miguel Alves. Dois posseiros foram presos e torturados, um deles, Irênio de Sousa Nascimento, morreu no hospital (CADERNO DE CONFLITOS NO CAMPO BRASIL, CPT, 1990, p.24).

A CPT, organização que busca a defesa dos direitos humanos e dedicada esforços em prol das causas dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, desde fins dos anos de 1980 desempenhou papel crucial na organização da resistência dos trabalhadores rurais em Miguel Alves. Na passagem citada, vemos que as atrocidades envolvendo queima das casas, prisões, tortura e assassinato dos trabalhadores pobres resultam da ação de policiais e jagunços a serviço do latifúndio.

Tais elementos nos remetem aos argumentos de Regina Beatriz Gomes Neto (2014) sobre a aliança entre proprietários/empresários, agentes do Estado e aparelhos da repressão policial, fomentando práticas de violência contra os trabalhadores.

Procederam de maneira assaz violenta, espalhando pânico e terror, incendiando casebres, atirando a esmo, furtando víveres de subsistência pessoal dos moradores, causando lesões corporais em Manoel Braz da Costa, Pedro Alves de Sousa, Clemente Alves de Sousa, Raimundo Alves de Sousa sob essa sanha assassina de que se encontravam deveras possuídos, espancaram o lavrador chefe de família Irênio de Sousa Nascimento, causando-lhe lesões físicas que o levaram ao óbito em 20 de novembro de 90, doze dias depois do ocorrido, fato que veio se consumar nas dependências do Hospital Getúlio Vargas (DIÁRIO DO POVO, 1992, p.08).

Sobre o assassinato mencionado, de Irênio de Sousa, um documento da CPT/PI detalha o fato denunciando os policiais e jagunços envolvidos – Luís Emílson de Sousa, João Evangelista de Nunes, José de Ribamar Araújo, Francisco Domingos de Sousa e Francisco Gomes do Valem –, até então aguardando julgamento pelo Tribunal de Justiça do Piauí (CPT, em Teresina *Breve análise dos conflitos no campo Piauí 1998/banco de dados*)².

Sobre o fato, José Osmar rememora seu “companheiro de luta”, o saudoso Irênio para ele um mártir da luta pela terra. Sua fala reforça a denúncia sobre o papel do delegado de polícia, como um contratado pela empresa; e nos apresenta o grau de violência como se processa uma reintegração de posse.

Veio um jagunço, acompanhado de um delegado de Teresina, por nome Pedro Silva da polícia civil, (...) e esse delegado, eu acredito que ele foi contratado pela empresa, e veio pra fazer a reintegração de posse para a fazenda.

E, começou a correr atrás de gente começou a bater em gente, com um grande contingente de homens fortemente armados, de jagunços, veio um cidadão do Ceará que também era um dos jagunço.(...).

Ai assim esse agiu, e foi ai que aconteceu com esse cidadão lá esse companheiro, saudoso Ireno. Eles deram... bateram muito no rapaz, espancaram mesmo lá na Lagoa do Cazuza. Porque eles dizia... “perguntavam ele tu vai embora ou não vai?” “Rapaz, eu não vou pra lugar nenhum que eu moro é aqui.” “Pois tu vai, se tu não for de um jeito tu vai de outro.” “Rapaz não me mata não rapaz”. “Não aqui é só pra tu aprender”. Bateram muito, espancaram. (...) Só que ele foi mais grave, por que era um dos líderes que tinha lá (OSMAR, 2018).

A morte do trabalhador Irênio de Sousa, com requinte de crueldade do trabalhador causou enorme repercussão e marcou a memória das comunidades locais. As circunstâncias do assassinato são recordadas pelos habitantes da região envoltos numa mescla de sentimentos: dor, revolta, raiva e medo. Sentimentos

² O documento traz informações sobre os conflitos agrários no Piauí, visando conscientizar a sociedade sobre tal situação, bem como mobilizar a opinião pública internacional e intensificar a luta por Reforma Agrária.

derivados dos processos de luta por direitos que marcam a história dos camponeses deste país. Carregada dessas emoções, a narrativa de José Osmar ainda revela o motivo específico do trucidamento de Irênio; suas resistências:

Bateram muito no rapaz, espancaram mesmo lá na Lagoa do Cazuza. Porque eles diziam, perguntavam ele: “tu vai embora ou não vai?”. “Rapaz, eu não vou pra lugar nenhum que eu moro é aqui.” “Pois tu vai, se tu não for de um jeito tu vai de outro”. “Rapaz não me mata não rapaz”. “Não aqui é só pra tu aprender”. Bateram muito, espancaram. Só que ele foi mais grave, porque era um dos líderes que tinha lá (OSMAR, 2018).

Mesmo aterrorizados aqueles pobres do campo não se curvaram diante da situação, mas ataques violentos prosseguiram. A esse respeito o jornal O Lavrador, publicado pela CPT/Piauí nos conta sobre o roteiro da impunidade:

Pedro Silva, a mando do proprietário Lourival Sales Parente, continua espancando, ameaçando de morte, fazendo disparos de armas de grosso calibre, tendo inclusive já incendiado 36 (trinta e seis) casas deixando aquelas famílias de camponeses ao relento. O delegado da cidade de Miguel Alves, o PM, Sag. Nascimento, a mais de 30 dias, por ordem judicial instaurou inquérito para apurar a violência praticada contra os posseiros naquela área. Pouca coisa tem feito o delegado mencionado, no sentido de apurar a violência. O dito delegado insiste em não apurar os crimes, sob alegativa de não ter condições de trabalho, e de estar sendo pressionado “por superiores” para evitar a formação do inquérito, nunca se fez sequer uma diligência local do crime, tudo ele inventa para manter a impunidade dos acusados (O LAVRADOR, 1990).

O conflito teve seu desfecho em fevereiro de 1991 quando o INCRA desapropriou outros 3 mil hectares, em área anterior à da desapropriação de 1987, onde as 153 famílias foram assentadas tendo acesso ao rio e a lagoas. Entretanto, o mandante Lourival Sales Parente, Pedro Silva e os demais criminosos não foram condenados. A morte de Irênio e as demais barbaridades cometidas seguem impunes.

Vale ressaltar que os casos abordados estão integrados a um contexto mais amplo de violência sofrida pelos trabalhadores rurais brasileiros no decorrer da década de 1980. De acordo com Leonilde Medeiros (2018) o avanço da fronteira agrícola no Brasil, promovido pelas políticas de ocupação territorial, além de promoverem o processo de expulsão de camponeses de suas terras, pauperização, migrações e exploração de trabalho de escravizados, de igual maneira foi irresponsável pela explosão de conflitos agrários nos anos de 1980. Também os Cadernos de Conflito no Campo Brasil, da CPT, apresentam dados sobre a intensificação da violência no país; de 1985 a 1989 foram registrados 488

assassinatos de camponeses, cerca de 1061 vítimas de ferimentos graves em disputas por terra e, aproximadamente, 1644 vítimas de prisões ilegais. (Tais números constam da Tabela 01)

Tabela 1– Números sobre violência no campo no Brasil (1985-1989)

ANO	1985	1986	1987	1988	1989	TOTAL
Assassinatos	125	105	109	93	56	488
Vítimas de ferimentos graves	117	147	132	153	512	1.061
Vítimas de prisões ilegais	482	238	276	247	401	1.644

(FONTE: Conflitos no Campo Brasil, Brasília, 1985-1989)

De acordo com Rocha (2010), ao abordar a relação entre conflitos agrários, migrações e escravização de trabalhadores rurais, originados do município de Barras, PI, destaca o panorama de violência no campo intensificado nos anos 1980 como um fator que acentuou a precarização das condições de vida. A atmosfera de medo instalada, empurrou muitos lavradores para a inserção em redes de migração para os estados do Pará, Goiás e Mato Grosso, onde tornaram-se vítimas da exploração de trabalho escravo. Em consonância com tais esclarecimentos, entendemos que os camponeses das regiões que abordamos sofreram o mesmo processo e partiram para outras regiões do país, embora outros tenham buscado rearranjos, acabando por serem inseridos em regimes de escravidão nos próprios locais de origem, por empresas como as do Grupo João Santos.

2.3 Trabalho escravo contemporâneo

Um grupo de 14 pessoas foi resgatado de condições de trabalho análogas a de escravo em Tangaráda Serra em Mato Grosso. Oriundos do Paraná e de outras cidades mato-grossenses, eles estavam submetidos a condições degradantes de trabalho, uma das modalidades que caracteriza condição análoga a de escravo. Os trabalhadores estavam construindo um aviário cuja produção de aves de corte seria destinada a um grande frigorífico. Havia um alojamento improvisado, montados pelos próprios trabalhadores, sem condições básicas de segurança, vedação, higiene, privacidade ou

conforto, as instalações sanitárias eram improvisadas e não havia local adequado para o preparo e consumo das refeições (SECRETARIA DO TRABALHO, 2019).

O relato publicado em 30 de setembro de 2019, publicado na página da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, versa sobre uma operação do Grupo de Fiscalização Rural realizada no interior do estado do Mato Grosso entre 23 e 27 de setembro de 2019. Os auditores fiscais da Superintendência Regional do Trabalho contaram com a participação da Gerência de Operações Especiais da Polícia Civil Estadual. A fiscalização resultou na formalização dos contratos de trabalho, registros nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emissão dos Termos de Rescisão e o pagamento aos trabalhadores das verbas rescisórias na presença dos auditores fiscais do trabalho. Além disso, aos trabalhadores resgatados foi consignado o direito à três parcelas do seguro desemprego (SECRETARIA DO TRABALHO, 2019).

De acordo com a notícia o fator caracterizador de sujeição daqueles trabalhadores à condição de escravos, (que entre outras atividades construíam aviários destinados a frigoríficos) foi a situação degradante à qual estavam submetidos. Ou seja, não existiam alojamentos adequados, condições de segurança e higiene, disponibilidade de espaços para alimentação, dentre outras.

A este respeito, ressaltamos que condições como as que foram constata das por agentes da fiscalização só passaram a vigorar como elementos configuradores de crime no Brasil há menos de duas décadas. Dito isso, procuraremos nesta seção situar os contextos em torno da construção do conceito de trabalho escravo contemporâneo. Embora um problema de ordem imediata e fundamentado legalmente, amplamente debatido e combatido por agentes de várias instituições, o trabalho escravo contemporâneo segue sob fortes ataques de grupos que se beneficiam dessas práticas aviltantes, aliados àqueles que os representam em diversas esferas do poder público.

A partir dos anos de 1970 no contexto da implementação de grandes programas de ocupação territorial e mobilização de mão de obra, executados pela ditadura militar, tais práticas de sujeição passam a ser denunciadas e compreendidas, não apenas como resquícios de um passado escravista, mas como um fenômeno imbricado ao processo de modernização da agricultura no Brasil. Nesse cenário, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), fundada em 1975, assume o compromisso do

combate ao trabalho escravo; seja acolhendo trabalhadores fugidos do cativeiro, garantindo orientação jurídica aos vitimados, ou realizando denúncias das práticas de sujeição e exploração, então sistematicamente aplicadas nas empresas do agronegócio.

Ao analisarmos as fontes sobre trabalho escravo, anteriores a 1995, quando a questão sequer era reconhecida pelo Estado Brasileiro, podemos perceber tanto a dimensão do processo de escravização em curso, quanto à atuação da CPT. Quanto a isso, José de Sousa Martins aponta que entre 1970 e 1986 cerca de 110 casos foram registrados, sendo que em “55 deles, foram contados 19.713 escravos (dosquais apenas 1.292 conseguiram fugir)” (MARTINS, 1986, p.41). Acrescenta-se a tais dados aqueles registrados nos Cadernos de Conflito no Campo Brasil, publicação anual da CPT segundo a qual somente entre os anos de 1990 e 1994 foram denunciados e registrados aproximadamente 120 casos de trabalho escravo, com cerca de 45.383 trabalhadores escravizados. Estes dados podem ser vislumbrado na tabela a seguir:

Tabela 2 - Números de casos e de trabalhadores escravizados no Brasil (1990-1994)

Ano	Número de caso casos	Número de pessoas escravizadas
1990	18	1.599
1991	27	4.883
1992	18	16.442
1993	29	19.940
1994	28	25.193
Total	120	45.383

(Fonte: Conflitos no Campo Brasil, Goiânia, (1990/1994))

A mobilização da CPT foi essencial no processo de reconhecimento oficial do trabalho escravo. Muitos dos casos acima demonstrados, principalmente entre os anos de 1990 e 1994, foram denunciados também em fóruns internacionais, como a Organização dos Estados Americanos – OEA – ; Organização das Nações Unidas – ONU – e a Organização Internacional do Trabalho – OIT. Desta forma, diante das pressões internas e externas, no governo de Fernando Henrique Cardoso,

reconhece-se o Brasil como país escravocrata e se implementam, em 1995, políticas públicas voltadas ao combate ao trabalho escravo e reparação às vítimas. Nesse contexto, fortalece-se o debate público, o que contribuiu à ampliação do conceito. Agentes do poder público como: auditores fiscais do trabalho, procuradores, policiais federais, policiais rodoviários federais, entre outros, participam dos grupos táticos móveis e das ações de fiscalização. Ao mesmo tempo, processa-se um vigoroso trabalho de denúncia por parte dos movimentos populares de base camponesa e entidades afeitas à luta por direitos humanos.

A nova legislação deixa de abordar apenas a mobilidade do trabalhador, como enfatizava a versão do Código Penal de 1940, para adotar como princípio legal a violação da dignidade da pessoa humana; os regimes de trabalho degradantes que provocam o grave adoecimento e a morte. Nesse sentido, o novo conceito é ampliado e passa a contemplar práticas como: trabalho forçado, servidão por dívidas, jornadas exaustivas e condições degradantes de trabalho. Relacionado a isso, Tiago Muniz Cavalcanti ajuda-nos a entender a centralidade do conceito de trabalho escravo contemporâneo:

Hoje, mais do que no corpo, a dor da escravidão está na alma. Está na sujeição pessoal, na submissão absoluta, nas condições precárias de habitação, na inexistência de instalações sanitárias, na falta de água potável, no padrão alimentar negativo, na falta de higiene nas jornadas de sol a sol, na ausência de descansos, na exposição a doenças, de eletrocussões, de incêndios. Está em viver como bichos, com eles compartilhando bebida, comida e local de moradia. Está na situação de indigência, de miséria, de penúria. Está, enfim, na coisificação do ser humano: um objeto descartável na geração de riquezas econômicas (CAVALCANTI, 2020, p. 71).

2.4 Nas Terras do Bem Virá

Entretanto, embora embasado há décadas pela legislação penal, a existência de trabalho escravo contemporâneo foi, e tem sido, negada, justamente por aqueles que são beneficiados por essas modalidades de sujeição de mão de obra. Uma face desta retórica negacionista da escravidão contemporânea é vista no documentário *Nas Terras do Bem Virá*, dirigido por Alexandre Rampazzo e produzido por Alexandra Polastri. O documentário aborda a relação entre pobreza, migração, trabalho escravo, desmatamento e conflitos agrários, no estado do Pará, até então, recordista quanto ao trabalho escravo e graves conflitos porterra.

Nas Terras do bem virá, encontramos histórias de trabalhadores migrantes; em sua maioria, aliciados pelos “gatos” em cidades pobres do Piauí e Maranhão. Há também depoimentos de militantes de movimentos sociais posicionados na linha defrente das lutas travadas por direitos humanos e proteção ao meio ambiente. Tendo, ainda, imagens de arquivo, algumas sobre ações de agentes públicos em operações de resgate de trabalhadores escravizados, e outras sobre episódios de conflitos agrários, como o Massacre de Eldorado dos Carajás, em 1996. Destaco aqui os depoimentos de fazendeiros, como por exemplo, o do pecuarista Adelino, que indagado sobre a existência de trabalho escravo naquela região respondeu de maneira enfática:

Esse negócio de trabalho escravo, não existe isso aqui não! Nós não temos senzalas, não temos nada aqui não. Nós somos trabalhadores como outro qualquer aqui nesse país. Em Minas, São Paulo, Tocantins, em Goiás, Paraná, qualquer outro lugar. Não podemos ser taxativos (NAS TERRAS BEMVIRÁ,2007).

No depoimento, o fazendeiro não reconhece a incidência de exploração de mão de obra escrava e toma como argumento de defesa a alusão à inexistência nos dias atuais de senzalas, alojamentos destinados aos escravos africanos e descendentes, entre os séculos XVI e XIX. O pecuarista apresenta uma perspectiva restrita e estereotipada sobre escravidão segundo a qual Cavalcanti (2020, p. 68) explica estar associada “ao negro cativo e violentamente injuriado” onde a “cor, a violência física, o cárcere e o algoz cruel e desumano passaram a ser atributos onipresentes no imaginário popular”. No entanto, o estereótipo é usado como estratégia discursiva do empregador para negar um fenômeno contemporâneo.

Franklin é outro empregador entrevistado no documentário referido. O fazendeiro compartilha da mesma visão negacionista com relação a existência de exploração de mão de obra escrava no país. Esboça argumentos com bastante irritação e trata o tema como um grave problema, desvinculado da realidade, uma espécie de “invenção” que representaria um obstáculo ao recrutamento de mão de obra. Conforme suas palavras:

Agora me inventaram um tal de um trabalho escravo. Pelo amor de Deus! O cara tá doente aí numa pensão, aí numa coisa dessas, na beira de uma imundice dessa aí. Vem aqui na minha casa, vem, muita e muita gente pedir serviço e eu não posso levar (FRANKLIN, 2007).

De acordo com a lógica apresentada o trabalho escravo não seria um fato do tempo presente. A tática do fazendeiro em suma é combater o que considera entraves da legislação protetora dos direitos trabalhistas.

Uma perspectiva idêntica é manifestada por Antônio, latifundiário do Pará, em *Nas Terras do Bem Virá*. Deslegitimando o fato do Brasil ser um país escravocrata, o empregador destaca a predominância de uma suposta benevolência patronal nas relações de trabalho, e defende que distante do perfil de exploradores os fazendeiros é que seriam vítimas da ausência de garantias legais, restritas, na sua ótica, apenas aos trabalhadores. Ao tratar destas questões e das condições de trabalhadores que havia contratado relatou:

Hoje o fazendeiro não tem segurança, não temos garantia nenhuma, só o trabalhador que tem garantia, tanto é que nós estamos com esse pessoal lá entraram no serviço, tá com 6 ou 7 dias. Eles tão bem acampados, comendo bem, tem de tudo, algum adiantamento nós fizemos pra eles. Eles entraram no serviço com garra, pra fazer o serviço, todos satisfeitos. Estão todos satisfeitos, pode perguntar aí porque estão todos contentes. Você sabe deonde que veio esse pessoal? Vieram das favelas, onde não tem casa para morar, onde não tem banheiro, onde não tem nada, onde passa fome, sai mendigando pela rua. E pelo motivo em que nós damos serviço para eles, é um alívio, isso é um alívio, chegaram lá na minha fazenda se sentiram aliviados. Comendo, bebendo, tranquilos, satisfeitos, trabalhando, cantando, eles cantam quase o dia todo, alegres, satisfeitos (NAS TERRAS BEM VIRÁ,2007).

O fazendeiro retrata os lugares de origem dos trabalhadores de maneira extremamente preconceituosa; como um modo de exaltação de sua suposta generosidade, distanciando-se da imagem de escravista. A passagem, também, revela indícios de práticas criminosas como é o caso da estratégia do aliciamento por dívidas, inclusive, para o fornecimento de alimentos e ferramentas de trabalho.

No capítulo seguinte, destacamos o grupo João Santos, como outros grandes conglomerados empresariais no Brasil que expandem sua base produtiva e sua taxa de lucro, com o uso sistemático da exploração de trabalho escravo.

3 “UMA HISTÓRIA DE SUCESSO”, EDIFICADA SOBRE TRABALHO ESCRAVO.

O Grupo João Santos figurou por muitas décadas entre os maiores conglomerados empresariais do Brasil, atuando em setores de cimento, comunicação, agroindústria e celulose. Nos atuais atravessa um aparente colapso tanto pela crise gerada em razão da competição no mercado do cimento, seu principal gerador de receitas, quanto pela instabilidade administrativa oriunda de disputas entre herdeiros de João Pereira dos Santos, o fundador do grupo, falecido em 2009, considerado no mundo dos negócios como um “empreendedor destemido”. O elemento que ressaltamos em nosso estudo diz respeito à obtenção de lucros exorbitantes auferidos em seus tempos áureos. No mesmo ano da morte do patriarca, o conjunto de empresa conseguiu obter impressionante “receitade 2,8 bilhões de reais”(ISTO É, 2010, p.01).

Tomando como ponto de partida tais questões, neste capítulo nos dedicamos a observar as bases sobre as quais impérios empresariais, como o construído pelo Grupo João Santos, edificam sua riqueza. Ou seja, pretendemos desnudar fatos que evidenciam o modo como o caminho de enriquecimento trilhado era pavimentado pela sistemática exploração de trabalho escravo contemporâneo e seu lastro de destruição: despejos, perseguições, adoecimento, tortura e assassinato de trabalhadores pobres. Desta forma, enfatizamos o custo humano exigido pelo êxito de empreendimentos bilionários do agronegócio brasileiro, aspecto que igualmente nos permite desmascarar histórias de “sucesso empresarial”, cujo esteio é a narrativa exaltadora do progresso.

Nossa reflexão divide-se em três seções. Na primeira, discutimos sobre como a instalação das bases do Grupo João Santos nos municípios de Coelho Neto, Maranhão e Miguel Alves, Piauí, representou um fator de expulsão de trabalhadores rurais de suas terras e de precarização das condições de vida, sendo desta maneira responsável pela ampliação de conflitos agrários na região. Na segunda parte, tratamos da sistemática exploração de trabalho escravo em fazendas de cultivo de bambu e cana-de-açúcar realçando mecanismos utilizados para aliciamento e dominação; onde damos ênfase às hierarquias de trabalho, com o objetivo de escravizar; ao papel desempenhado pelo “gato”, aliciador de mão-de-obra, e ao uso da violência como método para imposição do medo e do controle social dos subordinados. Por fim, investigamos a situação dos escravizados, destacando a

imposição de jornadas exaustivas, baixos salários, formas de endividamento e aprisionamento, míngua fornecimento alimentar, e inexistência de garantias de segurança e transporte.

3.1 Em nome do Progresso – violência, tortura, morte e escravidão.

Entre os diversos municípios brasileiros onde o Grupo João Santos instalou sua base produtiva a partir da década de 1970, e com apoio de consideráveis incentivos fiscais, destacamos nesta dissertação fatos decorridos em Coelho Neto, no estado do Maranhão e Miguel Alves, no Piauí. O município de Coelho Neto, localiza-se a 480km da capital maranhense, São Luís. Sua formação e explicano contexto de migrações de sertanejos cearenses e piauienses que se instalaram naquela região, situada às margens do rio Parnaíba, nas últimas décadas do século XIX, compondo inicialmente um povoado denominado Curralinho. Elevado à categoria de município em 1914, é extinto em 1930, sendo seu território anexado à cidade de Buriti. Porém, em 1931 promove-se sua emancipação administrativa de modo definitivo, três anos depois deixa de ser conhecido por Curralinho e adota-se a nomenclatura conhecida atualmente. Sua população atual é de 49.435 habitantes e seu perímetro territorial abrange uma área de 975.523km² (IBGE,2010).

Em relação à instalação do Grupo João Santos nos municípios destacados, o *Relatório de análise de mercado de terras do estado do Maranhão*, elaborado pelo INCRA em 2018, observa que a partir de 1979, em Coelho Neto instalaram-se as empresas: Agrimex S/A, Itajubara S/A, Itapagé S/A, Celulose Papéis e Artefatos, Itapuana Agroindustrial e Serviços Ltda., Itaimbé, Itabuna Ltda; sob “a alegação de com isso, alavancar o progresso social e econômico da região” (INCRA, 2018, p.19). Sobre Miguel Alves, o *Relatório de Fiscalização Rural*, redigido por auditores fiscais do trabalho da Delegacia Regional do Trabalho, Piauí, em 1993, aponta que a firma Agrimex S/A iniciou suas atividades na região piauiense também no ano de 1979, administrando principalmente atividades relacionadas ao plantio e corte de bambu na fazenda denominada Santa Júlia.

Este processo de instalação de empresas é das medidas econômicas e adoção de políticas públicas na ditadura militar, visando a superação do que era entendido como atraso da agricultura brasileira, através da suposta modernização das atividades no campo. Nesse sentido, foram implementados projetos de colonização

em vista da ocupação de novas áreas baseadas na formação de grandes e modernas fazendas agrícolas, garantindo notáveis incentivos fiscais aos grupos empresariais envolvidos (GOMES; GUIMARÃES NETO, 2018, p. 57-58).

Identificamos o Grupo João Santos como beneficiário destas políticas como se pode perceber do requerimento elaborado por Pedro Fernandes, em janeiro de 2006, à época deputado federal pelo PFL do Maranhão. O documento solicitava a criação de uma Comissão Externa da Câmara dos Deputados para investigar o fechamento de fábricas das empresas Agrimex e Itapagé, localizadas em Coelho Neto, no ano de 2005 e que resultou “na demissão de 400 funcionários”. Estes, além de lançados ao desemprego, não obtiveram o devido “pagamento de verbas rescisórias”. Um disparate para com os trabalhadores, uma vez que o Grupo João Santos há décadas era beneficiário de incentivos fiscais, por exemplo, um “empréstimo com antiga SUDENE de 120 milhões de reais”(COMISSÃO EXTERNA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2006, p. 01).

O requerimento abordado traz indícios sobre o desrespeito aos direitos dos trabalhadores. No entanto, em vídeo institucional explicativo, referente ao processo de fabricação de celulose e cartão duplex na fábrica Itapagé, situada em Coelho Neto, apresenta-se uma perspectiva extremamente positiva sobre as ações desempenhadas pelas empresas do Grupo João Santos. O videoclipe, possivelmente produzido nos anos 1990, é matéria de exaltação do sucesso empresarial, com vistas à autopromoção. Imagens aéreas destacam milhares de hectares ocupados por plantações de bambu, estradas, portos, veículos transportando matéria-prima e varia do maquinário. Um perfeito quadro emoldurando o conglomerado empresarial e sua história de sucesso, progresso e modernização, como pode ser visto no trecho a seguir:

O desafio do presente é conciliar tecnologia e qualidade respeitando o homem e a natureza. O grupo João Santos com mais de 60 anos de uma história de sucesso tem papel importante na integração entre modernidade e trabalho. Pesquisa, desenvolvimento, preservação do meio ambiente, qualidade de vida. Esta é a receita de quem supera os desafios de hoje confiando na certeza do amanhã. Como reconhecimento a esta filosofia o Grupo João Santos investiu na Itapagé uma das mais modernas fábricas de celulose e cartão duplex do Brasil. Localizada no Maranhão esta unidade é servida por uma perfeita logística de distribuição dos seus produtos feita através de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos. Permite um abastecimento constante e seguro ao mercado interno e externo (ITAPAGÉ, 2011, p.01).

No discurso identificamos a positividade como elemento central. Ou seja, o elogio do progresso do desenvolvimento, da superação de “atraso” persistente nas sociedades, aspecto dominante da ideologia capitalista. De acordo com Neto (2014) trata-se de uma retórica incorporada ao discurso oficial do Regime Militar, a partir dos anos 1970, para ratificar programas governamentais de incentivo à ocupação territorial, principalmente na região amazônica, cujo objetivo é beneficiar a iniciativa privada concedendo acesso à terra e financiamento público; mobilizando a transferência de trabalhadores para as novas áreas; correspondendo ao propósito de controle dos conflitos agrários sem modificara estrutura fundiária do país .A autora salienta a urgência de se questionar tais estratégias discursivas, sendo preciso desconectar “intempestivamente – no sentido nietzschiano - nosso olhar do brilho incandescente das luzes do progresso, e estabelecer a contrapelo a discussão crucial acerca dos direitos de cidadania, dos direitos humanos e da memória”(NETO, 2014, p. 45-47).

Munidos de tais contribuições é possível ajustar nossa ótica de análise para perceber que o postulado do discurso empresarial, oculta múltiplas contradições sociais envolvendo o processo de expansão do capitalismo no campo no Brasil. Seguindo tal abordagem é possível, a partir de outro conjunto de evidências que versam sobre a realidade no mundo rural contemporâneo, e abordando fatos referentes aos municípios aqui estudados selecionados, demonstrar contornos da ampliação das fronteiras do agronegócio no país.

Nesse sentido, o jornal Tempos Novos, periódico da CPT/MA, em matéria que sobre a Romaria da Terra do ano de 1995 aborda a situação difícil dos camponeses da região do Baixo-Parnaíba e expõe as mazelas trazidas pela instalação do Grupo João Santos. O argumento textual é de evidente inspiração na alegoria da narrativa bíblica, fato comum neste tipo de publicação cujo leitores aprenderam nos círculos de leitura das comunidades eclesiais de base, a proceder uma leitura histórica da bíblia. A publicação busca mostrar como o dito processo de modernização, a que chamavam de desenvolvimento, na realidade era responsável pela aniquilação do modo de vida de comunidades tradicionais e pauperização dos camponeses, como se pode ler:

Era uma vez um rei que decidiu modernizar o seu reino. Mandou abrir estradas, plantar eucaliptos e montar agroindústrias. Um dia ele olhou para o seu reino e viu que algo não combinava com a paisagem. Eram as casas

de taipa e as roças de subsistência. Elas atrapalhavam o progresso. Para que a paisagem não ficasse feia o rei mandou destruir as casas e queimar as roças (TEMPOS NOVOS,1995).

De igual maneira, a crítica se estende a um dos símbolos máximos da modernização: as máquinas. Não se discorda da relevância e de inúmeras possibilidades e facilidades que aparatos tecnológicos podem trazer, mas do uso apropriado. Este, deveria estar voltado para garantir vantagens à vida de todos, e não acirrar desigualdades sociais. Afinal, “as máquinas são muito importantes, mas foram feitas para libertar o homem do trabalho brutal, para melhorar a vida das pessoas, e não para colocá-las na miséria”(TEMPOS NOVOS, 1995).

Realçando tais contradições, outra matéria traz à tona o lado contrastante ao ideário do progresso. Em setembro de 1993, o jornal Tempos Novos noticiou que o Grupo João Santos “através da empresa Itajubara S/A. Açúcar e Álcool” estava “tentando expulsar três mil famílias da área Mamorana que fica à margem do rio Parnaíba, no município de Coelho Neto”. A esse respeito, até o mês de maio daquele ano a empresa havia ingressado na comarca da cidade com “23 ações individuais de manutenção de posse”(TEMPOS NOVOS, 1993).

Importante frisar que os métodos adotados para expulsão de trabalhadores rurais de suas terras não obedeciam apenas ao acionamento de dispositivos da justiça. Como citado na fonte anterior, pelo contrário. A CPT em *Nota de Repúdio e Solidariedade*, de novembro de 1998, denuncia várias ocorrências de violência contra trabalhadores envolvendo empresas do Grupo João Santos. Tratam-se de casos de trabalho escravo, agressão, expulsão e assassinato decorrido nos estados do Piauí, Maranhão e Pernambuco. De acordo com o documento, um destes acontecimentos se deu em Coelho Neto, em 1992, como destacado na nota da CPT:

Cerca de 18 policiais militares invadiram o povoado e as residências, armados com armas pesadas. Os policiais não se faziam acompanhar dos Oficiais de Justiça. Na ocasião foram presos 05 lavradores. Dois deles foram submetidos a vários tipos de tortura. Foram obrigados a rolar na grama de um campo de futebol, a comer capim e agredidos moralmente com palavras impúblicas. Foram em seguida ajoelhados e enchocalhados em uma corda no pescoço e dando-se uma sequência de tortura. Os dois foram algemados na carroceira de uma D-20 e levados para a fábrica do Grupo João Santos, em Coelho Neto. Lá, o comandante da PM ligou para o representante do grupo João Santos e perguntou o que deveria ser feito com os lavradores”(CPT,1998).

Os fatos denunciados deveriam ativar nossa consciência histórica, não apenas pela brutalidade das cenas, como também para compreendermos como se erguem as empresas do agronegócio no Brasil. De relevo também é o completo conluio entre os grupos empresariais e as autoridades policiais. Sobre tal questão, Neto (2014), ao tratar da violência sistemática no mundo do trabalho na Amazônia, aborda a aliança o empresariado e instituições do Estado, principalmente “da justiça e os aparelhos de repressão policial”. Alianças ainda potencializadas “com o aparato de grupos armados de pistoleiros, jagunços e capatazes que constituem milícias privadas”(NETO,2014,p.30).

3.2 Aliciamento, controle e hierarquia da dominação

Quando nos defrontamos com mensagens contidas na propaganda institucional do Grupo João Santos, enfatizando o respeito ao trabalhador, a busca de integração entre modernização e trabalho e o incentivo à preservação da qualidade devida, o que de fato descobrimos, seguindo os rastros de outros materiais empíricos, é exatamente o oposto. Saltam aos olhos denúncias de exploração de mão de obra escrava e das terríveis condições de trabalhadores sujeitados. Constrangimentos, adoecimentos, situações de exposição a extremo perigo, violência física e simbólica, acidentes e mortes, compõem um verdadeiro quadro de descaso com a vida.

Um destes casos de denúncia de abusos e superexploração de trabalhadores, ocorreu em maio de 2006, e foi punido com a inserção de uma das empresas do conglomerado João Santos na Lista Suja do trabalho escravo, em 2007. Sobre esse fato Leonardo Sakamoto esclarece:

A cimenteira Itapicuru Agroindustrial S.A. entrou na lista por ser proprietária da fazenda Terra Nova, localizada em Codó, no Maranhão, onde foram encontrados 49 trabalhadores em regime análogo ao de escravo, em maio de 2006. A empresa faz parte do Grupo Indústria João Santos, que atua na área de papel, cimento e açúcar nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste. Entre os produtos do grupo está o cimento Nassau (SAKAMOTO, 2007, p.01).

Os fatos noticiados inserem-se em um contexto de ampliação de ações do combate ao trabalho escravo contemporâneo. No entanto, estas práticas criminosas a serem utilizadas sistematicamente há mais de três décadas pelo Grupo Industrial João Santos. É o que revela outro caso, o qual damos destaque nesta dissertação,

envolvendo uma grave denúncia sobre empresas fornecedoras de matéria prima para produção de papel e açúcar, localizadas nos municípios de Miguel Alves, no Piauí e Coelho Neto, no Maranhão, que sujeitavam trabalhadores a práticas aviltantes. A esse respeito, o jornal piauiense O Estado, informa sobre a exploração e humilhação de pobres que atuavam em atividades relacionadas ao corte de bambu, em uma das fazendas localizada no Piauí. Um dos pontos destacados na matéria refere-se à repercussão internacional que os atos denunciados alcançaram. De acordo como periódico:

A denúncia de escravidão no Piauí feita pela Anti Slavery International, organização de Direitos Humanos com sede na Inglaterra, à ONU, está tendo repercussão no mundo. Os boias-frias são tratados como animais e chegam até a sofrer torturas físicas e psicológicas no local de trabalho. O grupo João Santos é apontado como sendo um dos principais exploradores (O ESTADO, 1994, p.01).

A referida denúncia circunscreve-se em um panorama que antecedeu o reconhecimento oficial da Escravidão Contemporânea no Brasil, em 1995. Ou seja, o cenário de pressões exercidas por entidades nacionais e internacionais em vista de denunciar a ampliação da exploração de trabalho escravo consta, a negligência do Estado para com estas práticas, e exigiam políticas públicas eficazes à prevenção e combate ao trabalho escravo, e garantia de reparação aos vitimados. Nesse contexto de mobilização e denúncia, trecho a seguir, extraído do Caderno de Conflitos no Campo Brasil de 1993, é bastante preciso:

Nos anos de 1992 e 1993 foram proferidas denúncias em instância internacional na ONU, OIT, Parlamento Europeu e OEA. Nessas denúncias a CPT foi representada por padre Ricardo Rezende e pelo Dr. Marcelo Machado, então presidente federal da OAB. Ambos denunciaram o aumento de casos de trabalho escravo e a omissão do Estado Brasileiro na sua apuração e punição dos responsáveis.

Entidades Internacionais como a América's Watch, entidade de defesa dos direitos humanos com sede nos Estados Unidos e a Anti Slavery International de Londres Inglaterra, têm constantemente denunciado o Trabalho Escravo e solicitado e solicitado providências para sua erradicação (CONFLITOS NO CAMPO BRASIL, 1993, p.28).

Direcionamos aqui a análise ao processo de escravização nas fazendas piauienses e maranhenses, propriedades do Grupo João Santos, onde identificamos a predominância de uma hierarquia de trabalho responsável pela sujeição de pessoas a condições desumanas. Ali a figura do aliciador, ou “gato”, e o uso de violência armada impõem um acelerado ritmo de labuta e garantir a dominação dos

trabalhadores, em sua face de exploração e controle social, cerne dos empreendimentos do agronegócio brasileiro.

Partindo do topo à base desta hierarquia de relações então estabelecidas, e fundamentadoras da exploração de trabalho escravo, nossas fontes revelam a predominância da figura do gerente das fazendas, seguido por outros indivíduos do quadro de funcionários permanentes (motorista, cozinheiras, vigias pela fiscalização). Em seguida, sem vínculos formais apareciam o gato (aliciador), chefes de turmas e os trabalhadores pobres submetidos a condições degradantes. A esse respeito, a pesquisa *Combatendo o Trabalho Escravo Contemporâneo: o exemplo do Brasil* (OIT 2010) pontua que tal forma de organização social representava uma estrutura geral presente no latifúndio. Essa hierarquia pode ser vista na figura seguinte, conforme o citado estudo.

Figura 2 – Hierarquia de trabalho nas fazendas



Fonte: (OIT, 2010, p.100)

O “gato” representa um dos personagens centrais desta hierarquia de dominação. Trata-se do sujeito que teatraliza uma personalidade afável para seduzir suas vítimas com falsas promessas de trabalho digno e bem remunerado. De acordo com Rocha (2015) os aliciadores de mão de obra escrava no Brasil, geralmente, tratam-se de migrantes retornados, ou seja, trabalhadores pobres que atingiram algum nível de ascensão social, e que se valem de relações de parentela para

arregimentar pessoas em situação de vulnerabilidade social em suas comunidades de origem.

Além disso, o “gato” é igualmente responsável por realizar uma espécie de triagem, selecionando trabalhadores. São suas funções o acompanhamento das turmas de serviço para garantir a execução das tarefas nos prazos exigidos, a utilização de dispositivos de endividamento dos aliciados, seja através do adiantamento de pagamentos, fornecimento de alimentação, ferramentas de trabalho, dentre outros (OIT, 2010).

A ação dos aliciadores alimentava o sistema de recrutamento para trabalho nas fazendas do Grupo João Santos. Em documento oficial produzido após fiscalizações realizadas em 1993 é possível perceber a atuação de “gatos” através do recrutamento, supervisão da produção e uso de mecanismos de constituição de dívidas, conforme se pode ler no seguinte Relatório de Fiscalização Rural:

O gato, explorador de mão de obra em parceria com a empresa: sem nenhum contrato legal com a indústria e com os trabalhadores, recruta mão de obra, vigia a produção e os submete a tarefas superiores à sua resistência física, descontando, também, de cada um, C\$ 150,000 (150 mil cruzeiros) por semana correspondente a uma refeição diária, a base de arroz feijão e sal, sem nenhuma complementação proteica (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.05).

Diante das questões levantadas sobre o aliciamento de trabalhadores Ricardo Rezende Figueira (2020) contribui para a discussão. O pesquisador militante esclarece sobre a existência de maneiras de camuflagem desta prática criminosa, através da legalização de empresas de contratação de mão de obra e ressalta a ampla e complexa rede social configurada entre “gatos” e auxiliares no processo de arregimentação. Para o autor:

As empresas agropecuárias contratavam “empresas empreiteira” os “gatos”, pessoas físicas transformadas em jurídicas, com frequência pistoleiros, que desenvolviam habilidades de gestão eficiente, sabiam dosar o mando alternando sedução e violência e obtinham sucesso nas atividades temporárias. Para isso um mesmo gato poderia ter 60 “subgatos” ou “retagatos”, e estes seus “gatinhos”. Os subgatos se deslocavam atrás de desempregados ou trabalhadores rurais que precisavam de complemento financeiro em entressafras agrícolas (FIGUEIRA, 2020, p.63).

A respeito das estratégias de aliciamento pelos “gatos” e do aprisionamento de trabalhadores em regime de escravidão, Xavier Plassat, frei dominicano e coor-

denador da área de combate à escravidão da CPT, em depoimento ao documentário *Nas terras do Bem-Virá* (2007), aponta como aliciadores e patrões de maneira planejada exploram dimensões da economia moral dos pobres, no sentido de lhes atribuir dívidas; um dos suportes ao círculo de ferro do trabalho escravo contemporâneo. Segundo as palavras de Xavier Plassat:

A força do gato, do patrão, é de conseguir convencer, ou melhor, de se utilizar do convencimento que o peão tem de que se eu devo eu pago. Isso é o “Bê a Bá” da sabedoria popular, da consciência do trabalhador simples, se eu devo eu pago, eu sou homem, eu sou homem de palavra! Então se você consegue, colocar, criar, construir nas costas dele uma dívida, e cobrar o pagamento dessa dívida em trabalho você inventou uma máquina perfeita que submete e subjuga esse trabalhador a suas vontades (NAS TERRAS DO BEM VIRÁ, 2007).

A honra do trabalhador pobre é utilizada em seu prejuízo como ferramenta de submissão. Nessa direção, Ricardo Rezende Figueira (2020) examina nuances e complexidades sobre a imposição de dívidas como estratégia de escravização. Ao tratar de eventos ocorridos na região sudeste do Pará, o autor esclarece que o desumano sistema de endividamento quando percebido pelos subordinados provocava tanto, articulações em vista de fugas das fazendas, quanto severos impactos nas condições físicas e psicológicas dos trabalhadores, desta forma comprometendo as capacidades de exercício das atividades laborais, assim afetando a quantidade e qualidade da produção. O padre e antropólogo, destaca que em situações como estas, alguns empregadores, ao invés de lançarem mão do uso da força, valem-se de sórdidas estratégias que abusam da moralidade dos trabalhadores para reiterar a autoridade, o domínio e a imposição do ritmo de labuta desejado. Podemos tomar conhecimento de ações como estas no exemplo a seguir:

Um grupo de peões, ao constatar que não conseguiria pagar a dívida contraída, perdeu aos poucos o entusiasmo pelo trabalho, ocasionando quedas de produtividade e de qualidade. O gato, em vez de acionar o mecanismo de controle pela violência ofereceu aos trabalhadores a possibilidade de ir à Conceição do Araguaia, tomar cervejas e encontrar prostitutas. De avião, os trabalhadores foram levados à cidade, receberam um adiantamento em dinheiro e foram deixados no “bola”, o prostíbulo local. Mas como havia previamente combinado com o gato, o delegado de polícia do município foi ao “bola” com seus homens e deteve os peões, acusando-os de indisciplina. O gato então apareceu e corajosamente enfrentou o delegado, disse que os homens eram honestos, de confiança, trabalhadores, pagou a fiança e os libertou. Estes agradecidos, retornaram à fazenda com um sentimento maior de dívida, não só econômica, mas moral, voltaram a executar as atividades no ritmo esperado pelo empreiteiro

(FIGUEIRA, 2020, p.64).

A passagem é precisa por desnudar a multiplicidade dos dispositivos utilizados por patrões e aliciadores para sustentar redes de exploração de mão de obra escrava. Igualmente, este aspecto revelador das razões de intensos debates em torno do conceito de trabalho escravo contemporâneo. Uma vez que além das formas de sujeição dos trabalhadores serem diversas, à medida que o combate se intensificou nas últimas três décadas, novos mecanismos de exploração de mão de obra foram criados enquanto práticas tradicionais passaram por metamorfoses.

Diante dessa reflexão Ricardo Rezende Figueira (2020) e Angela de Castro Gomes e Guimarães Neto (2018) adotam perspectivas similares quanto à atualização de formas seculares, amplamente conhecidas e difundidas, de submissão de sujeitos a um regime de escravidão, quanto à elaboração de elementos novos voltados para fins de exploração. Entre estas formas, os autores abordam a historicidade do uso da vigilância armada, que no decorrer do contexto marcado pela imposição de projetos de colonização, durante o regime, passa a ser profusamente utilizado, em fazendas do agronegócio beneficiadas, por incentivos fiscais, para imobilização, intimidação e garantia de domínio de trabalhadores aliciados.

Em nossa pesquisa encontramos evidências sobre a presença de funcionários armados responsáveis por impor ordens, dadas pelos administradores, nas hierarquias de trabalho de fazendas do Grupo João Santos. Conforme Figueira (2020, p.62) estes sujeitos faziam parte do quadro formal de contratados das fazendas, geralmente conhecidos como fiscais “da picada, uma espécie de milícia armada dos proprietários ou empreiteiros, chamados pelos trabalhadores de pistoleiros”. Essa milícia armada supervisionava as frentes de serviço e o ritmo da execução das atividades laborais, impedindo fugas e garantindo o cumprimento de jornadas exaustivas, além de outros mecanismos de manutenção do sistema de escravização.

A esse respeito, a matéria *Exploração e desrespeito*, publicada pelo jornal piauiense O Estado denuncia as condições indignas a que estavam submetidos os cortadores de bambu da Fazenda Santa Júlia, em Miguel Alves, no Piauí. A reportagem registra a presença de um fiscal armado, um jagunço.

Na imagem identificamos um homem montado. Na cintura leva uma armabranca.

Provavelmente, um facão; e, na frente, segura uma espingarda. Trata-se de Antônio Francisco Braga, em verdade um jagunço. Sua função é impor o medo e sua eficácia garante a dominação. Quanto a isso o periódico O Estado ressalta: “a maioria dos trabalhadores da Agrimex se recusa a falar de regime de escravidão. Eles temem os jagunços armados que passam o dia vigiando os boias frias”(O ESTADO,1994,p.01).

Figura 3 - Jagunço na Fazenda Santa Júlia, em Miguel Alves, Piauí



Fonte: (Jornal O ESTADO, Teresina/PI, 1994.)

3.30 Medo da Morte e Cemitérios Clandestino.

O medo da morte salta como sentimento que perpassava constantemente o cotidiano dos subalternos e apresenta-se como sustentáculo daquela rede de exploração de trabalho escravo contemporâneo. Em denúncia anônima à imprensa, o jovem J.A, de 16 anos, que trabalhava na extração de bambu ao lamentar a própria situação de pobreza, que o forçou a abandonar os estudos, revela como o tempo e ritmo de produção mantinham-se sob estrita vigilância acompanhada de

intimidação e ameaça de morte. De acordo com o denunciante “se alguém parar um minuto parabeber corre o risco até de morrer. Os jagunços lembram que o cemitério dentro do bambuzal é para enterrar homem”(O ESTADO,1994, p.01).

Figura 4 – Cemitério Clandestino, Fazenda Santa Júlia.



Fonte:(JORNAL O ESTADO,Teresina/PI,1994.)

Acima a imagem de um cemitério localizado no interior da propriedade Santa Júlia presente no discurso atemorizante dos jagunços. Naquele local havia ao menos 52 sepulturas de trabalhadores enterrados nos últimos 10 anos. É imprescindível destacar que numerosos casos de violência contra trabalhadores ocorriam em outras regiões do país denotando assim o uso generalizado do terror por empreendimentos do agronegócio. No estado de Alagoas, por exemplo, em 19 maio de 1993, o canavieiro José Amaral Cirino Alves foi brutalmente espancado, baleado com quatro tiros e quase queimado vivo, simplesmente “porque reclamou do gerente da usina de Samauma, município de Marechal Deodoro, o péssimo salário que recebia. Ele só escapou porque fingiu que estava morto”(CPT, 1994, p.20).

De acordo com o Fórum Permanente Contra a Violência no Campo, (FPCV-AL) no primeiro semestre de 1994 foram assassinados 28 trabalhadores rurais, dos quais somente em 3 casos foram registradas ocorrências apontando as

circunstâncias e causas das mortes: todas por questões trabalhistas. Dos outros 25 não foi possível, ao menos, descobrir o motivo dos crimes “e as dezenas de corpos encontrados com um tiro no rosto, e queimados, em cemitérios clandestinos, sequer foram identificados”(CPT,1994,p.21).

André Espósito Roston (2020), auditor fiscal do trabalho, dedicado há mais de uma década às frentes de combate ao trabalho escravo contemporâneo, elenca entre suas múltiplas vivências situações marcantes. Entre os casos apresentados possivelmente o mais repulsivo esteja relacionado à localização de um cemitério de trabalhadores no interior de uma fazenda vistoriada. A esse respeito relata:

Impossível esquecer a inspeção na fazenda na qual fomos informados da existência de alguns homens enterrados em seu interior. Descobrimos um cemitério de trabalhadores rurais, cujas covas eram marcadas por estacas simples de madeira. As mortes, o relato unânime, nada tinham a ver com assassinatos e jagunços: todos os falecidos eram empregados informais e o patrão não queria fazer o registro dos acidentes de trabalho. Visivelmente revoltados, alguns trabalhadores observavam que não aceitavam o fato de as famílias não terem sequer o direito de saber o que havia acontecido e poder enterrar eles mesmo seus mortos (ROSTON,2020,p.18-19).

Outro relato trágico é encontrado no depoimento de Ricardo Rezende Figueira ao documentário *Nas terras do Bem Virá*, quando relata as evidências de barbárie contra trabalhadores pobres no estado do Pará. Crimes hediondos que, cometidos ou acobertados por autoridades policiais subservientes ao poder dos latifundiários, trazem à tona a terrível face do sistema de exploração. Este talvez seja o depoimento de maior força, de quantos li para essa dissertação.

Um caso que eu acompanhei, recebemos a informação que um trabalhador tinha sido assassinado em um conflito pela terra. No local do registro de óbito a polícia colocou a palavra desconhecido. A polícia sabia quem era. Toda a cidade sabia quem era que tinha morrido, mas foi enterrado, houve a ocultação do cadáver. Ai no cartório o rapaz do cartório, o funcionário, falou: “olha não foi só esse, mostrou outro, esse aqui era peão fugido de uma fazenda, abriram a cabeça dele com facão, na fuga, e esse aqui a polícia mandou colocar aqui, apesar de nós termos o documento dele, tinha o documento, registrar como cachorro”. Entendeu? Então havia, houve, em alguns casos em que a polícia teve informação da ocultação de identidade do morto. Foi encontrado, foram encontrados corpos, (perdão!) ossos humanos dentro de um poço numa fazenda. Fazenda Santa Helena próximo de Xinguara. Foram encontrados ossos humanos dentro de chiqueiro, eles deram peões para serem devorados pelos porcos, eles engordaram porcos comente (NAS TERRAS DO BEM VIRÁ; 2007).

Também no Pará, em 1995, ganhou repercussão o caso da fazenda Techagau, propriedade de Josélio Barros Carneiro, situada em Rondon do Pará. Dois ex-empregados do fazendeiro denunciaram a existência de um cemitério clandestino e assassinatos cometidos por pistoleiros a mando do patrão. Após investigações o cemitério foi localizado e encontradas “ossadas humanas, restos de pneus, pedaços de corda, plástico, solas de sapato e arame” (CPT, 1995, p.16). Materiais possivelmente utilizados para carbonizar os corpos.

O sofrimento desencadeado pelas mortes por escravidão acomete na mesma intensidade as famílias, que perdem de seu seio os entes queridos. A dor da perda é tão desoladora quanto a da angústia e incerteza sobre o paradeiro, o estado físico e mental, daqueles que na busca por melhoria de vida e trabalho saem país afora, rompem contatos com a comunidade de origem e não retornam ao lar.

Pureza Lopes de Loiola é um caso exemplar, tendo perdido dois parentes que haviam desaparecido, não aceitou o mesmo destino para seu filho. Em 1993, munida de coragem e esperança, saiu “de Bacabal (MA), onde morava, em busca de seu filho Abel, que fora aliciado para trabalhar em uma fazenda na região. Percorreu diversos municípios do Maranhão e Pará, buscando o paradeiro do filho” (ESCRAVO NEM PENSAR, 2019, p.01). Em sua jornada registrou denúncias a autoridades sobre as condições de exploração dos trabalhadores escravizados que encontrava. Assim, gerando repercussão nacional e internacional em um contexto anterior ao do reconhecimento oficial pelo do Estado Brasileiro da existência de escravidão. Entre os casos que ajudou a revelar salta o da fazenda Agronunes S/A, em Santa Luzia, MA, em março de 1994, onde foram flagrados “86 trabalhadores escravizados sob o sistema de barracão”(CPT, 1995, p.27).

A corajosa mãe reencontrou o filho no ano de 1996. No entanto, o mesmo desfecho desta trajetória dramática não se apresenta para inúmeras outras histórias, como a de Antônio Marcos Carvalho Magalhães, 39 anos. No ano de 1993 enquanto trabalhava no corte de bambu na fazenda Santa Júlia, sofreu um acidente de trabalho no qual teve um dedo da mão decepado e, por conta da hemorragia desencadeada pelo ferimento “foi levado para a indústria e nunca mais voltou”(DIÁRIO DO POVO, 1993, p.5).

3.4 Trabalhadores Escravizados – vidas precárias, corpos mutilados.

Nos regimes de trabalho impostos no interior das fazendas do Grupo João Santos predominavam inúmeras maneiras de sujeição e degradação dos trabalhadores: baixíssimos salários, jornadas exaustivas, mecanismos de endividamento e imobilização, alimentação e alojamentos precários... Dito em outras palavras, um verdadeiro campo de horror arquitetado para a exploração de trabalho escravo contemporâneo.

Sem qualquer vínculo formal com as empresas os trabalhadores davam início a jornada de trabalho por volta das 5 horas da manhã e findavam por volta das 19h00, ou seja, trabalhavam uma média de 14 horas ininterruptas. Quanto ao pagamento, este era calculado com base na produtividade. Os cortadores de bambu, por exemplo, deveriam extrair 3.500 toras por dia, medindo 3 metros cada, para conseguirem atingir no final do mês pagamentos que girariam em torno do salário mínimo vigente. Tarefa humanamente impossível e que empurrava aqueles trabalhadores, obstinados em superar a condição de pobreza, para a exaustão de suas forças. Na realidade, o que de fato era pago jamais extrapolava 35% do valor do salário mínimo obrigatório (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.04).

A alimentação era um dos aspectos que contribuía para o endividamento, uma vez que deveria ser comprada com o “gato”, o aliciador, que não fornecia nada além de arroz, feijão e sal. Este, por sua vez, cobrava preços excessivamente altos e descontava do pagamento dos trabalhadores. Vale ressaltar que havia aqueles que para não contraírem dívidas levavam a própria comida. No entanto, as condições desses sujeitos se apresentavam de tal forma miseráveis que conseguiam levar como alimento apenas “farinha de mandioca para aguentar o pique do serviço”(DIÁRIO DO POVO, 1993, p.06).

O fornecimento de alimentos aos empregados como forma de endividamento e aprisionamento é bastante utilizada entre exploradores de mão de obra escrava. Além disso, outros elementos de igual maneira podem ser utilizados para endividar os trabalhadores, como a aquisição das próprias ferramentas de trabalho; como se vê no seguinte trecho do Relatório de Fiscalização:

A própria ferramenta de trabalho: utilizada no corte, ou machado, quando o trabalhador não dispõe da ferramenta é descontada de seus salários. Se demora pouco no serviço tem que devolvê-la no estado que recebeu, ou permanece trabalhando até completar a quantia exigida pela empresa, que

conforme declaração dos trabalhadores, cobra um valor acima do preço de mercado. Somente assim os trabalhadores podem tornar-se seus proprietários (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.08-09).

As condições degradantes de trabalho nas fazendas do Grupo João Santos, também podem ser verificadas quanto ao fornecimento de água potável. A água para consumo era depositada em tambores sujos e enferrujados, a céu aberto e sem qualquer proteção. Os reservatórios eram espalhados pelas estradas principais das propriedades, geralmente muito distantes dos trabalhadores. Estes, para não desfalecerem percorriam até 6 km para saciarem a sede no rio Parnaíba. Além de tudo, não havia o reabastecimento d'água nos recipientes no decorrer da jornada de trabalho.

Em relação aos alojamentos, quando existiam, eram precários. Tratavam-se de pequenas estruturas feitas de madeira, cobertas de palha e sem parede, piso, lavatório e sanitário. Havia situações onde muitos dos trabalhadores aliciados, que permaneciam nas fazendas, na indisponibilidade de locais para instalação viam-se forçados a dormir “dentro das moitas de bambu, servindo de lençol/cobertor as folhagens do bambu caídas no chão”(RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p. 07-08).

As jornadas degradantes e extremamente perigosas enfrentadas cotidianamente na atividade de extração de toras de bambu eram executadas diante da total ausência de equipamentos de segurança no trabalho. O registro fotográfico abaixo (Imagem 03) mostra uma turma de trabalhadores executando suas tarefas e traz alguns indícios importantes para nossa reflexão sobre a maneira como este fator, crucial para proteção da integridade física dos contratados, era completamente negligenciado.

A imagem apresenta cinco trabalhadores empunhando facões, entre estes uma criança, expostos a um conjunto de situações ofensivas a segurança e saúde. Entre estas saltam: a excessiva exposição ao sol, contato com a folhagem de bambu causadora de danos na pele, riscos trazidos pelo ataque de animais peçonhentos, ferimentos provocados pelo manuseio de facões, ou mesmo no processo de retirada e carregamento das plantas. Entretanto, diante de tais condições não se identifica a existência de qualquer equipamento de proteção individual. Ou seja, não eram fornecidos materiais essenciais como: roupas protetoras específicas, luvas, botas, óculos e capacetes.

Figura 5 - Trabalhadores escravizados em serviço, desprovidos de equipamentos de proteção individual, na fazenda Santa Júlia, Miguel Alves, Piauí.



Fonte:(JORNAL DIÁRIO DO POVO,1993 p.02)

O *Relatório de Fiscalização Rural*, de 1993, além de trazer apontamentos que realçam a falta de equipamentos obrigatórios para garantia de proteção no trabalho, de igual modo enfatiza a atmosfera de incidência de acidentes e reprovável descuido quanto ao atendimento médico a todo o corpo de funcionários que atuava nas fazendas. De acordo com a fonte, no período de execução da inspeção a equipe se deparou:

Com três acidentes no trabalho envolvendo mutilações e ferimentos graves nas mãos e pernas dos trabalhadores um dos quais atendidos por médicos da DR, não há sequer uma caixa de primeiros socorros para utilização nesses casos o serviço médico da empresa não comparece as áreas de cultivo (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL,1993, p.09).

Ademais, outro elemento que levava grande perigo à integridade dos trabalhadores escravizados relaciona-se com a exposição a produtos químicos, frequentemente aplicados nas plantações. Este fator é abordado pelo jornal *O Trabalhador Rural*, periódico da CONTAG, denunciando o regime de escravidão predominante naquelas regiões do Piauí e Maranhão. Conforme o periódico:

Na fazenda há pista de pouso para aviões e, segundo os trabalhadores, a cada seis meses pequenas aeronaves da Agrimex despejam grandes quantidades de agrotóxicos sobre o bambuzal, que ocupa uma área de 5 mil hectares (O TRABALHADOR RURAL,1993, p.06).

A esse respeito, dados divulgados pelo Caderno de Conflitos no Campo Brasil de 1985 expõem a dimensão dos impactos devastadores dessas práticas para os trabalhadores rurais. A publicação informa que naquele ano foram provocados cerca de 651 envenenamentos por agrotóxicos, ocasionando 66 vítimas fatais e 563 feridos. É possível imaginar as consequências causadas aos trabalhadores por conta do uso de produtos químicos na agricultura, através do depoimento (presente na mesma fonte da CPT, porém de 1991) de Vilmar Betone, 32 anos, do estado de Santa Catarina. O agricultor, vítima de envenenamento por agrotóxico informa que aplicou o veneno:

(Antak Br. Ntk. 9) de broto de fumo, de 'short' e camisa. No outro dia começou a doer a cabeça. Tomei alguns remédios e fui para a cama. Começou a piorar e fui para o hospital de Massaranduba. O médico disse que era pneumonia. Fiquei um tempo assim, mas cada vez ficava pior, com dores no braço e no peito. Fui ao médico novamente e ele me deu remédio para passar nos braços secos. Foram 8 anos de tratamento e não adiantou nada, nem mesmo a fisioterapia. Eu não consigo levantar o braço direito. Sinto dor e cansaço nos braços e no peito não aguento trabalhar porque não tenho força (CADERNO CONFLITOSNO CAMPO BRASIL, 1991, p.28).

Além disso, as condições de transporte fornecidas aos empregados pela empresa de mostravam-se completamente inseguras. Homens, mulheres, crianças e idosos superlotavam diariamente veículos irregulares e sucateados, originalmente fabricados para transportar, não pessoas, mas cargas ou animais. Diante disso, localizamos variados registros envolvendo colisões e acidentes ocasionadores de inúmeras mortes, mutilações e adoecimentos dos trabalhadores.

Uma dessas tragédias, e grave desrespeito à dignidade e vida dos trabalhadores, aconteceu com Luiz Gonzaga dos Santos, 58 anos, casado, pai de 8 filhos e avô de 17 netos, que era cortador de bambu e atuava na Fazenda Santa Júlia, em Miguel Alves, Piauí. Luiz Gonzaga, também conhecido como "Luiz Mocinha", trabalhava nos bambuzais há mais de dez anos. Por morar na periferia de Miguel Alves, via-se obrigado a optar pelo transporte oferecido pela empresa. De segunda a sábado, durante a madrugada, por volta das 4 e 5 horas da manhã, Luiz, junto com filhos, netos e outros companheiros de labuta, embarcavam em um caminhão gaiola. Aquele veículo geralmente voltado para o transporte de cargas, era chamado pelos passageiros, diariamente amontoados em sua carroceria, de "gaiolão" (DIÁRIO DO POVO, 1993, p.02).

Figura 6 - Trabalhadores transportados em veículo sucateado no município de Coelho – MA



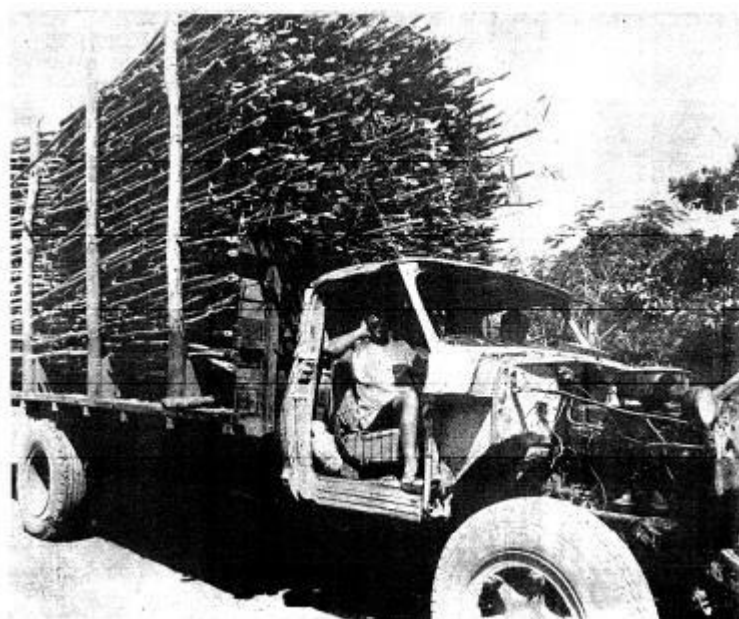
Fonte: (Relatório de Fiscalização Rural, 1993, p.23)

A situação destes veículos pode ser melhor dimensionada vislumbrada a partir de evidências produzidas por auditores-fiscais, da DRT/PI, durante inspeção realizada nas fazendas das empresas Agrimex S/A e ItajubaraS/A, em julho de 1993. No relatório referente àquela inspeção há registros fotográficos demonstrando a aviltante situação dos caminhões que transportavam os trabalhadores, como se pode ver na Imagem 06.

A imagem expõe como as idas e vindas às unidades de trabalho representavam graves riscos. Não havia cuidados com a segurança no transporte daqueles sujeitos expostos aos castigos do sol, às chuvas e, claro, aos perigos das estradas. O caminhão abarrotado de pessoas apresenta-se em péssimo estado de conservação. É possível perceber que a carroceria foi modificada, parece-nos que cada lateral recebeu o acréscimo de seis pedaços de madeira, colocados em posição vertical, uma espécie de estrutura improvisada para comportar cargas de bambu ou de cana de açúcar, que serviam, da mesma forma, de apoio e sustentação a alguns trabalhadores que faziam o trajeto em pé, bem como aos que iam sentados (quase pendurados) nas laterais da carroceria.

Outra fotografia estampada na matéria *Escravidão de boias-frias no Piauí* publicada no Jornal Diário do Povo, em julho de 1993, permite-nos ampliar a dimensão do total desprezo com a segurança daqueles trabalhadores pobres.

Figura 7 - Veículo utilizado para transporte de cargas e trabalhadores em fazendas do Grupo João Santos, em Miguel Alves/PI e Coelho Neto/MA



Fonte:(Jornal Diário do Povo, Teresina/PI, 07 de jul. 1993, p.14)

A imagem denuncia, com nitidez, o estado de um dos caminhões da empresa. Completamente deteriorado, sem as portas, para-brisa, capô, o motor exposto, transportando, na ocasião, uma grande carga de varas de bambu da Fazenda Santa Júlia para a usina em Coelho Neto, Maranhão, estando com os pneus visivelmente desgastados. No entanto, naquelas condições também eram transportadas dezenas de seres humanos.

No fim da tarde do dia 06 de julho de 1993, um daqueles “gaiolões” tirou a vida de Luiz Gonzaga dos Santos. Exausto de mais um dia de trabalho, o trabalhador regressava da fazenda. O caminhão que o transportava havia adentrado o limiar da zona urbana da cidade quando, não muito distante do local de onde deveria descer para rumar em direção a sua casa, Luiz desequilibrou-se da lateral da carroceria, onde se apoiava, e “caiu com a cabeça quase debaixo do pneu traseiro do caminhão gaiola” foi esmagado e morreu instantaneamente, ficando “com o osso do braço direito defora” (DIÁRIO DO POVO, 1993, p.02).

Figura 8 - Velório do trabalhador Luiz Gonzaga, morto em acidente provocado por veículo do Grupo João Santos



Fonte: (DIÁRIO DO POVO,1993, p.03)

A fotografia acima registra um momento de comoção e indignação. Aparecem três dos filhos, que de igual maneira atuavam nas atividades de corte de bambu, velando o corpo do pai, senhor Luiz. Ao centro, o filho mais velho, Luiz Gonzaga Filho, então aos 33 anos, exprime ao repórter do jornal Diário do Povo a humilhação e degradação a qual eram submetidos aqueles trabalhadores e explicou que “nenhum funcionário do Grupo João Santos apareceu para dar satisfação à família” e queiria ir “a Coelho Neto exigir indenização ”(DIÁRIO DO POVO,1993, p.02).

O descaso com as condições de transporte era generalizado. Isto pode ser demonstrado quando nos debruçamos sobre outro episódio, considerado talvez a maior tragédia registrada envolvendo a morte de trabalhadores sobre regimes de escravidão no Piauí. Este, aconteceu dois anos antes, em 19 de julho de 1991, envolvendo veículos da empresa COMVAP, produtora de açúcar e álcool, no município de União, localizado a 56 km de Teresina. No fatídico dia, por volta das 5 horas da manhã, dois caminhões Scania (compostos por altas grades de ferro e apropriados para o transporte de cana-de-açúcar, no entanto, levavam dezenas de trabalhadores para os canaviais) colidiram em alta velocidade causando violento acidente. No impacto morreram 7 pessoas de imediato, que somadas a outras duas, falecidas posteriormente no hospital, totalizaram 9 vítimas fatais; restando ao todo 92 feridos. A tragédia alcançou várias famílias, como noticia o jornal O Lavrador:

Crianças de até 9 anos de idade, jovens e pais de famílias que trabalhavam na COMVAP e recebiam apenas Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por cada tonelada (1000 kg) de cana que conseguiam cortar, foram vitimados neste trágico acidente, alguns perderam braços, outros as pernas, teve trabalhador que perdeu uma perna e um braço (O LAVRADOR, 1991).

A apuração dos fatos foi providencialmente impedida pela direção das empresas, como narrado pelo jornal dos Trabalhadores:

No local do acidente, o sangue, pedaços de cérebro de ossos e de carne das pessoas que foram mutiladas se juntavam com a comida que os boias frias levavam para o almoço. Na tentativa de dificultar o trabalho da polícia para apurar os fatos e colher as provas, a direção da COMVAP, imediatamente mandou uma equipe de funcionários limparem e rasparem com uma máquina o local (O LAVRADOR, 1991).

Também nos Cadernos de Conflito no Campo, de 1985 a 1992, da CPT, conseguimos localizar registros sobre mortes e feridos em decorrência de acidentes no transporte de trabalhadores; alcançando um total de 356 mortos e 1643 feridos, como apresentado na Tabela 03.

Tabela 3 - Números de mortes e acidentes no transporte de trabalhadores escravizados no Brasil (1985-1992)

Ano	Mortes	Feridos
1985	66	563
1986	40	-
1987	34	379
1988	48	-
1989	39	225
1990	30	340
1991	54	136
1992	45	-
Total	356	1643

Fonte: (Conflitos no Campo Brasil, 1985-1992)

Neste capítulo, nosso exercício de pesquisa se voltou a um conjunto de fontes que, lida a contrapelo, permitem-nos concluir sobre as bases em cima das quais se estrutura o latifúndio no Brasil: exacerbação dos conflitos agrários acionamento de diversos mecanismos de sujeição, dominação e degradação dos trabalhadores, inclusive com a exploração de mão de obra escrava.

O próximo capítulo trata do conjunto de ações adotadas por agentes públicos quanto ao enfrentamento do crime de trabalho escravo.

4 AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO.

À despeito de muitas denúncias feitas por entidades da sociedade civil de matérias que circulavam na imprensa nacional e da atuação, embora esporádica, de membros de algumas instituições estatais, o trabalho escravo contemporâneo tardou a receber atenção necessária por parte do Estado Brasileiro. Somente em 1985 com o funcionamento do MIRAD registra-se “na documentação oficial, pela primeira vez, o reconhecimento da existência no Brasil de relações de mão obra, designadas de forma abreviada como “trabalho escravo” (GOMES; GUIMARÃES NETO, 2018, p.47).

O aparecimento em documentação oficial ainda não correspondia ao reconhecimento de fato do problema. Mesmo diante de sistemáticas denúncias que acirraram pressões por instâncias internacionais, ainda “em 1992, o representante do Governo Brasileiro negou a existência do trabalho escravo” (OIT, 2010, p.31). No entanto, o cenário de denúncias e cobranças apresentou-se crucial e “a partir de 1995 a atitude do Governo começou a mudar, ao reconhecer a existência de trabalho escravo no país”(OIT, 2010, p.31).

Até aquele momento coube à CPT o papel contínuo de denunciar e prestar assessoria jurídica aos vitimados pelas perversidades da escravidão. Esse trabalho pastoral realizado desde a década de 1970, como vimos, foi fundamental por reunir elementos e contraprovas factuais da ocorrência do trabalho escravo em diversas regiões do país. Tal esforço é, inclusive, uma das bases para a posterior atuação dos agentes públicos no sentido da fiscalização, autuação e resgates de trabalhadores escravizados.

Partindo disso, o propósito do capítulo é analisar o processo de transformações do enfrentamento das práticas que se configuram em crime de trabalho escravo, por parte do Estado nas últimas três décadas. Ganha realce na argumentação o papel das ações de fiscalização, inseridas em um contexto caracterizado por batalhas travadas entre superação e (re)surgimento de impasses a ações de combate. Partimos da compreensão de que a função das medidas repressivas às práticas desumanas e criminosas de exploração do trabalho tem sido fundamental para levar justiça aos vitimados e, da mesma forma, tem apresentado relevância na modificação da experiência do trabalhadores a percepção frente ao poder público.

No entanto, sabemos que medidas nesse sentido não afetam substancialmente as raízes do problema, que são bem mais profundas.

Dito isso, a argumentação a seguir divide-se em três partes. Na primeira discutimos uma fiscalização rural realizada em 1993 nos estados do Piauí e Maranhão, no intento de refletir sobre os entraves existentes no combate ao trabalho escravo naquele contexto. Em um segundo momento abordamos os impactos das medidas implementadas, após o reconhecimento oficial em 1995, dando destaque a ação das equipes do Grupo Móvel. Por fim, debatemos sobre a conjuntura adversa atravessada no Brasil quando, chega até mesmo à extinção do Ministério do Trabalho.

4.1 As Agências de Fiscalização na Mira dos Olheiros e Gerentes do Agronegócio

Em 29 de junho de 1993 um grupo formado por agentes de inspeção do trabalho da Delegacia Regional do Trabalho do Piauí (DRT/PI) se deslocou de Teresina à Fazenda Santa Júlia, no município piauiense de Miguel Alves, localizado a 110 km da capital do estado. A equipe tinha como objetivo averiguar as condições a que estavam submetidos cortadores de bambu daquela fazenda. O cenário defrontado foi desolador. De início, foram constatados 185 trabalhadores sem registro, entre outras infrações. O descumprimento dos direitos trabalhistas aparentemente não era o mais condenável se observada a completa falta de humanidade perante a vida daqueles homens, mulheres e crianças. A equipe entende que uma vistoria não era suficiente, urgia a necessidade de acompanhamento da situação. Em vista disso, outra ação fiscalizatória foi articulada e planejada para execução nos dias seguintes.

A imagem 08 registra o momento em que auditores fiscais do trabalho elaboravam um relatório de fiscalização rural. Na imagem, temos à esquerda Paula Maria do Nascimento Mazullo, fiscal do trabalho, ao centro, Cláudia Márcia Ribeiro, delegada regional da DRT/PI, e, à direita, Rubervan Maciel do Nascimento, fiscal do trabalho, que assim como os demais integrantes da inspeção “ficou horrorizado ao penetrar na fazenda e constatar o serviço semi-escravo dos cortadores de bambu” (DIÁRIO DO POVO, 1993). Além disso, a equipe da referida inspeção também envolveu a ação de outros servidores públicos: Margarida Lúcia Mendes Rocha de Alencar, fiscal do trabalho, Francisco Luís Lima, Roberval de Sousa Araújo, médicos

do trabalho e policiais federais (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL,1993, p.17).

Figura 9 - Fiscais do trabalho durante produção de relatório de inspeção sobre fiscalização realizadas em fazendas em Miguel Alves, PI e Coelho Neto, Maranhão, em 1993.



Fonte: (DIÁRIO DO POVO, 1993)

No referido relatório são constatados fatos apurados durante a inspeção, realizada, entre 10 e 15 de julho de 1993, em fazendas das empresas Agrimex Agro Industrial Mercantil Excelsior S/A, e Itajubara S/A – Açúcar e Álcool; pertencentes ao grupo empresarial João Santos, desde 1979. As empresas citadas ocupavam aproximadamente 150 mil hectares nos municípios de Miguel Alves, Piauí e Coelho Neto, Maranhão.

As atividades da Agrimex S/A giravam em torno do corte e preparação de bambu, utilizado para produção de papel; o que implicava entre outros fatores o aumento do desmatamento na região. A fazenda Santa Júlia, no Piauí, estava sob sua administração da mesma forma que as fazendas: Cerradinho, Zundão, Caiçara, Cajulândia e Centro do Açude, localizadas no Maranhão. Estas últimas propriedades rurais, também atendiam demandas produtivas da empresa Itajubara S/A, no plantio e corte de cana-de-açúcar para produção e comercialização de açúcar e álcool.

A fiscalização junto às empresas Agrimex e Itajubara pode ser lida na tabela seguinte, que resume e sistematiza indicadores quanto ao contingente de

trabalhadores sem contrato formal de trabalho, bem como trata do uso de força de trabalho de menores, entre outras infrações que resultam na autuação das citadas empresas

Tabela 4 - Síntese da fiscalização realizada nas empresas Agrimex e Itajubara.

	AGRIMEX	ITAJUBARA	TOTAL
Número de trabalhadores	633	1.990	2627
Número de trabalhadores s/ registro	354	73	427
Menores em serviço	17	-	17
Número de trabalhadores transportados em um só veículo	82	71	153
Autos de infrações lavrados	10	02	12
Notificações	03	03	06

Fonte: (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993)

Os dados acima, pela evidência dos números, podem indicar ao menos duas observações de relevo sobre aquela conjuntura de 1993. Uma delas diz respeito ao significado da montagem das equipes multidisciplinares de agentes públicos adentrando as empresas do agronegócio e o resultado da fiscalização e radiografia incontestável de situações de infração ao marco legal das relações de trabalho no Brasil, chegando a tipificar crimes previstos no ordenamento penal.

O relatório pesquisado nos leva a compreender que o regime de trabalho imposto aos cortadores de bambu na Fazenda Santa Júlia é igualmente degradante quanto àquele observado no plantio e corte da cana-de-açúcar. Ademais, fica explícito como na empresa Itajubara S/A mantinham-se "as mesmas condições precárias impostas aos trabalhadores que prestam serviço no corte de bambu" (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.10). Além do transporte feito em caminhões adaptados para o carregamento de cana-de-açúcar, sem qualquer segurança, as jornadas exaustivas beiravam 14 horas quase ininterruptas; a água para consumo é "servida em tambores enferrujados, sem o devido reabastecimento"; afora isso, a empresa não fornecia Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, o que, segundo o Relatório, implicava na ocorrência dos chamados "acidentes do trabalho", que

eram desde ferimentos superficiais até mesmo a mutilação do corpo dos trabalhadores (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.10).

A questão não se trata de especular sobre os diferentes graus de exploração do trabalho pelas empresas Agrimex S/A e Itajubara S/A, tampouco vislumbrar, entre elas, a adoção de melhores condições de trabalho. De um modo geral, o agronegócio no país faz uso da mão de obra escrava de maneira sistemática. E, diante da situação que analisamos, nos dois ambientes referidos percebe-se a degradação da vida de trabalhadores como mecanismo corrente de exploração e geração de lucros. A pergunta talvez mereça reformulação: o que aconteceu para que, entre duas empresas beneficiadas pela prática da escravidão de trabalhadores e integradas ao mesmo grupo empresarial, é justamente a que contrata um maior número de trabalhadores a que apresentar menores índices de irregularidades trabalhistas?

Embora menos aprofundada, outra vistoria havia sido feita em 29 de junho de 1993. Possivelmente os gerentes das fazendas adotaram precauções ante os riscos do retorno da fiscalização. A isso soma-se o problema da vastidão das propriedades e da área cultivada, configurando um duplo problema: de um lado, tornava-se quase impossível à equipe de inspeção realizar o trabalho em todo o perímetro; de outro, facilitava aos gerentes ou proprietários burlar a fiscalização, desativando as unidades produtivas. Assim, se posiciona o *Relatório de Fiscalização Rural* no tópico sobre as *dificuldades encontradas*:

Devido à enorme extensão da área cultivada, tornou-se impossível a localização de todos os trabalhadores em atividade, antes da empresa tomar conhecimento da fiscalização. Observamos que grande parte das frentes de serviço envolvendo cortadores de bambu, foram desativadas durante a permanência dos agentes fiscalizadores, na região. Daí a conferência de apenas 354 (trezentos e cinquenta e quatro) empregados sem registro de um universo bem maior de empregados irregulares na área (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.13).

A leitura atenta do documento nos dá a perceber o problema da subnotificação de trabalho escravo explorado na região. Os números constantes nos autos de infração, decorrentes da vistoria não expressam a situação concreta, pois como vimos é prática corrente a desativação das frentes de serviço dos cortadores de bambu, impedindo assim o flagrante sobre as irregularidades. Ademais, atribui-se ao fato da ação de inspeção ter iniciado na Fazenda Santa Júlia, em Miguel Alves

acarretando efeito surpresa, ao menos inicial a razão da abordagem de um número consideravelmente maior de trabalhadores escravizados naquela propriedade rural gerenciada pela Agrimex S/A. Por isso, no relatório oficial a Itajubara S/A é superada na contagem de infrações. Ainda, pode-se considerar a probabilidade de os encarregados das fazendas localizadas no Maranhão terem recebido avisos sobre a operação de fiscalização deflagrada no Piauí. O fato concreto é que sob risco iminente de fiscalização os proprietários das fazendas, por meio de seus gerentes e olheiros na região, se antecipam desativando frentes de trabalho e camuflam as flagrantes irregularidades.

Ironicamente, diferente das conclusões apontadas pela fiscalização, para as empresas o tamanho das propriedades foi utilizado como argumento de defesa. De acordo com encarregados das fazendas vistoriadas a exploração dos mais de 150mil hectares, que perpassavam o estado do Piauí, atravessando o rio Parnaíba e seguiam adiante pelas terras do Maranhão, seria pretexto para o desconhecimento da realidade humilhante enfrentada por centenas de trabalhadores pobres. O administrador da fazenda Agrimex, Nelson Araújo Gomes da Silva, afirma desconhecer o tamanho da área explorada e exclama: "é muita terra. Tem a Agrimex aqui no Piauí e logo do outro lado do rio Parnaíba tem a fazenda Cerradinho"(O ESTADO, 1994).

Na visão do encarregado da fazenda, o desconhecimento da vasta área de terras isentava qualquer responsabilidade pelas condições aviltantes impostas aos trabalhadores. Como se o tamanho da propriedade fosse empecilho à tomada de medidas que pudessem reverter as circunstâncias desumanas a que são submetidos os trabalhadores e comprovadas pelos auditores fiscais do trabalho. O encarregado, acima citado, se recusa a falar sobre o assunto à reportagem do Estado e chegou ao ponto de negar qualquer procedência de irregularidades, afirmando que "a empresa trabalha dentro das normas exigidas pela delegacia regional do trabalho" (O ESTADO, 1994, p.01).

A defesa tomando como fundamento a extensão das terras e a negação da situação, divulgada na imprensa local, não corresponde ao suposto desconhecimento de Nelson Araújo Gomes sobre a presença de mão de obra escrava nas fazendas. Ciente do que se passava na fazenda, e gerenciando a complexa arquitetura que permitia a escravidão de trabalhadores, nos deparamos com os mecanismos de violência física e simbólica para cerceamento de liberdade,

no sentido de pressionar para intensificar a produtividade, como a imposição de jornadas exaustivas. Neste sentido, na fazenda Santa Júlia havia a contratação de funcionários armados para garantir o cumprimento das ordens e manter o controle dos trabalhadores através da violência e disseminação do medo. Antônio Francisco Braga era um desses funcionários, também identificados como jagunços. Montado a cavalo, espingarda em punho e facão na cintura afirma que a autorização do administrador da Agrimex é "para não deixar ninguém sair do bambuzal durante o expediente de trabalho, que dura 14 horas"(O ESTADO, 1994, p.01).

Além disso, os problemas enfrentados por aquela fiscalização não se limitaram aos de ordem geográfica ou relacionados aos entraves postos pelas empresas. A falta de recursos logísticos quase comprometeu a operação; a DRT/PI não dispunha de transporte adequado para adentrar estradas em áreas rurais rumo às sedes e frentes de trabalho no interior de fazendas. Os entraves e a solução encontrada são enfatizados pelos fiscais do seguinte modo:

Cumpramos ressaltar que uma das grandes dificuldades encontradas para a realização da ação fiscal foi a não existência na DRT/PI de viatura adequada para fiscalização rural. Tal ação de fiscalização só foi possível graças ao apoio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que nos cedeu uma caminhonete D20 com a qual conseguimos chegar aos locais de difícil acesso (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.11).

O embaraço da falta de veículos apropriados para o traslado da equipe de operação foi resolvido com auxílio do INCRA. Importante dizer que esse tipo de articulação entre diferentes instituições oficiais circunscreve-se no contexto de pressão por parte de setores da sociedade civil, veículos de imprensa nacional e comunidade internacional pelo reconhecimento, por parte do Estado Brasileiro, da existência de escravidão contemporânea. E, claro, medidas contundentes de fiscalização e responsabilização dos crimes.

O reconhecimento e as ações cobradas só viriam após 1995. Até então, além das DRT's a Polícia Federal também participava dos grupos táticos móveis de fiscalização, principalmente investigando as denúncias encaminhadas pela CPT, ou acompanhando inspeções quando solicitada. Quanto a isso, de acordo com Gomes e Guimarães Neto (2018, p.58) a "Polícia Federal tardou a realizar ações de combate, mas foi a instituição que primeiro surgiu no noticiário da imprensa, que falava da repressão ao trabalho escravo no Brasil". Na fiscalização das fazendas do

grupo João Santos participaram policiais federais, em viaturas próprias, com a finalidade de interditar os veículos que transportavam os trabalhadores e garantir a segurança dos Agentes da Inspeção durante todo o trabalho realizado (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.11).

Entretanto, apesar de requerida a presença de agentes da Polícia Federal na quela fiscalização rural, a Superintendência da Polícia Federal do Piauí não considerava entre suas prioridades atuar junto àquela operação, argumentando a falta de recursos materiais e logísticos para operações daquela natureza. Assim, a DRT/PI assume os custos materiais, no sentido de garantir a presença de três policiais federais na equipe. Tal é o que informa o relatório de fiscalização:

Convém ressaltar que a princípio, a Superintendência da Polícia Federal do Piauí, que tem Jurisdição, inclusive na região de Coelho Neto, no Maranhão, não considerou como prioridade o acompanhamento da fiscalização, alegando a inexistência de verbas para o custeio das diárias e combustível. Somente após o compromisso do DRT/PI de responsabilizar-se pelo referido pagamento, foi designada uma equipe de três policiais e um motorista, para o acompanhamento solicitado. Apesar das dificuldades iniciais, os policiais fizeram o trabalho com presteza e eficiência (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.12).

A leitura da documentação nos dá a perceber os impactos negativos provocados pela ausência de efetivas políticas de Estado para o combate ao trabalho escravo. Por isso as ações organizadas naquele sentido às vezes esbarravam em tensão entre entidades oficiais. Embora a PF tenha participado desde década de 1970 do combate às práticas contemporâneas de escravidão, tal atribuição não era central em sua agenda; o que provocou atrito entre DRT/PI e PF durante as articulações para apuração das denúncias nos municípios de Miguel Alves/ PI e Coelho Neto/MA. Há inicialmente a recusa da PF em participar mesmo diante do seu dever, uma vez que suas obrigações abarcavam a unidade federativa e não se restringiam a estados específicos. Assim, coube ao DRT/PI arcar com verbas de custeio para garantir acompanhamento policial.

De maneira geral, este quadro de dificuldades internas às instituições é expresso em Relatório produzido pela Secretaria de Fiscalização do Ministério do Trabalho em 1998, em que se pode observar o grau de dificuldades enfrentadas pelos agentes de inspeção do trabalho, desde as situações de risco, as distâncias a vencer, a dificuldade de acesso às áreas sob vistoria e a agilidade necessária para obter o flagrante:

As ações de fiscalização e repressão envolvem situações de risco, inclusive de violência armada, com as quais os Agentes de Inspeção do Trabalho não estão preparados para lidar. As denúncias de trabalho forçado se concentram em áreas distantes da Delegacia Regional do Trabalho mais próxima, frequentemente em locais de difícil acesso devido a fatores geográficos e climáticos. Ao mesmo tempo, é necessário grande agilidade e rapidez da fiscalização para a obtenção do flagrante, pois a situação denunciada geralmente é temporária — ou seja, ocorre durante poucos meses em cada local determinado (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 1998, p.01).

O trecho do relatório acima apresenta o uso da denominação trabalho forçado, terminologia adotada pela OIT, ao invés de trabalho escravo. O que denota como os agentes públicos ainda estavam aprendendo a lidar e nomear o problema enfrentado de maneira eficaz. Além disso, enfatizamos que na passagem são elencadas barreiras impostas às operações de combate ao trabalho escravo no Brasil durante período anterior a 1995. Pudemos analisar muitas destas com proximidade, tomando o caso da fiscalização realizada nas fazendas do grupo João Santos, no Piauí e no Maranhão, em 1993. Entre as quais emergiram: o perigo mediante violência armada, a localização da denúncia em regiões distantes da DRT, os mecanismos de burla por parte dos administradores das fazendas – fazendo uso da grande dimensão das propriedades para desativar frentes de trabalho e ocultar trabalhadores, no intento de escapar ao flagrante – além da falta de estrutura logística e recursos para executar as operações.

Obviamente, e infelizmente, os empecilhos persistem. Embora posteriormente transformados ou agravados por cortes de verbas. Entretanto, o que buscamos destacar nesta parte do capítulo é que, no contexto anterior a 1995, o Estado ainda não havia reconhecido a existência de escravidão; e predominava a ausência de políticas eficazes de efetivo combate ao trabalho escravo.

4.2 A intensificação do combate ao trabalho escravo

Diante de pressões nacionais e internacionais, motivadas principalmente pelas denúncias feitas pela CPT, em 1995, o Brasil, no governo de Fernando Henrique Cardoso, reconheceu a existência de escravidão no país. A partir disso, medidas foram implementadas no sentido de combater a grave questão. Como a criação do Grupo Executivo de Combate de Combate ao Trabalho Forçado (GERTRAF), integrado por representantes de cinco ministérios, e o Grupo Especial de

Fiscalização Móvel (GM), subordinado à Secretaria de Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

O Grupo Móvel alcançou impressionantes resultados e causou impactos no combate ao trabalho escravo, podendo ser considerado, inclusive, “o mais destacado instrumento de repressão” (OIT, 2010, p.128). Centralizado na capital do país, para supostamente evitar interferências e tentativas de corrupção dos agentes públicos, busca garantir agilidade e sigilo na execução das ações. Seus objetivos são investigar denúncias de trabalho escravo, resgatar trabalhadores e autuar empresas. No que diz respeito à composição e funções do Grupo Móvel, André Espósito Roston, auditor-fiscal do trabalho dedicado desde 2011 no combate ao trabalho escravo, integrando e coordenando equipes do GM, no texto *Histórias de liberdade* explica a formação, o funcionamento das equipes e os resultados alcançados:

As equipes geralmente têm em torno de 15 pessoas, entre auditores fiscais do trabalho, motoristas, policiais federais ou rodoviários federais, representantes do Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública da União, todos com origens, experiências de vida e repertórios culturais dos mais diversos e vindos dos mais distantes cantos do país. Em mais de 80% das fiscalizações com resgate conseguimos, no curto prazo de duas semanas de operação, formalizar os contratos, quitar as verbas trabalhistas, mandar para suas localidades de origem (quando é o caso) e, quase sempre, obter uma indenização por dano moral individual para compensação dos trabalhadores (ROSTON, 2020, p.20).

A dimensão deste trabalho é enorme quando nos defrontamos com a quantidade de trabalhadores libertados de regimes de escravidão. De acordo com informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) entre os anos de 1995 e 2019 aproximadamente 54.773 trabalhadores foram resgatados por equipes do Grupo Móvel. Na Tabela 05, trazemos números referentes às atividades executadas entre 1995 e 2010:

Com base nos dados percebemos o aumento sequencial, praticamente anual, das ações de combate ao trabalho escravo. Há considerável diferença entre os anos correspondentes aos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva. Entre 1995 e 2002, realizaram-se 177 operações em 816 estabelecimentos, com 5.893 trabalhadores resgatados. Os números saltam exponencialmente entre 2003 e 2010, período no qual efetivaram-se 905 operações, sendo 2.029 estabelecimentos inspecionados com 33.203 trabalhadores libertos de regimes de escravidão.

Tabela 5 – Número de operações, estabelecimentos inspecionados e trabalhadores resgatados de regimes de escravidão no Brasil entre 1995 e 2010.

Ano	Número de operações	Número de estabelecimentos inspecionados	Número de trabalhadores escravizados
1995	11	77	84
1996	26	219	425
1997	20	95	394
1998	17	47	159
1999	19	56	725
2000	25	88	516
2001	29	149	1.305
2002	30	85	2.285
2003	67	188	5.223
2004	72	276	2.887
2005	85	189	4.348
2006	109	209	3.417
2007	116	206	5.999
2008	158	301	5.016
2009	156	350	3.754
2010	142	310	2.559
Total	1.082	2.845	39.096

Fonte: (REPÓRTER BRASIL, 2015)

As razões da intensificação do combate estão ligadas ao cenário de novas políticas públicas implementadas pós 2003. Durante o governo de Luís Inácio Lula da Silva foi organizado o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (em 2008 foi criado o segundo plano) e criada a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Da mesma forma foi constituído um cadastro público, sob responsabilidade do MTE, conhecido como “lista suja”, contendo os infratores flagrados no crime de trabalho escravo. Esta lista representa um duplo golpe, por afetar tanto a imagem e credibilidade de empregadores, quanto por suspender “o direito a créditos em instituições financeiras e internacionais”(SAKAMOTO, 2007, p.59).

Diante desse processo de acentuação das medidas de combate, e principalmente em relação à atuação da fiscalização do Grupo Móvel, é possível levantar os seguintes questionamentos: as novas ações foram capazes de contornar as dificuldades percebidas antes de 1995? Quais mudanças foram provocadas na experiência dos trabalhadores? Por que a despeito dos esforços conjuntos o grave problema do trabalho escravo persiste na realidade brasileira?

Em relação à primeira indagação é possível dizer que se de um lado dificuldades foram sanadas, de outros, houve a permanência e surgimento de novas dificuldades. A título de exemplo, na fiscalização rural realizada pelo DRT/PI com apoiada PF no Piauí e Maranhão em 1993, discutida na seção anterior, identificamos adversidades de ordem estrutural (falta de veículos e verbas para custeio) e também na articulação entres Instituições (motivadas pela falta de recursos e ausência de políticas centralizadas definindo responsabilidades no tocante ao combate ao trabalho escravo). No contexto pós-1995 dificuldades operacionais puderam ser superados com facilidade.

Entre os mecanismos atualizados figura a estratégia de esconder os trabalhadores em situação irregular. Quando problematizamos a inspeção feita nas fazendas do Grupo João Santos percebeu-se que a desativação das frentes de serviço e a ocultação dos empregados se manifestavam recorrentes naqueles tempos. Mesmo com o posterior aprimoramento da fiscalização, aquele artifício continuou sendo utilizado. Conforme o estudo *Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI*, “é comum “gatos”, gerentes e fazendeiros ordenarem aos trabalhadores que se escondam quando são avistados os veículos do Ministério do Trabalho e Emprego” (OIT, 2006, p. 55).

Reafirmando tais ardis, André Esposito Roston embasado na experiência em operações de resgate de trabalhadores, feitas principalmente em fazendas na Região Norte do país e no decorrer desta década, também afirma:

Há vários casos em que não encontrávamos os trabalhadores, pois eles haviam sido escondidos pelo empregador. Tínhamos de ser criativos para obter informações para localizá-los, num jogo de gato e rato. A sinceridade de uma criança vale ouro nesses momentos (ROSTON,2020, p.20).

A tentativa de escapar ao flagrante, por parte dos empregadores não findou. Novas táticas visando enganar as fiscalizações de trabalho escravo são percebidas: o uso de documentação manipulada é uma das fraudes. De acordo com estudo da OIT (2006) na região Sul do Pará, muitos fazendeiros usaram do artifício de fraudar contratos trabalhistas para camuflar irregularidades. Relacionado a isso, durante operação realizada em novembro de 2003 que resultou na libertação de 37 trabalhadores, o proprietário alegava situação regular enfatizando o devido pagamento salarial aos trabalhadores. No entanto, descobriu-se que na realidade ele

descontava ilegalmente os valores de aquisição de alimentos em fornecimento da própria fazenda e, na sequência, novas fraudes se forjam:

Os peões recebiam o saldo restante em cheques. O interessante é que a agência bancária do proprietário não ficava no município da fazenda. Os trabalhadores não conseguiam sacar o dinheiro e usavam os cheques no comércio local, mediante um desconto no seu valor nominal. No final, não recebiam o salário. O fazendeiro pedia a carteira de trabalho dos peões, mas não as assinava (OIT,2006,p.52).

Ou seja, diante da fiscalização o fazendeiro fingia situação de regularidade. Afirmava a assinatura das carteiras de trabalho e o pagamento dos salários sem atrasos. Porém, foi descoberto que na realidade promovia descontos indevidos e envolvia os trabalhadores em situação de isolamento geográfico o que ampliava os mecanismos de exploração através do sistema de barracão, também conhecido como *truck system*.

Importa discutir que em outras situações o impacto da chegada dos fiscais desencadeava reações violentas por parte dos fazendeiros, gerando um quadro de medo e insegurança entre os trabalhadores e suas famílias. O relato de Roston (2020) apresenta o grau de extrema violência de um fazendeiro sobre as mulheres de trabalhadores, com ameaças e coação física:

Uma vez, um fazendeiro, ao perceber o início de uma fiscalização em sua propriedade, se evadiu sorrateiramente do local e, rumando para a cidade, procurou as mulheres de dois trabalhadores em suas residências com um revólver na mão. Deu coronhadas na cabeça delas e as ameaçou de morte. Em parte, por suspeitar que os maridos poderiam ter sido os denunciante, em parte por tentar, pela força, reafirmar a relação de dominação sobre aquelas pessoas (ROSTON, 2020, p.21).

A descrição do ato violento e abominável contra familiares de trabalhadores como resposta à fiscalização nos remete, talvez, ao episódio mais triste e sangrento de represália aos agentes públicos que combatem a escravidão no país: a Chacina de Unaí. Quando em 28 de janeiro de 2004 na região rural do município de Unaí, noroeste de Minas Gerais, durante investigações de denúncias de trabalho escravo na região, foram vítimas de emboscada: “os Auditores-Fiscais do Trabalho Erastótenes de Almeida Gonsalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva e o motorista Ailton Pereira de Oliveira” (SINAIT, 2020, p.02). Entretanto, injustiça e impunidade são as marcas do caso. Mesmo condenados como

mandantes dos crimes, os quatro empresários do agronegócio: Antério Mânica, Norberto Mânica, Hugo Alves Pimenta e José Alberto de Castro, nunca foram presos (GIMENES, 2020).

Além da ocultação de trabalhadores das frentes de serviço, da manipulação de falsos contratos trabalhistas e reações violentas também se somam às barreiras colocadas: a interferência de autoridades locais. Em vista disso, apresenta-se o caso da operação realizada por uma equipe do Grupo Móvel em julho de 2007, na Fazenda Santa Maria, localizada no município de Trindade, Goiás. No imóvel do proprietário João Emílio Vaz, foram resgatados 65 trabalhadores na colheita de sementes de capim para criação de gado, com salários atrasados, desprovidos de equipamentos de proteção individual (EPIs), alojamento, água e alimentação adequada. De acordo com o coordenador da ação houve:

Resistência à fiscalização, apesar da presença da PF. “Não respondiam às nossas perguntas, nos ignoravam e nos dirigiam palavras agressivas. Ironizavam a fiscalização”, descreve Dercides “foi muito estressante, eu nunca passei por isso”, desabafa. Dois policiais civis foram ao local e chegaram a interferir no trabalho de fiscalização, até que foram afastados da equipe pela Polícia Federal. O grupo móvel confirma que o “gato” (aliciador de mão-de-obra a serviço do fazendeiro), identificado apenas como Carlos, tem dois irmãos na Polícia Civil (CAMARGO; THENÓRIO, 2007, p.01).

A hostilidade à fiscalização e a recusa em responder questionamentos são recorrentes nestas circunstâncias. Inclusive, muitos “gatos” e fazendeiros também ameaçam empregados para manter silêncio no caso de inspeções. A presença de policiais civis revela a participação de autoridades públicas locais como elemento essencial neste complexo cenário, arquitetado para submissão de trabalhadores à condição de escravidão.

No entanto, e chegando ao segundo ponto levantado, vale destacar que a experiência dos trabalhadores sofreu modificações. Isso encontra razões na ação do Grupo Móvel. Além de se apresentar como ferramenta de reparação aos trabalhadores pobres, sem terra e trabalho em seu lugar de origem, submetem-se ao aliciamento e tornam-se vítimas da escravidão. Portanto, o socorro por parte dos agentes públicos representa um mecanismo essencial para avanços na luta por condições dignas de vida e trabalho. Muitas vezes marcou a chegada do Estado a regiões caracterizadas pela total ineficiência do poder público. Desse modo:

Com o GEFM, a imagem do poder público diante dos trabalhadores rurais sofreu significativas alterações. Inicialmente, o poder público resumia-se a experiências com as polícias militar e civil, que não se constituíam em boas referências pela sua atuação articulada com os fazendeiros. A atuação do GEFM transformou a Polícia Federal e o próprio GEFM em referências novas e positivas para os trabalhadores, no tocante ao efetivo cumprimento da lei, pelos órgãos do Governo, nas áreas rurais do país (OIT, 2010, p.134).

Acerca dessa afirmativa se faz necessário realçar que as ações de fiscalização se concatenaram às campanhas de setores da sociedade civil, voltadas à prevenção ao trabalho escravo contemporâneo. Por isso importantes resultados foram obtidos no sentido da desnaturalização de relações de trabalho ilegal e degradante. Dessa maneira, o combate e a tipificação do crime por parte do Estado aliada aos esforços de entidades da sociedade civil, das quais se destaca a CPT, em levar informações preventivas e ação mediante práticas criminosas de exploração, contribuíram para o processo de aprendizado e conscientização de trabalhadores sobre seus direitos.

Ou seja, a experiência dos trabalhadores se alterou com o fortalecimento do combate à escravidão contemporânea. A percepção das condições de trabalho degradantes entendidas como “normais” e “merecidas”, devido ao baixo nível de qualificação profissional, mudou diante do aprendizado sobre “o que era a fiscalização e o que era uma “pessoa de justiça” (GOMES; GUIMARÃES NETO, 2018, p.98). Neste sentido, o trabalhador passou:

A incluir em seus cálculos, a possibilidade de serem resgatados pelo Estado, o que se de um lado “facilita” a reincidência de casos, de outro evidencia mudanças nessa questão, indicando como esses homens manobram os poucos recursos de que dispõem para alterar uma situação extremamente adversa (GOMES; GUIMARÃES NETO, 2018, p.98).

Em oposição à consolidação desta nova perspectiva que alargou o campo de possibilidades de atuação do trabalhador, os agentes fiscalizadores têm se defrontado com o problema da reincidência das práticas de escravização submetendo os mesmos trabalhadores. As operações realizadas por equipes do Grupo Móvel constatam que apesar de resgatados muitos dos trabalhadores são novamente flagrados em situação de trabalho degradante; escravos outra vez. O que torna claro que apenas a fiscalização, embora exerça papel fundamental, não é capaz de eliminar os complexos fatores que levam pessoas a se submeterem a tais condições. Uma vez que, após os resgates, não encontrando outra alternativa, ou por vergonha de retornar a seus locais de origem como fracassados (sem dinheiro,

dependentes de álcool ou adoentados), decidem seguir correndo os riscos de reinserção em redes de exploração.

Essa constatação insere-se no âmbito da terceira questão levantada, referente às possíveis razões da persistência do trabalho escravo. Explicações para a continuidade podem ser encontradas na análise de aspectos articulados à lucratividade gerada pela utilização deste tipo de exploração do trabalho. Embora haja riscos de fiscalização, multas e outras sanções, escravizar se apresenta como atividade que compensa qualquer risco material e jurídico. Uma vez que abre caminhos para que alguns empresários possam “ganhar competitividade, de forma desleal, no mercado – uma espécie de “dumping social”. Já outros se aproveitam dessa alternativa tão somente para aumentar suas margens de lucro”(SAKAMOTO, 2020, p.11).

A este fator soma-se a impunidade. De acordo com o artigo 149 do Código Penal de 1940 a pena prevista para quem escraviza é de “2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, além de pena correspondente à violência. ” Entretanto o legislado não é efetivado. Em entrevista ao jornal El País, Beatriz Affonso, cientista social e diretora do Centro de Justiça e Direito Internacional (CEJIL), aponta que “infelizmente, não temos no Brasil nenhum empresário ou fazendeiro condenado pelo crime de trabalho escravo. Na prática, ninguém é responsabilizado”(EL PAÍS BRASIL, 2017, p.01).

Portanto, entendemos que impunidade e trabalho escravo andam lado a lado. Tal se confirma, por exemplo, pela articulação no congresso da “bancada ruralista” que expressa a força do latifúndio no país. Composta de parlamentares, comumente fazendeiros ou seus prepostos, financiados por empresários do agronegócio, a bancada atua em defesa dos interesses da grande propriedade. Dentre estes, o de facilitar a exploração de mão-de-obra escrava sem qualquer ônus social e jurídico, tipificando a prática como crime e incluindo-os nas listas sujas, portanto, sem acesso aos financiamentos e prerrogativas do fundo público.

A questão pode ser melhor compreendida através do que Ricardo Rezende Figueira (2007) define como “promiscuidade das autoridades”. Para o autor muitos empregadores denunciados por práticas de escravidão exerceram ou exercem cargos públicos. Uma vez empossados nestes, fazem uso do poder e influência para garantir imunidade diante das acusações. Ademais, mesmo aqueles que não se enquadram nesse perfil, estabelecem algum tipo de aliança, com autoridades locais ou de outras regiões capazes de mobilizar esforços que intercedam em seu favor.

A atuação indevida de representantes e servidores públicos na contramão do que é exigido pelos deveres coletivos e em causa de interesses particulares permite que empregadores que escravizam trabalhadores não respondam pela atitude criminosa. Além do mais, compromete a eficiência das ações de combate ao trabalho escravo contemporâneo. Neste sentido, Ricardo Resende Figueira compreende:

Quanto aos crimes de utilização de trabalho escravo, certamente, se não houvesse a presença de servidores públicos direta ou indiretamente envolvidos, a eficácia das operações do Grupo Especial de Fiscalização seria maior e as possibilidades de repressão aumentariam (FIGUEIRA,2007,p.57).

Vale ressaltar, obviamente, que as raízes do trabalho escravo são mais profundas. Somente a tomada de medidas no âmbito da repressão deste crime sem transformações no que diz respeito à distribuição de renda, superação da pobreza e desemprego e de oferta de uma educação pública de qualidade, não será capaz de abalar profundamente as causas do problema. Dessa maneira, Leonardo Sakamoto destaca a questão central da reprodução do sistema de trabalho escravo no Brasil:

Resgatar trabalhadores da escravidão é fundamental, mas funciona como um remédio que até pode baixar a temperatura alta do organismo, mas que não vai curar a enfermidade. Ou seja, é necessário atacar o sistema que leva à reprodução do trabalho escravo. Para tanto, é preciso garantir acesso a emprego, educação, saúde, cultura, lazer, moradia e alimentação à população mais pobre, a qual acaba se tornando presa fácil para aliciadores de mão de obra. Se isso não ocorrer, todo o combate a escravidão vai tão somente enxugar gelo (SAKAMOTO, 2020, p.14).

Os novos tempos de luta contra o trabalho escravo contemporâneo no Brasil fortaleceram esperanças. O Grupo Móvel de fiscalização, ferramenta mais destacada na linha de combate, superou antigos problemas, mas em contrapartida se deparou com novos. Houveram mudanças na vivência do trabalhador responsáveis por desnaturalizar relações indignas de trabalho. Porém, a repressão desacompanhada de outras medidas não poderá abalaros alicerces do problema.

4.3 Com a faca na garganta

Todos os esforços no sentido de combate e penalização dos crimes de trabalho escravo no Brasil estão sob grave ameaça. Na contramão do papel imprescindível

de atuação do Estado, vive-se nos últimos anos um criminoso processo de desmonte dos órgãos de fiscalização e, por consequência, das medidas de combate à escravidão aliado à desvalorização das funções de auditores fiscais do trabalho.

Uma análise apressada dos dados referentes à ação de coibição das práticas de trabalho escravo, desta última década, pode trazer conclusões equivocadas. Diferente dos primeiros 15 anos, marcados pelo crescimento anual e contínuo de trabalhadores resgatados, o que se observa é uma clara redução dos números de pessoas libertadas. Isso pode ser observado na Tabela 06:

Tabela 6 – Número de operações, estabelecimentos inspecionados e trabalhadores resgatados de regimes de escravidão no Brasil entre 2011 e 2019

Ano	Número de operações	Número de estabelecimentos inspecionados	Número de trabalhadores escravizados
2011	173	344	2.491
2012	145	258	2.686
2013	299	300	2.758
2014	170	293	1.674
2015	140	283	1.205
2016	108	211	972
2017	88	249	648
2018	127	253	1.752
2019	-	279	1.133
Total	1.250	2.470	15.319

Fonte:(REPÓRTER BRASIL; SIT; CPT; AGÊNCIA BRASIL.)

Conforme observado, a diminuição de resgates poderia gerar a impressão de redução da exploração de mão de obra escrava. Entretanto, a constatação seria equivocada. Pois evidencia-se que a partir do ano de 2014 também caem substancialmente os números de operações de fiscalização. Quedas que, na realidade, revelam os reflexos negativos dos cortes de recursos voltados ao permanente combate do trabalho escravo (REPÓRTER BRASIL, 2016).

Em denúncia ao sucateamento das políticas de combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil o Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho (SINAIT) deixa claro que diante da ausência de fiscalização “o mundo do trabalho volta à barbárie. Instaura-se um círculo vicioso de precariedade, de pobreza e falta de condições de consumo, que afeta o sistema produtivo nacional”. Da mesma forma aponta:

A situação agrava-se desde 2017. No período de um ano esta é a terceira vez que o combate ao trabalho escravo, mais precisamente as fiscalizações planejadas do Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, são prejudicadas pela falta de recursos e dificuldades operacionais, como a compra de passagens aéreas (SINAIT, 2018, p.01).

O agravamento circunscreve-se no contexto vivido após o golpe de 2016 no Brasil. No governo de Michel Temer medidas como a aprovação da Reforma Trabalhista (reduzindo o papel da legislação trabalhista na mediação de relações entre patrões e empregados) e a Portaria 1.122 do MTE, de outubro de 2017 (que visava reduzir o conceito de trabalho escravo apenas à questão do cerceamento de liberdade) somaram-se ao brusco corte de recursos direcionados para políticas de combate ao trabalho escravo. Desde o governo Fernando Henrique Cardoso os números de trabalhadores resgatados não haviam sido tão baixos (GOMES; GUIMARÃES NETO, 2018).

Conforme os dados da Tabela 06, percebe-se que em 2018, houve o aumento do número de operações, estabelecimentos inspecionados e de resgatados. No entanto em 2019, no atual governo há uma significativa redução quanto ao número de trabalhadores resgatados; demonstrando, assim, o agravamento da situação vivida pelo mundo do trabalho no Brasil.

Na conjuntura atual, medidas têm sido colocadas em prática no sentido de seguir o processo de destruição da proteção aos direitos dos trabalhadores, buscando minar o processo de fiscalização das condições de trabalho no país. Ponto crucial no que diz respeito ao enfrentamento da problemática da escravidão contemporânea.

Nesse sentido, uma das primeiras atitudes anunciadas em 2018, antes mesmo da posse, foi a extinção do Ministério do Trabalho. Com seu fim, as múltiplas competências foram divididas entre os Ministérios da Economia, Justiça e Cidadania. O que se revela um grave retrocesso, acentuando problemas já em curso como: “o enfraquecimento dos mecanismos de fiscalização, a diminuição de auditores fiscais do trabalho e a perda de poder de atuação desses profissionais” (LACERDA, 2020)

Quanto ao quadro de auditores fiscais no país, vale ressaltar que o período em que se teve a ampliação desses quadros profissionais foi em 1996, com cerca de 3.464 auditores; apresentando diminuição até 2003, contabilizando 2.837. Os anos seguintes foram de recuperação, especificamente até 2007, quando se registrou 3.174. Desde então, tem ocorrido contínua redução (GOMES; GUIMARÃES NETO, 2018). Dito isso, “atualmente, a Inspeção do Trabalho conta apenas com 2.091

auditores fiscais do Trabalho, do total de 3.644 cargos, ou seja, há menos de 60% dos cargos ocupados”(CONATRAE, 2020, p.1). Diante de tal quadro, em nota pública solicitando a realização de concurso público para auditores-fiscais do trabalho a CONATRAE, argumenta:

O número deficitário desses profissionais cria cenário propício para o aumento da escravidão contemporânea no país, pois a fiscalização do trabalho é a base da política de combate ao trabalho escravo e os auditores fiscais do trabalho são de grande importância para a constatação dessa violação e indispensáveis para a responsabilização administrativa dos exploradores e a lavratura dos autos de resgate das vítimas escravizadas (CONATRAE, 2020, p.1).

Em contraposição ao entendimento sobre a função exercida pelos auditores fiscais, sobretudo, em relação ao combate e punição do crime de trabalho escravo, a atuação do atual governo é noutra direção; como na propagação de discursos com o intento de distorção da legitimidade da fiscalização do trabalho. A esse respeito, a seguinte passagem de um dos tantos pronunciamentos do atual presidente da república durante cerimônia de assinatura de atos que revisam algumas Normas Regulamentadoras (NRs) de Segurança e Saúde no Trabalho³, realizado em 30 de julho de 2019, é bastante esclarecedora da característica autoritária de seu governo e da adoção do vocabulário do programa ultraliberal:

Nós devemos acreditar cem por cento no empreendedor! Como? Retirando essas normas fora, esse excesso de regulamentação leva a paralisação da economia. E nós estávamos, sim, cada vez mais engessados e paralisados, e tínhamos que mudar isso daí. Outra coisa me lembrou, duas coisas pra encerrar Rogério Marinho. No final do ano passado eu conheci uma pessoa lá no interior do Ceará, e essa pessoa né, fez contato comigo dizendo, que ele vivia de cortar folhas de carnaúba e estava lá no “interiorzão” média 45°C, a temperatura, e foi surpreendido por fiscais do MP do Trabalho, e aplicou-lhe várias multas, uma das multas era porque não tinha banheiro químico! Ou seja, há 45 °C, calorão enorme, o cara sobe lá no coqueiro, corta as folhas de carnaúba, daí vai procurar um lugar pra fazer pipi, tem

³ Atualmente, há 36 Normas Regulamentadoras (NRs). Na ocasião foram sancionadas pelo governo federal alterações na NR1 e NR12, e a revogação da NR2. A NR 1, que trata das disposições gerais sobre saúde e segurança no trabalho, teve removida a obrigatoriedade de treinamento no caso de mudança de emprego para mesma atividade. A NR 2, referente à visita prévia de 1 auditor fiscal do trabalho para abertura de uma empresa, foi revogada. A NR 12, que diz respeito à segurança na operação de máquinas e equipamentos, foi alterada por normas menos rígidas, por exemplo, foi extinta a necessidade de aplicação de 30% do valor da compra de um novo equipamento para adequações. MÁXIMO, Welton; VILELA, Pedro Rafael. Novas Normas trabalhistas vão gerar economia de R\$ 68 bi em 10 anos. **Agência Brasil**, Brasília, 30 de jul. de 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3qFi6rg>>. Acesso em 09 de jun. de 2020. ROCHA, Ludmylla; FREIRE, Sabrina. Governo inicia revisão de norma que regulamentam saúde e segurança do trabalho. **Poder 360**, Brasília, 30 de jul. de 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3ckR17T>>. Acesso em 09 de jun. de 2020.

que ter um banheiro químico! Não pode fazer pipi no pé da árvore. Uma tremenda de uma multa em cima dele. E daí entre outras multas que ele teve também, tendo em vista as inadequações outras ali, ele falou: “vou ter que passar os próximos cinco anos cortando carnaúba para pagar as multas, não vai sobrar nada pra casa, eu vou abandonar esse negócio e fugir, que eu não vou pagar vou acabar sendo preso”. Problemas. Nós temos que destravar, desregulamentar, desburocratizar (PRONUNCIAMENTO PRESIDENCIAL, 2019).

No trecho atribui-se à regulamentação do universo trabalhista a responsabilidade por entraves econômicos. Ganha relevo no programa ultraliberal a defesa dos vetores da inovação e do empreendedorismo, como aqui no exemplo de um suposto empregador cearense da área de extração de carnaúba⁴. Numa narrativa que tenta promover a compreensão na qual o empresário que, “vivia de cortar folhas de carnaúba” em região de altas temperaturas, portanto, um sujeito bom e corajoso, teria sido vítima de maldosos fiscais do MPT. Deixando a entender que os auditores teriam agido com vilania aplicando descontroladamente multas, pela ausência de banheiros químicos na propriedade. O que seria injustificado, porque a existência de banheiros químicos em ambientes com temperatura de 45 °C poderia causar danos graves à saúde do trabalhador que, além de tudo, teria cerceada a liberdade de fazer as necessidades físicas ao ar livre, ou “no pé da árvore”. O desfecho é dramático. O fazendeiro, acometido pelas intromissões dos fiscais é condenado a pagar multas altas, sendo necessário vários anos de trabalho para quitá-las. Assim, impossibilitado de prover o sustento de sua família, e tomado pela tristeza, desiste de tudo e foge para não sofrer outra injustiça: a prisão.

Entendemos que a absurda deturpação da imagem das fiscalizações do MPT em detrimento da exaltação do empresariado deve ser analisada como parte do discurso integrado ao projeto ideológico de um governo ultraliberal e com pendores fascistas. A agenda atual pauta-se no desmonte dos direitos trabalhistas e previdenciários, do enfraquecimento das políticas sociais, da privatização e do solapamento do serviço público. Por isso, a fiscalização das condições de trabalho realizada pelo Estado representa, no atual governo, um obstáculo a ser superado no contexto em que as

⁴ Palmeira nativa do Nordeste que pode atingir até 15 metros de altura. Dela é extraído o pó que, após processado, torna-se uma cera utilizada em vários setores como: indústria automobilística, farmacêutica e até aeroespacial. Parcela da produção é exportada para o mercado europeu e norte-americano. MAGALHÃES, Ana; CAMARGOS, Daniel. Bolsonaro distorce fiscalização na carnaúba, setor campeão de trabalho no Ceará. **RepórterBrasil**. 01 de ago. de 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3tbltqB>>. Acesso em 10 de jun. 2020.

únicas prioridades são atender demandas dos setores econômicos e dos empresários apoiadores.

Além disso, quando confrontada, a referida descrição apresenta-se contraditória. Ana Magalhães e Daniel Camargos (2019), em matéria ao Repórter Brasil, mostram que o setor da carnaúba salta como um dos que mais exploram mão de obra escrava. De tal maneira que o MPT em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) formaram, em 2014, um grupo de trabalho específico voltado para fiscalização e regulamentação das condições laborais no segmento. Entre os anos de 2007 a 2017, 62% dos trabalhadores resgatados por fiscalizações no estado do Ceará estavam em atividades agrícolas, trabalhando principalmente na extração de carnaúba. Os autores ainda demonstram com base na lista suja divulgada em abril de 2019 que, dos 26 resgatados no Ceará, 62% trabalhavam na área da carnaúba.

O perfil dos empregadores multados em fiscalizações nas atividades da carnaúba está distante da imagem de “injustiçados” no discurso presidencial. Benedito Monteiro dos Santos Filho, 80 anos, ex-prefeito de Itarema, no Ceará, é negacionista do trabalho escravo, apesar de lucrar com sua exploração. O apoiador do atual governo, possivelmente mencionado no pronunciamento oficial, foi autuado por cometer 18 infrações trabalhistas. Entre as irregularidades figuram a contratação de funcionários sem carteira assinada e submissão de trabalhadores a condições degradantes. Em sua fazenda não haviam banheiros químicos⁵:

Não havia nem mesmo fossas secas. Tampouco refeitório ou chuveiro. Não havia alojamento: os trabalhadores dormiam dentro do baú de um caminhão velho e dividiam o espaço com uma máquina de moagem de palha e pó resultante do processo (REPORTER BRASIL, 2019).

⁵ No contexto de reformas das NRs se insere os debates pela alteração da Norma Regulamentadora 31. A referida norma estabelece condições mínimas de conforto, higiene, saúde e segurança para frentes de serviço no campo. Tratam-se de elementos fundamentais no tocante à dignidade do trabalhador cujo descumprimento, associado a outros fatores, pode implicar na prática criminosa de trabalho escravo. Dito isso, conforme Leonardo Sakamoto (2020), em comissão formada por empregadores, governo e trabalhadores, que aborda as normas do trabalho rural, foi solicitada por parte dos empregadores que fiquem “isentas das exigências do item 31.17.5 e subitens as frentes de trabalho com até dez trabalhadores”. Com isso, em frentes de trabalho com número inferior a 10 empregados não seria mais obrigatório a garantia de instalações sanitárias e locais para refeição. Assim, desfazendo “o consenso entre as três representações de que devem ser disponibilizados banheiros com vaso e lavatórios na proporção de um até 40 pessoas, dois até 80 e assim por diante”. Por isso a mudança abriria margem para a possibilidade de ampla degradação das condições de trabalhador, levando em conta que é comum em muitas cadeias produtivas o uso de grupos de pequenas turmas. Por exemplo, na extração de cera de carnaúba, de onde muitas ações dos grupos de fiscalização comumente resgatam escravizados em grupos inferiores à 10 pessoas (SAKAMOTO 2020).

Em várias fiscalizações no setor da carnaúba trabalhadores são flagrados em situações degradantes e ofensivas à dignidade humana. No entanto, outro empresário da cidade de Caucaia, Ceará, Miguel Murilo de Castro, filiado ao PSL, declarou-se vítima das circunstâncias, embora surpreendido, mantendo seis trabalhadores com pagamentos inferiores ao salário mínimo, sem equipamentos de proteção individual (EPIs), alimentação adequada, água potável e banheiro. Em 29 de maio de 2019, descontente com a fiscalização e a posterior inclusão de seu nome na LISTA SUJA do trabalho escravo, “foi até a regional do Ministério Público, em Fortaleza, e ameaçou que se a situação não fosse alterada ele iria até a Superintendência Regional do Trabalho e cortaria a garganta do auditor fiscal que coordenou a operação” (SAKAMOTO, 2019, p.01).

Além de ameaçar cortar a garganta do auditor fiscal, Miguel Murilo de Castro referindo-se aos servidores como “vagabundos e bandidos” afirmou que estavam “inviabilizando a comercialização do pó de carnaúba que produzia” (REPÓRTER BRASIL, 2019). Face ao ocorrido o Ministério Público Federal (MPF) instaurou inquérito para apurar os fatos. Em seguida, a Polícia Federal (PF) deflagrou operação para investigação do caso. Proibido de aproximação das vítimas, sob pena de prisão, o investigado foi indiciado pelo crime de ameaça, artigo 147 do Código Penal (POLÍCIA FEDERAL, 2019).

O comportamento do empresário não deve ser interpretado como atitude isolada. Compreendemos que esta manifestação de hostilidade faz parte de um amplo contexto de incitação à violência. Trata-se de mais uma reação do empresariado, que lucra com práticas criminosas (como a exploração de mão de obra escrava), perante às ações fiscalizatórias do Estado. Diante disso, um documento produzido pelo SINAIT revela que entre 2004 e 2020 foram registrados 23 casos envolvendo mortes, agressões, ameaças e intimidações de auditores fiscais do trabalho no Brasil.

A violência contra a fiscalização do trabalho no atual cenário tem se intensificado. Conforme (SINAIT, 2020), em 2017 e 2018 não foram registrados casos de violência, porém, entre janeiro de 2019 e julho de 2020, foram 7 episódios relatados. Este aumento é um fenômeno alertado por Carlos Silva, presidente do SINAIT, como uma “escalada de reações hostis e violentas à atuação dos auditores”(SILVA,2020).

O capítulo mais recente desta escalada de violência se deu em 09 de junho de 2020. O auditor fiscal do trabalho Paulo Roberto Warlet da Silva, embora

resguardado por 3 policiais, foi agredido em um escritório de contabilidade, na cidade de São Paulo. A inspeção averiguava denúncias de possível descumprimento de regras de proteção contra a covid-19. Em nota de repúdio e solidariedade José Antônio Vieira de Freitas Filho, presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), junto com Lydiane Machado e Silva, vice-presidenta da entidade, denunciam o fato:

Enquanto fiscalizava um escritório de contabilidade, localizado em São Paulo/Capital, com cerca de 80 (oitenta) empregados, o auditor foi empurrado, e ao cair, sofreu escoriações. Por determinação do próprio agressor, uma das empregadas gravou o episódio com o celular, para possível veiculação em redes sociais.

Não se pode admitir que autoridades constituídas, na prática de ato inerente ao poder de polícia assegurado à Administração Pública, sejam alvo de qualquer violência física ou moral (ANPT, 2020, p.01).

Na tentativa de inspeção, Paulo Roberto Walet Silva foi hostilizado e teve a vida ameaçada. Sofreu intimidações como agravação da ação, cujo propósito seria a divulgação em redes sociais promovendo um ataque à sua reputação, o que poderia implicar em exoneração do cargo público. E ainda foi agredido com empurrão, que o arremessou ao chão causando-lhe escoriações. Contudo, o agressor, Paulo Cesar Pereira Junior, dono da empresa SP Assessoria Contábil, foi preso em flagrante, mas solto após pagar fiança de um salário mínimo. Para Carlos Silva, presidente do SINAIT (SINAIT 2020), “o episódio cria um contexto ruim, que gera condições para os empresários descumpridores da lei agirem dessa forma brutal e animalésca”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas últimas décadas é assinalável o avanço da pesquisa no campo da história social do trabalho: temas, abordagens, periodização, incorporação de novos acervos documentais e, com destaque, a internacionalização da pesquisa. Aqui em específico, ressalto o vigor da historiografia brasileira ao se debruçar sobre a reflexão teórico conceitual acerca do trabalho escravo contemporâneo. Para tal, vários estudos, aqui incorporados, abordam o grave problema e agregam um notável conjunto de fontes dando sustentação empírica ao alarmante índice de escravização da força de trabalho no Brasil. Uma anotação de relevo diz respeito ao veio multidisciplinar das abordagens, articulando perspectivas do campo jurídico, da antropologia, da sociologia do trabalho, da economia, da literatura, entre outros.

Ademais, é preciso destacar o trabalho permanente que já conta mais de 40 anos no Brasil, realizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) que, além de ser uma voz coletiva em defesa dos trabalhadores escravizados, realiza um dos mais significativos registros documentais, como se pode observar nos Cadernos dos Conflitos no Campo aqui abordados e, onde, ano a ano equipes multidisciplinares percorrem o país para dar a conhecer um vasto levantamento sobre conflitos agrários, disputas territoriais por terra e água, problemas ambientais de correntes do garimpo e da mineração ilegal, crescimento do uso dos agrotóxicos, aprofundamento do uso da força das milícias e jagunços a serviço do latifúndio, além de números crescentes da mutilação e do assassinato de trabalhadores rurais, em alguns casos configurando Massacres. Além dos citados Cadernos, a CPT organiza a partir do Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, um dos mais completos repositórios para a história social do trabalho no Brasil, entre outras vertentes.

Nesta dissertação busquei o apoio de vários estudos que sustentam nosso argumento como podem ser vistos ao longo dos três capítulos. No decorrer da pesquisa, tomei contato com diversas outras fontes que atualizam de modo sistemático a situação do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Neste momento destaco a ação do SINAIT nos últimos anos que, a despeito do desmonte de suas equipes móveis de fiscalização e do sistemático corte de verbas orçamentárias, consegue levar a diante seu trabalho e os conteúdos de denúncias, em meio a uma conjuntura de muitas dificuldades.

Além deste sujeito coletivo, destaco a ação da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho – ABET, que realiza o alargamento do campo de pesquisas, dispondo ao público um vasto acervo bibliográfico e documental. Além destes, esta dissertação assinalou o valioso esforço do jornalismo de investigação que sai a campo em busca das histórias daqueles homens, mulheres e crianças que, em muitos casos seguirão invisíveis na imprensa corporativa e, mesmo na história dos historiadores. Refiro aqui ao trabalho da Agência Pública, do Jornal Brasil de Fato e Repórter Brasil. Este último, dispõe de um vasto acervo à disposição não apenas do pesquisador interessado, mas, inclusive aos professores de História: cartilhas, documentários, mapas e fotografias, entre outros suportes.

Como conclusão possível desta dissertação trago aqui, em breve síntese, alguns fatos destacados sobre o trabalho escravo contemporâneo, em seus múltiplos desdobramentos na atual conjuntura. Diversas são as matérias de investigação jornalística que nos dão a perceber a complexidade do problema do trabalho escravo. Marcas famosas no mercado mundial da moda – Zara, Amíssima, entre outras – têm sido autuadas pelo Ministério Público do Trabalho no Brasil, pela utilização do trabalho escravo em suas fábricas, oficinas e galpões. Não é rara a presença de crianças em tal situação e o recrutamento extrapola o trabalhador nacional, em direção aos bolivianos, peruanos, haitianos, entre outros migrantes ou refugiados em situação de extrema vulnerabilidade social (ABET; 2019).

Mas, não se pense que o fato se circunscreve apenas às grandes cadeias industriais, como já se provou nos capítulos dessa dissertação. Situações inusitadas tem sido alvo da fiscalização dos auditores fiscais do trabalho, como é o caso de um conhecido Parque de Vaquejada na Bahia, cujos eventos distribuem altas premiações e tem como atrações alguns dos nomes mais concorridos do mercado musical para este tipo de evento. Pois ali os fiscais autuaram o proprietário do tal parque, filho de uma deputada, por submeter 17 trabalhadores à escravidão. O auto de infração consigna, entre outras evidências, que os trabalhadores se alimentavam e dormiam no curral, ao lado das fezes dos animais. Naquele ano de 2019, a Lista Suja do trabalho escravo acrescentava 28 novos empregadores responsáveis por submeter 288 trabalhadores à escravidão (REPÓRTER BRASIL, 2019).

No espaço urbano novas situações tem sido alvo da atuação dos fiscais na hotelaria e nas grandes empresas de navegação que realizam cruzeiros internacionais, entre outras. Quanto à escravidão no espaço doméstico são muitas

as denúncias, quase sempre anônimas; trabalhadoras domésticas têm sido ao longo de várias décadas vítimas de escravidão em muitas cidades do país.

Quanto às diversas ocorrências de trabalho escravo nas propriedades rurais a situação é igualmente dramática no último período. Em dezembro de 2019 a Agência Regional do Trabalho de Araxá, Minas Gerais, autuou uma fazenda por submeter 27 trabalhadores; todos resgatados. O resgate foi possível porque seis deles vieram a pé da fazenda, na zona rural de Perdizes, para fazer a denúncia. As situações se repetem em fazendas de produção de chocolate na Bahia; na coleta de açaí, feita por crianças, no Pará; na extração de caulim e outros minérios, na carvoaria, na limpeza de área para plantio da soja, na produção de cerâmica, em fazendas de gado, soja, algodão, café, fruticultura, erva mate, plantação de batata, plantio de eucalipto, extração de sisal, na derrubada de mata nativa, na produção de carvão para a siderurgia, na construção civil, em oficinas de costura e na exploração sexual.

Nesta dissertação se apresentou um conjunto de evidências acerca do crescimento da lista de atividades produtivas, no meio rural e urbano, agora agravadas desde a deliberada aplicação do receituário ultraliberal e das medidas de necropolítica do atual governo no Brasil. Entretanto, segundo dados do Ministério Público do Trabalho de 2019, a agropecuária segue sendo a atividade econômica com maior incidência do trabalho escravo. Segundo o órgão mais de 2500 trabalhadores foram resgatados nas duas últimas décadas. As ocorrências são dramáticas; em julho de 2020, 24 trabalhadores indígenas da etnia Guarani foram resgatados do trabalho escravo, em uma fazenda em Itaquirai, no Mato Grosso do Sul. Segundo o auditorfiscal Antônio Parron, não apenas os trabalhadores foram submetidos, mas também suas famílias, entre as quais, seis crianças. Escravizados por dívidas para ter o que comer, pelo aluguel do barracão, pelas ferramentas de trabalho e por seu transporte das aldeias de Porto Lindo, Cerrito, Amambaí e Limão Verde até a fazenda, onde teriam que arrancar muita mandioca.

A tragédia se atualiza em meio à pandemia global e ao específico da destruição disseminada. Um relatório da Repórter Brasil, divulgado em 8 de janeiro de 2021, alcançou repercussão internacional por mapear os casos de trabalho escravo nos grandes frigoríficos do Brasil, em conluio com as fazendas fornecedoras de mão de obra para as empresas gigantes do setor, como a JBS, a maior empresa do mundo.

O rol de ocorrências é tão extenso, quanto alarmante. As organizações e movimentos populares de base camponesas, a CPT e outros coletivos de atuação

jurídica e sociopolítica têm apresentado aos fóruns internacionais e tribunais penais a exigência quanto à responsabilização penal do atual governo brasileiro, em suas várias instâncias quanto ao recrutamento de mão de obra para o trabalho escravo.

O que se pode perceber ao fim desta dissertação é o quanto é extensa a rede de aliciamento, tráfico e confinamento de trabalhadores, homens, mulheres e crianças. Para o caso em estudo vimos como desde o interior do Piauí se vão montando as rotas do tráfico que se amplia o fenômeno da violência no campo, em suas múltiplas evidências. Como vimos aqui desde Miguel Alves, ou Coelho Neto no Maranhão, entre outros lugares, as cadeias produtivas do agronegócio, operadas pelos grandes empreendimentos, como o grupo João Santos aqui estudado agudizam as tensões, a violência e os conflitos agrários.

Entretanto, nosso estudo observou com base nas entrevistas aqui apresentadas, nos depoimentos de agentes pastorais, entre outros, a emergência e disposição continuada das lutas de resistência contra o trabalho escravo contemporâneo e seu rastro de destruição e morte.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. Histórias dentro da história. *In*: PINSK, Carla (org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2015. p. 155-202.

AZEVEDO, Maria Francisca. **O Casarão do Olho D'Água dos Azevedos**. Teresina: COMEPI, 1992.

BARBOSA, Viviane. **Mulheres do babaçu**: gênero, maternalismo e movimentos no Maranhão. 2013. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2013.

BRANDÃO, Amara P. **As quebradeiras de coco babaçu do Piauí**: da autonomia à sustentabilidade. 2017. Monografia (História) – Universidade Estadual do Piauí, Teresina, 2017.

CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes. A piedade e a força: o trabalho forçado em obras de socorros públicos nas secas de passagem do século XIX. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 8, n.15, p. 149-164, jan./jun. 2016.

CAVALCANTI, Tiago Muniz. Como o Brasil enfrenta o trabalho escravo contemporâneo. *In*: SAKAMOTO, Leonardo (org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 67-84.

COSTA, Lia Monnielli Feitosa. **Cultura e cartografias de memórias**: trabalho e migração de cearenses para Entrerrios (Piauí) – 1940-1970. 2018. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

DOMINGOS NETO, Manoel; Borges, Geraldo Almeida. **Seca Seculorum, flagelo e mito na economia rural piauiense**. Teresina: CEPRO, 1987.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2004

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Ricardo Rezende. O trabalho escravo após a Lei Áurea. *In*: SAKAMOTO, Leonardo (org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p.53-66.

FONTES, Paulo. **Um Nordeste em São Paulo**: trabalhadores migrantes em São Miguel Paulista (1945-66). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros**: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GOMES, Angela Maria de Castro. Repressão e mudanças no trabalho análogo a de escravo no Brasil: tempo presente e usos do passado. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 32, n. 64, p.167-184, jan./jun. 2012.

- GOMES, Angela Maria de Castro; GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. **Trabalho escravo contemporâneo: tempo presente e usos do passado.** Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.
- MACHADO, Marina. Agregado. *In*: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da Terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 20-21.
- MARTINS, Agenor de Sousa. **Piauí: Evolução, realidade e desenvolvimento.** Teresina: Fundação CEPRO, 1979.
- MARTINS, José de Sousa. **A reforma agrária e os limites da Democracia na Nova República.** São Paulo: Hucitec, 1986.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. As novas faces do rural e a luta por terra no Brasil contemporâneo. **Nômadias**, Bogotá, Colômbia, v. 12, n. 20, p. 210-218. jan./jun. 2004.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. O regime empresarial-militar e a questão agrária no Brasil. *In*: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (org.). **O tempo do regime autoritário: Ditadura militar e redemocratização, quarta república (1964 -1985).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. p. 212-244.
- MENESES, Marilda Aparecida de. Família, Juventude e Migrações. **Revista ANTHROPOLÓGICAS**, Recife, v. 23, n.1, p. 1-24, jul./dez. 2012.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. Migrações: uma experiência histórica do campesinato do Nordeste. *In*: TEIXEIRA, P. E. (org.). **Diversidade do campesinato: expressões e categorias.** São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **Redes e enredos nas trilhas dos migrantes: um estudo das famílias de camponeses-migrantes.** Rio de Janeiro: Relumé Dumará Editora; João Pessoa: EDUFPB, 2002.
- NETO, Regina Beatriz Gomes. História, trabalho e política de colonização no Brasil contemporâneo: discursos e práticas. *In*: MONTENEGRO, A.T; NETO, R. B. G; ACIOLLI, V.L. (org.). **História, Cultura, Trabalho: questões da contemporaneidade.** Recife: Editora Universitária da UFPE, 2011. p. 85-129.
- NETO, Regina Beatriz Gomes. Memória, relatos e práticas de espaço: cidades em áreas de ocupação recente na Amazônia (Mato Grosso, 1970-2000). **História Oral**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 49-68, jan./jun. 2006.
- NETO, Regina Beatriz Gomes. Amazônia, território em movimento: vidas precárias. **História Unisinos**, Porto Alegre, v. 21, n°1, p.38-50, jan./abr. 2017.
- NETO, Regina Beatriz Gomes. Violência e trabalho na Amazônia: narrativa historiográfica. **Revista Territórios & Fronteiras**, Cuiabá, v. 7, n. 1, abr. 2014.
- PORTELLI, Alessandro. Forma e Significado na História oral: a pesquisa como

um experimento em igualdade. **Projeto História/PUC**, São Paulo, v.14, n.1, fev.1997.

ROCHA, Cristiana Costa. **A vida da lei a lei da vida**: conflitos pela terra, família e trabalho escravo no tempo presente.2015.Tese (DoutoradoemHistória) Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ.

ROCHA, Cristiana Costa. **Memória migrante**: a experiência do trabalho escravo no tempo presente (Barras PI). 2010. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

ROSTON, André Esposito. Histórias de Liberdade. *In*: SAKAMOTO, Leonardo (org.). **Escravidão contemporânea**. SãoPaulo: Contexto, 2020. p. 17-30.

SAKAMOTO, Leonardo. Dinheiro e poder: a quem interessa o trabalho escravo no Brasil? *In*: BASCARÁN, Carmen; TEIXEIRA, Milton; MOURA, Flávia (org.). **II ConferênciaInter-participativa sobre Trabalho Escravo e Super-exploração em Fazendas eCarvoarias**. Açailândia: Gráfica Açailândia, 2007. p. 53-62.

SAKAMOTO, Leonardo. **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020.

SILVA, Antônio Joaquim da. **Extratativismo do coco babaçu (*orbignya phalerata*, Mart) no município de Miguel Alves – PI**: Caminhos para o desenvolvimento local e sustentável. 2011. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2011.

SILVA, J. M. **Compromisso nacional para aperfeiçoamento das condições detrabalho na cana-de-açúcar**: ações implantadas para qualificar o trabalhador do setor canavieiro em Alagoas. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Alagoas, Marceió, 2012.

SCOTT, James. C. **A dominação e a arte da resistencia**: discursos ocultos. Lisboa: Letra Livre, 2013.

SCOTT, James. C. Formas cotidianas de resistência camponesas. **Raízes**, Campina Grande, v.21, n. 1, p. 10-31, jan./jun. 2002.

SCOTT, James. C. Exploração normal, resistência normal. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, DF, n. 5. p. 221-243, jan./jun. 2011.

THIBES, Mariana Z.; MENESES, Marilda A.; SANTOS JR, Jaime. **Família, Trabalho e Migrações**. São Paulo: Annablume, 2017.

THOMPSON, Eduard Palmer. **A formação da classe operária**. (Vol.1) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. v. 1.

THOMPSON, Eduard Palmer. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**:

uma crítica ao pensamento crítico de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
 THOMPSON, Eduard Palmer. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Editora UNICAMP, 2001.

THOMPSON, Eduard Palmer. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMSON, Alistair. Histórias (co)movedoras: História Oral e estudos de migração. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.22, nº44, p.341-364, 2002.

Entrevistas realizadas com trabalhadores e trabalhadoras

Aurélio Andrade. Entrevista concedida a Marcelo Aleff de Oliveira Vieira. Miguel Alves, Piauí, 27 de abril de 2019.

Francisco das Chagas de Sousa Santos. Entrevista concedida a Marcelo Aleff de Oliveira Vieira. Miguel Alves, Piauí, 05 de junho de 2018.

Francisco da Silva da Cruz. Entrevista concedida a Marcelo Aleff de Oliveira Vieira. Miguel Alves, Piauí, 20 de maio de 2018.

Francisco Nilton Gomes Rodrigues. Entrevista concedida a Marcelo Aleff de Oliveira Vieira. Miguel Alves, Piauí, 07 de maio de 2018.

José Osmar Alves. Entrevista concedida a Marcelo Aleff de Oliveira Vieira. Miguel Alves, Piauí. 07 de maio de 2018.

Maria Duvalina de Sousa Santos. Entrevista concedida a Marcelo Aleff de Oliveira Vieira. Miguel Alves, Piauí, 05 de maio de 2018.

Fontes audiovisuais:

ITAPAGÉ: Produção de celulose e de bambu pela empresa. [S. l. : s.n.], 2011. 1 vídeo (8:00 min.) Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ieMwC4LGfu8>. Acessado em 12 ago.2020.

NAS TERRAS DO BEM VIRÁ. Direção: Alexandre Rampazo. Produção: Tatiana Polastri. Brasil, 2007. 1 DVD (120 min.), son., color.

Fontes hemerográficas acessadas no arquivo da CPT/PI –Teresina.

DIÁRIO DO POVO. DRT pode fechar fazendas que escravizam. **Diário do Povo**, Teresina, PI. 20 de jul. 1993. p.05.

DIÁRIO DO POVO. Escravidão de bóias-frias no Piauí. **Diário do Povo**, Teresina, PI. 08 de jul. de 1993, p. 06.

- DIÁRIO DO POVO. Trabalhadores vão ao INCRA exigir terras. **Diário do Povo**, Teresina, Piauí, 16 de junho de 1998.
- AGORA. Marcados para morrer. **Agora**, Teresina, Piauí, 05 de agosto de 1998.
- MEIO NORTE. Conflitos Agrários crescem 20% nos municípios piauienses. **Meio Norte**, Teresina, Piauí, 21 de dezembro de 2007.
- O ESTADO. Boias-frias enterrados no trabalho. **O Estado**, Teresina, Piauí. 11 de nov. de 1994. p.01.
- O ESTADO. Justiça do Trabalho investiga regime de semi-escravidão no Piauí. **O Estado**, Teresina, Piauí, 1994.
- O ESTADO. Exploração e desrespeito. **O Estado**, Teresina, Piauí, 1994.
- O ESTADO. Promotor denuncia delegado Pedro Silva. **O Estado**, Teresina, Piauí, 23 de jul. de 1992, p. 08.
- O LAVRADOR. Miguel Alves. **CPT/PI**, Teresina, PI, nov/dez. de 1990.
- O LAVRADOR. Tensão entre posseiros e proprietários. **CPT/PI**, Teresina, Piauí, Ago./Set. 1998.
- O LAVRADOR. Tragédia na COMVAP: nove bóias-frias mortos e 92 feridos. **CPT/PI**, Teresina/PI. 31 de ago. de 1991. N° 72.
- O TRABALHADOR RURAL. Grupo João Santos escraviza homens e crianças no Piauí. **O Trabalhador Rural**, Brasília/DF, 31 de ago. de 1993, p.06
- TEMPOS NOVOS. Caminhada da Esperança. **CPT/MA**: São Luís, MA, jul./Ago, 1995.
- TEMPOS NOVOS. Grupo João Santos ameaça agora povoado Momoarana. **CPT/MA**, São Luís, MA, jul./Ago. 1993

Fontes Documentais:

- FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS. **Relatório de Identificação das potencialidades econômicas e áreas carentes de qualificação de mão de obra no estado do Piauí**. Teresina: CEPRO, 2007.
- COMISSÃO NACIONAL PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO. **Nota Pública-Realização de concurso para auditor-fiscal do trabalho**. Brasília: CONATRAE, 30 de junho de 2020.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Breve análise dos conflitos no campo Piauí 1998/banco de dados**. Teresina: CPT, 1998.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil**. Goiânia: CPT. (1985– 2007).

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Diagnóstico do Trabalho Escravo do Piauí**. Teresina: CPT, 2005.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Entre idas e vindas: Novas dinâmicas de migração para o trabalho escravo**. São Paulo, CPT: 2017.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Nota de Repúdio e Solidariedade**. Recife: CPT, 04 de Nov. de 1998. (Documentação acessada no arquivo CPT-Regional Piauí em Teresina/PI).

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO PIAUÍ. **Relatório de Fiscalização Rural**. Teresina, DRT/PI, 1993. (Documentação acessada no arquivo da CPT-Regional Piauí em Teresina/PI)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA. **O massacre de posseiros na Lagoa do Cazuza**. Teresina: FETAG/PI, PI, 04 de jan. de 1991. (Documentação acessada no arquivo CPT- Regional Piauí em Teresina/PI)

FREITAS, José Antônio Vieirade Freitas Filho; SILVA, Lydiane Machado. **Nota de Solidariedade e repúdio**. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Relatório de análise de mercado de terras do estado do Maranhão**. São Luis: INCRA, 2018.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Fiscalização Móvel**. Brasília: MTE, 1998.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Combatendo o Trabalho Escravo Contemporâneo: o exemplo do Brasil**. Brasília: OIT, 2010.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI**. Brasília, OIT, 2006.

PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BACIA DO PARNAÍBA. **Síntese Executiva**: Território entre Rios/Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. Brasília, PLANAP, 2006.

REPÓRTER BRASIL. **Os direitos dos peões na construção civil**. São Paulo/SP, jul. de 2016.

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO. **Carta Denúncia Contra o desmantelamento da política de combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil**. Brasília, SINAIT, 01 de ago. de 2018.

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO. **Linha do tempo – casos de assassinatos, agressões e ameaças a Auditores-fiscais do trabalho - 2004-2020**. Brasília, SINAIT, jun. de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E DO EMPREGO DO PIAUÍ. **Certidões Declaratórias de Transporte de Trabalhadores**. Teresina, SRTE/PI, 2011-2015.

Matérias consultadas em sites:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO. Marca de roupa assina termo de ajuste de conduta por trabalho escravo. **ABET**, São Paulo, (SP), 09 out. 2019. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/>. Acesso em 10 jan.de2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO. Quase 30 trabalhadores em condição de trabalho escravo são resgatados em fazenda de Perdizes. **ABET**, São Paulo,(SP), 13 de dez. 2019. Disponível em: r <http://abet-trabalho.org.br>. Acesso em: 10 jan. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO. Vaquejada filho de deputada e empresa espanhola estão na nova listasuja do trabalho escravo. **ABET**, São Paulo, (SP), 04 out. 2019. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br>. Acesso em 10 jan. 2020.

CAMARGO, Beatriz; THENÓRIO Iberê. Grupo móvel liberta 128 trabalhadores no entorno de Goiânia. **RepórterBrasil**, São Paulo,(SP), 28 de jun.2007. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2007/06/grupo-movel-liberta-128-trabalhadores-no-entorno-de-goiania/> Acesso: em12 de mai. 2020.

ESCRAVO NEM PENSAR. Pureza: Uma mulher contra o trabalho escravo. 07 de mar. **Repórter Brasil**, São Paulo, (SP), 07 de dez. 2019. Disponível em <https://escravonempensar.org.br/pureza-uma-mulher-contra-trabalho-escravo/>. Acesso: 10 de nov.2020.

ISTO É. A disputa por um império. **Istoé**. 12 ago. de 2010. Disponível em <https://www.istoedinheiro.com.br/noticias/negocios/20100812/disputa-por-imperio/41421>. Acesso em: 12 de ago.2020.

GIMENES, Erick. Ato reúne familiares e servidores para cobrar justiça por mortes de auditores fiscais. **Brasil de Fato**. Rio de Janeiro, (RJ), 28 de jan. de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/01/28/ato-reune-familiares-e-servidores-para-cobrar-justica-por-mortes-de-auditores-fiscais/>. Acesso em: 11 de junho de 2020.

GOMES, Rodrigo. Fiscalização do trabalho tem menor número de auditores em 20 anos. **Rede Brasil Atual**. São Paulo (SP), 28 de jun.de2018. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2018/06/fiscalizacao-do-trabalho-tem-menor-numero-de-auditores-em-20-anos/>. Acesso em 02 de jun.de 2020.

LACERDA, Lara. Extinção do Ministério do Trabalho: o que mudou após um ano? **Brasil de Fato**. São Paulo (SP), 14 de jan. de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/01/14/extincao-do-ministerio-do-trabalho-o-que-mudou-apos-um-ano>. Acesso 02 de jun. de 2020.

MAGALHÃES, Ana; CAMARGOS, Daniel. Bolsonaro distorce fiscalização na carnaúba, setor campeão de trabalho no Ceará. **Repórter Brasil**. 01 de ago. de 2019. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2019/08/bolsonaro-distorce-fiscalizacao-na-carnauba-setor-campeao-de-trabalho-escravo-no-ceara/>. Acesso em 10 de jun. 2020.

MENDONÇA, Heloísa. É um contexto muito perverso onde tudo está ajeitado para permitir que trabalhadores sejam escravizados. **El País**. 20 de out. De 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/19/politica/1508424126_014136.html. Acesso: 20 de mai. de 2020.

ROCHA, Ludmylla; FREIRE, Sabrina. Governo inicia revisão de norma que regulamentam saúde e segurança do trabalho. **Poder 360**, Brasília, 30 de jul. de 2019. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/governo-inicia-revisao-de-normas-que-regulamentam-saude-e-seguranca-do-trabalho/>. Acesso em 09 de jun. de 2020.

SAKAMOTO, Leonardo. Fiscal do trabalho é agredido em empresa durante inspeção sobre covid em SP. **UOL**. 17 de jun. de 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2020/06/17/fiscal-do-trabalho-e-agredido-em-empresa-durante-inspecao-sobre-covid-em-sp.htm>. Acesso em: 19 de jun. de 2020.

SAKAMOTO, Leonardo. Fiscais do trabalho são ameaçados no Ceará e no Pará, denuncia sindicato. **UOL**. 07 de jun. 2019. Disponível em: <https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2019/06/07/fiscais-do-trabalho-sao-ameacados-no-ceara-e-no-para-denuncia-sindicato/>. Acesso em: 10 de jun. de 2020.

SAKAMOTO, Leonardo. Nova “lista suja” inclui pela primeira vez, AM e CE e SC. **Repórter Brasil**, 10 de jul. 2007. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2007/07/nova-lista-suja-inclui-pela-primeira-vez-am-ce-e-sc/>. Acesso em 10 dez. de 2020.

SAKAMOTO, Leonardo. Querem que o trabalhador volte a fazer cocô no mato”. **UOL**. 03 de mar. de 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2020/03/03/querem-que-trabalhador-rural-volte-a-fazer-coco-no-mato-acusa-sindicato.htm>. Acesso em: 10 de jun. 2020.

SAKAMOTO, Leonardo. Nove indígenas kaiowa são resgatados da escravidão em fazenda de gado no MS. **UOL**, 04 jan. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2021/01/04/>. Acesso 10 de fev. 2021.

SAKAMOTO, Leonardo. Brasil flagra 1054 escravizados em 2019. MG segue a frente em vítimas. **UOL**, 27 jan. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardosakamoto/2020/01/27/>. Acesso em: 10 de fev. 2021.